



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública  
Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais

# AÇORES 2014 | 2020

PROGRAMA OPERACIONAL

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional - FEDER  
Fundo Social Europeu - FSE

## RELATÓRIO ANUAL EXECUÇÃO 2020



## Índice

1.	IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DE 2020 .....	7
2.	APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL .....	7
3.	EXECUÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS .....	10
3.1.	Apresentação geral da execução .....	10
3.2.	Indicadores comuns e indicadores específicos do programa .....	18
3.3.	Objetivos intermédios e metas definidos no quadro de desempenho .....	19
3.4.	Dados financeiros .....	19
4.	SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES .....	20
5.	INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DA INICIATIVA EMPREGO JOVEM (IEJ) .....	24
6.	QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS .....	24
6.a)	Questões que afetam o desempenho do programa e medidas adotadas .....	24
6.b)	Avaliar se os progressos realizados são suficientes para atingir as metas fixadas, indicando as medidas corretivas eventualmente tomadas ou previstas .....	25
7.	RESUMO PARA OS CIDADÃOS .....	26
8.	RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS .....	26
9.	AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE, aplicável às condicionalidades que não se encontravam cumpridas aquando da aprovação do PO .....	26
10.	PROGRESSOS NA PREPARAÇÃO DOS GRANDES PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS .....	26
10.1	Grandes projetos .....	26
10.1.a.	Problemas significativos encontrados na execução de grandes projetos e medidas tomadas para a sua resolução .....	26
10.1.b.	Alterações eventuais à lista indicativa de grandes projetos do programa operacional .....	26
10.2	Planos de ação conjuntos .....	26
10.2.a.	Progressos alcançados na execução das diferentes fases dos planos de ação conjuntos .....	26
10.2.b.	Problemas significativos encontrados e medidas tomadas para a sua resolução .....	26
11.	AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL .....	27
11.1	Avaliação das informações constantes dos pontos anteriores e da realização dos objetivos do programa .....	27
11.2	Ações específicas realizadas para promover a igualdade entre homens e mulheres e para prevenir a discriminação, em particular a acessibilidade das pessoas com deficiência, e medidas implementadas para assegurar a integração da perspetiva do género nos programas operacionais e nas operações .....	27
11.3	Desenvolvimento sustentável .....	27
11.4	Informação sobre o apoio consagrado aos objetivos relativos às alterações climáticas .....	27
11.5	Contributo dos parceiros para a execução do programa .....	27

12.	INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS E AVALIAÇÃO .....	27
12.1.	Progressos realizados na implementação do plano de avaliação e seguimento dado às conclusões das avaliações .....	27
12.2.	Resultados das medidas de divulgação e publicidade dos fundos, adotadas no âmbito da estratégia de comunicação .....	27
13.	AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE .....	27
14.	INFORMAÇÕES QUE PODEM SER ADICIONADAS, EM FUNÇÃO DO CONTEÚDO E DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS .....	28
14.1.	Progressos realizados na execução da abordagem integrada ao desenvolvimento territorial, incluindo o desenvolvimento das regiões afetadas por desafios demográficos e limitações naturais ou permanentes, investimentos territoriais integrados, o desenvolvimento urbano sustentável e o desenvolvimento local de base comunitária, ao abrigo do programa operacional .....	28
14.2.	Progressos realizados na execução das ações destinadas a reforçar a capacidade das autoridades do estado-membro e dos beneficiários para gerir e utilizar os fundos.....	28
14.3.	Progressos realizados na execução de eventuais ações inter-regionais e transnacionais .....	28
14.4.	Contribuição para as estratégias macrorregionais e para as estratégias relativas às bacias marítimas, quando aplicável	28
14.5.	Progressos realizados na execução de ações no domínio da inovação social, quando aplicável .....	31
14.6.	Progressos realizados na implementação de medidas para fazer face às necessidades específicas das zonas geográficas mais afetadas pela pobreza ou grupos-alvo em risco mais elevado de pobreza, de discriminação ou de exclusão social, em especial as comunidades marginalizadas e as pessoas com deficiência, os desempregados de longa duração e os jovens desempregados, e, se for caso disso, os recursos financeiros utilizados .....	31
15.	INFORMAÇÕES FINANCEIRA A NÍVEL DO EIXO PRIORITÁRIO E DO PROGRAMA / QUADRO DE DESEMPENHO .....	31
16.	CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO .....	31
17.	QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS – QUADRO DE DESEMPENHO (QD).....	31
	Lista de Siglas e Abreviaturas .....	32

## ANEXOS

Quadro 1	Indicadores de resultados para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico)
Quadro 2 A	Indicadores comuns de resultados para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)
Quadro 2 B	Indicadores de resultados para a IEJ (aplicável apenas ao PO ISE) - <i>Não aplicável</i>
Quadro 2 C	Indicadores de resultados específicos para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)
Quadro 3 A	Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER)
Quadro 3 B	Número de empresas apoiadas pelo programa operacional no âmbito de investimentos produtivos, excluindo apoios múltiplos concedidos às mesmas empresas
Quadro 4 A	Indicadores comuns de realizações para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)
Quadro 4 B	Indicadores de realizações específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)
Quadro 5	Informações sobre os objetivos intermédios e metas fixados no quadro de desempenho
Quadro 6	Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário
Quadro 7	Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013), como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão “Modelo para a apresentação de dados financeiros”
Quadro 8	Utilização de financiamento cruzado - <i>Não aplicável</i>
Quadro 9	Custo das operações executadas fora da zona do programa (FEDER e Fundo de Coesão) - <i>Não aplicável</i>
Quadro 10	Despesa incorrida fora da União (FSE) - <i>Não aplicável</i>
Quadro 11	Atribuição de recursos IEJ para apoiar jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2 (artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) - <i>Não aplicável</i>
Quadro 12	Grandes Projetos - <i>Não aplicável</i>
Quadro 13	Planos de ação conjuntos - <i>Não aplicável</i>



## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DE 2020

CCI	2014PT16M2OP004
Título	Programa Operacional Regional dos Açores 2014-2020
Versão	
Ano do relatório	2020
Data de aprovação do relatório pelo Comité de Acompanhamento	

## 2. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

(Artigos 50.º, n.º 2, e 111.º, n.º 3, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

A pandemia Covid-19 afetou a Região Autónoma dos Açores, em 2020, constituindo-se uma emergência de saúde pública, com impactos ao nível da produção económica, do emprego e do rendimento e para os quais foi necessária uma resposta imediata no plano sanitário, bem como através de diversas medidas para o relançamento de níveis aceitáveis de funcionamento da economia e da sociedade em geral, despistando consequências ao nível do rendimento das famílias, em pobreza e exclusão social.

Face a este paradigma, a Comissão Europeia desde logo tomou consciência da severidade desta crise pandémica e dos seus efeitos nos Estados-Membros, tendo promovido uma resposta imediata e concertada, através da criação de medidas específicas no âmbito da Iniciativa de Investimento de Resposta ao Coronavírus (CRII e CRII+), que inclui também a possibilidade de mobilização de recursos financeiros inseridos nos programas operacionais no atual período de programação. Neste sentido, o PO AÇORES 2020 redirecionou apoios para a área da Saúde, para as famílias e para as empresas.

Estando o PO AÇORES 2020 estruturado em 13 eixos prioritários e 36 Prioridades de Investimento, o envelope financeiro de cerca de 1.137 M€, foi assim redistribuído na última reprogramação do PO (reprogramação Covid-19), aprovada a 09-09-2020, em que 793 M€ estão agora afetos ao FEDER e 344 M€ ao FSE.

Em termos de execução financeira, e apesar da conjuntura económica que caracterizou o ano, o PO manteve ainda assim boas taxas de absorção e de execução efetiva dos fundos estruturais europeus.

Mantém uma margem muito confortável em relação à regra financeira do n+3, em consequência de um montante significativo de pedidos de pagamento de fundos estruturais à Comissão Europeia.

Ao nível dos Instrumentos Financeiros regista-se alguma procura por parte das empresas pelas linhas de crédito, sendo quase inexistente a procura por parte da reabilitação urbana, face a instrumentos próprios da administração regional, neste âmbito.

Nos instrumentos financeiros de capital e quase capital verificou-se algum progresso na implementação por parte da entidade nacional gestora destes fundos, mas revelando ainda algum atraso.

Não há a assinalar nada de relevante em termos da gestão corrente, mesmo apesar dos constrangimentos vividos e de algumas adaptações técnicas levadas a cabo, face ao contexto de então: os avisos abertos centraram-se nas necessidades e lacunas detetadas ao nível dos compromissos, as candidaturas foram submetidas, analisadas e aprovadas, de forma normal e dentro das regras estabelecidas, os pedidos de pagamento foram submetidos, analisados e pagos em tempo útil, as estruturas de gestão e os sistemas informáticos corresponderam ao exigido.

São de seguida apresentados alguns números sobre a execução do PO, a 31/12/2020.

No final de 2020, o nível de compromisso do PO ascendia a 1.091,5 M€ de fundo estrutural comunitário (FEDER e FSE), mais 61 M€ que em período homólogo de 2019, correspondendo a 2.354 operações aprovadas, mais 623 que no ano precedente. O investimento elegível associado a estes compromissos de financiamento ascende a 1.461,3 M€, mais 97 M€ que em dezembro de 2019. Em termos relativos, estão comprometidos 95,96% da dotação global dos fundos estruturais, não havendo desvio significativo entre os 2 fundos: 97,86% da dotação FEDER e 91,55% da dotação FSE.

Em termos de despesa elegível, foi recebida, analisada e validada despesa no valor de 978,9 M€ relativa às operações aprovadas o que evidenciou mais 155,8 M€ executados que no ano 2019, (financiamento comunitário de 729,7 M€). Verifica-se que 64,15% da dotação global de fundos do PO (1.137,5 M€) está já executada, o que corresponde a mais 9 p.p. que no ano anterior. Comparando o valor da despesa com o fundo estrutural aprovado nas candidaturas, essa taxa de realização sobe para 66,85%.

Em termos de pagamentos de fundo aos promotores, o montante de meios financeiros introduzidos na economia regional ascendeu a 724 milhões de euros, o equivalente a 63,65% dos fundos programados e a 66,30% do total de fundos aprovados.

Considerando como benchmarking os grandes valores de execução do Portugal 2020, a taxa de execução de 64% do PO AÇORES 2020 compara com os 57% do agregado PT 2020. Tomando os fundos estruturais que financiam o programa dos Açores, a taxa de execução FEDER de 61% compara com 53% de execução FEDER do PT 2020 e os 71% FSE do PO AÇORES 2020 compara com os 58% FSE apurados no conjunto do PT 2020.

À data de 31 de dezembro de 2020, reporta-se ainda o seguinte:

Ao nível do Crescimento Inteligente, contendo os eixos relativos à Investigação e Inovação, as TICs, o apoio ao investimento empresarial privado bem como às ações coletivas, foram aprovadas 1.760 operações, com um investimento de 632 M€, esmagadoramente privado, a que corresponde um apoio do fundo estrutural FEDER de 388 M€.

No domínio da Competitividade e Internacionalização, foram lançados concursos no montante de 12,7 M€ de fundo, ou seja, 24,24% do total dos fundos colocados a concurso no PO, onde estão incluídos os apoios relacionados com a Covid-19.

Na vertente do Crescimento Sustentável - economia de baixo teor de carbono, prevenção de riscos e alterações climáticas, proteção ambiental e utilização eficiente de recursos e transporte sustentável, foram aprovadas 217 operações, com um investimento elegível de 214 M€, mais 5 M€ relativamente a de 2019.

No Crescimento Inclusivo, envolvendo o emprego, a inclusão e o combate à pobreza, a educação, a formação e a aprendizagem ao longo da vida e ainda o reforço da capacidade institucional, onde se conjugam os fundos estruturais FEDER e FSE, apurou-se um investimento de mais de 539 M€, onde se incluem os apoios concedidos na área da Saúde e no âmbito da manutenção de emprego face à crise vivida pela pandemia Covid-19.

A dotação adicional do fundo estrutural FEDER, para operações específicas relacionadas com a mitigação dos efeitos e custos da ultraperiferia, que atinge os 57,5 M€, está totalmente executada.



Alguns indicadores de realização e resultado do FEDER: apoio a 55 projetos de I&D; 697 empresas apoiadas no âmbito dos sistemas de incentivos; 27 instrumentos de planeamento e estudos no âmbito da prevenção de riscos e das alterações climáticas; 7,2 km de orla costeira intervencionada; 12,7 mil ha de habitats naturais intervencionados; 170 mil m<sup>2</sup> de espaços reabilitados em zonas urbanas; 41 Km de vias de mobilidade suave; 5 aerogares regionais melhoradas; 47 infraestruturas de saúde e sociais, 55,1% de valorização de resíduos urbanos, 95% da população beneficiada pelas intervenções em infraestruturas de saúde/sociais.

Alguns indicadores de realização e resultado do FSE: 5,7 mil participantes em programas de apoio à contratação e empregabilidade de 75,78%, 6,2 mil participantes em estágios profissionais com uma empregabilidade de 55,35%, 8,8 mil em programas ocupacionais e empregabilidade de 40,9%, 6,7 mil em cursos de formação profissional e taxa de certificação de 68,01%.

### 3. EXECUÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

#### 3.1. Apresentação geral da execução

ID do Eixo Prioritário	1
Eixo Prioritário	<b>Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação</b>

Dos 19 avisos publicados até ao final de 2020, verificou-se, no âmbito da PI 1.1, a submissão de 142 candidaturas, com a aprovação de 53, que envolvem um investimento elegível de 10,3 M€ e um FEDER de 8,7 M€.

Na PI 1.2 foram submetidas 45 candidaturas, tendo sido aprovadas 15, o que corresponde a um investimento elegível de 12,5 M€ e a um FEDER de 10,4 M€.

As operações aprovadas encontram-se alinhadas com a Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3), destacando-se a operação do Parque de Ciência e Tecnologia da Ilha Terceira (custo elegível de 9,5 M€).

A principal dificuldade colocada na execução foi o desfasamento entre o período de execução das operações aprovadas e as metas previstas, situação resultante da implementação dos procedimentos administrativos associados, e que tem vindo a ser ultrapassada.

No que concerne aos indicadores de resultado (PI 1.1), os últimos dados disponíveis reportam-se ao ano de 2019. Os projetos estão em fase de desenvolvimento, verificando-se um investimento Público em I&D em % do PIB regional, na ordem dos 0,26%, aquém dos 0,7%-0,8% previstos para 2023. Na PI 1.2, com dados relativos a 2019, as despesas das empresas em I&D no VAB, ascenderam a 0,45%, no cumprimento da meta prevista para 2023.

Em termos globais verifica-se a aprovação de 68 candidaturas, representando uma taxa de compromisso de 60,66%, sendo esta bastante superior com a apresentação da candidatura referente ao projeto do novo edifício do Nonagon. As despesas totais elegíveis atingiram 13,2 M€, correspondendo a um valor do Fundo de 11,0 M€, equivalente a uma taxa de execução de 34,82%. Foram efetuados pagamentos no valor FEDER de 11 M€.

ID do Eixo Prioritário	2
Eixo Prioritário	<b>Melhorar o Acesso às Tecnologias da Informação e da Comunicação, bem como a sua Utilização e Qualidade</b>

Até ao final de 2020, foram publicados 6 avisos, envolvendo uma dotação de 20,7 M€, tendo sido apresentadas 46 candidaturas, das quais 33 aprovadas e contratadas com termo de aceitação.

As operações aprovadas representam um custo elegível de 22,7 M€ (19,3 M€ de Fundo), equivalente a uma taxa de compromisso de 106,19%, embora com alguns ajustamentos a considerar. Foram efetuados pagamentos no valor de 5,4 M€.

O montante executado de 6,3 M€ (5,4 M€ de Fundo), traduz uma taxa de realização de 27,97%, enquanto a taxa de execução é de 29,70%.

O desempenho financeiro do eixo é influenciado pelos atrasos na execução, nomeadamente ao nível das operações “Azores Cloud, Criação de Serviços da Administração na Nuvem”, com um peso de 34,30% do valor das aprovações, e “Rede Integrada de Apoio ao Cidadão - Reforço da Administração Pública Digital”, cujo incremento de execução se espera no ano de 2021.

O indicador de realização O231 “Projetos apoiados de disponibilização online de serviços públicos”, com 36 projetos selecionados, ultrapassa o valor alvo para 2023, com uma execução efetiva de 46,67%. Já o indicador O232 “Serviços da Administração Pública apoiados”, incluído no quadro de desempenho, apresenta um comportamento face ao valor-alvo, de 96,15% quando comparado com as operações selecionadas e de 38,46% de execução efetiva.

Quanto ao indicador de resultado R231 “Indivíduos com idade entre os 16 e os 74 anos que preencheram e enviaram pela internet impressos ou formulários oficiais nos últimos 12 meses no total de indivíduos” apresenta uma taxa de 27,8%, 7,4 pontos percentuais acima do valor de base, mas ainda distante do intervalo de 50-60% fixado como valor alvo de 2023.

ID do Eixo Prioritário	3
Eixo Prioritário	<b>Competitividade das Empresas Regionais</b>

Estão aprovadas 1.659 operações, com um custo elegível de 586,4 M€ (Fundo de 349,8 M€) e uma taxa de compromisso de 121,79%. As despesas executadas atingiram 310,6 M€, (163,4 M€ de Fundo) e uma taxa de execução de 56,89%.

O custo total das operações aprovadas é superior ao financiamento total, embora não se verifique que a dotação do eixo, em termos de execução, tenha sido totalmente comprometida.

Nas Ações Coletivas foram submetidas 135 candidaturas, aprovadas 95, com um custo elegível de 88,8 M€ (apoio FEDER de 75,5 M€).

Nos Sistemas de Incentivos às Empresas foram aprovadas 1.557 operações, 313 relativas a empreendedorismo, 15 referentes ao apoio à internacionalização, 784 de investimento empresarial e 445 de qualificação e inovação das PME. Em termos globais foi aprovado um custo elegível de 477,6 M€ (254,3 M€ de Fundo).

Nos ID de realização para as Ações Coletivas, o O312 já contribuiu com 15 projetos realizados (75% da meta 2023), o O322 apresenta 72 projetos executados (93,51% da meta), o CO29 já beneficiou 8 empresas (40% da meta) e o O334 concretizou 4 infraestruturas de apoio a empresas (40% da meta).

Foram abertos 6 avisos relativos a Ações Coletivas e 3 avisos referentes aos Sistemas de Incentivos, estes no âmbito do combate à pandemia da Covid-19 (medidas CRII e CRII+), para apoio às empresas na inovação, adaptação e aquisição de equipamentos de proteção individual (519 empresas selecionadas).

Foram efetuados pagamentos no valor de 1,1 M€ e os reembolsos contabilizados de subvenções reembolsáveis correspondem a investimentos de 38,4 M€.

Estão aprovadas 3 candidaturas na vertente da dívida e garantia e 4 candidaturas de capital e quase capital, num valor global de investimento de 20 M€, (execução de 25%).

ID do Eixo Prioritário	4
Eixo Prioritário	<b>Economia de Baixo Carbono</b>

As 25 operações aprovadas, com um custo total elegível de 48,4 M€ (40,7 M€ de Fundo) e despesa declarada de 3,0 M €, atingem uma taxa de compromisso de 96,65%, com execução de 5,12%, reflexo da alteração de estratégia regional na PI 4.1, da complexidade técnica exigida e da fraca atratividade dos apoios, que afetam vários programas operacionais. Os pagamentos ascenderam a 2,1 M€ e não foram contabilizados reembolsos. Não se verifica execução do IFRRU.

Nesta PI 4.1 existem 2 candidaturas aprovadas, as quais traduzem um investimento de 37,4 M€ e uma comparticipação FEDER de 31,8 M€, que contribuirão para a melhoria do desempenho deste eixo, já em 2021.

Na PI 4.2 foi lançado um aviso em 2020 para apresentação de candidaturas, por parte das empresas, cujos projetos deveriam apresentar soluções integradas no domínio da eficiência energética. No entanto, não se registou nenhuma candidatura, o que veio confirmar a baixa procura de apoios, uma vez que o próprio mercado disponibiliza soluções mais atrativas e simplificadas, ao nível das condições e dos procedimentos de acesso, sobretudo ao nível do eixo 3 (sistemas de Incentivos) e dos apoios públicos.

Na PI 4.3 estão aprovadas 8 candidaturas e 2 em apreciação, que totalizam um valor de investimento acima dos 6 M€.

Na PI 4.5 existem 15 candidaturas aprovadas (planos de mobilidade, ciclovias e postos de carregamento para veículos elétricos), com um custo elegível total de 8,5 M€ (7,3 M€ de Fundo). Com a aprovação destas candidaturas, os postos de carregamento e as ciclovias superaram as metas previstas nos indicadores de realização. Foi aberto um aviso para o transporte coletivo de passageiros em veículos elétricos, tendo sido aprovada 1 candidatura, estando 3 em apreciação.

ID do Eixo Prioritário	5
Eixo Prioritário	<b>Alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos</b>

As 63 operações aprovadas no âmbito do presente eixo, que detêm uma taxa de compromisso de 99,88%, representam 49,6 M€ de custo elegível, dos quais 45,9 M€ (92,54%) respeitam a operações aprovadas na Prioridade de Investimento 5.2. As despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários ascendem a 37,3 M€ (31,7 M€ de Fundo), tendo sido efetuados pagamentos no valor de 31,7 M€.

O eixo apresenta uma taxa de realização de 75,18% e uma taxa de execução de 75,09%, destacando-se a operação de Proteção e Estabilização da Zona Costeira da Barra, na Ilha Graciosa, com um custo elegível de 7,8 M€.

Na PI 5.1 foram aprovadas 13 operações, sendo que para o indicador de realização O512 existem 27 instrumentos aprovados, dos quais 14 já se encontram executados, representando 60,87% da meta.

A elevada procura dirigida aos apoios previstos na PI 5.2 materializou-se em intervenções na orla costeira e nos cursos de água para mitigação dos efeitos de inundações e situações de intempérie, visando a proteção de pessoas e bens. Estão previstas beneficiar

das medidas de proteção nas operações selecionadas 37.926 pessoas, das quais 25.305 já beneficiam efetivamente (80,67% da meta). A extensão da faixa costeira a intervencionar é de 7,24 Km, encontrando-se executados 7,12 Km (73,03% da meta para 2023).

Na prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima, os apoios destinam-se ao melhoramento de infraestruturas do sistema de proteção civil, onde se enquadram as ampliações de quartéis de bombeiros, a aquisição de equipamentos de intervenção de emergência, de modernização da Rede de Telecomunicações de Emergência e dos Sistemas de Proteção Civil e de Emergência Municipal. Estão aprovadas 5 infraestruturas de proteção civil.

ID do Eixo Prioritário	6
Eixo Prioritário	<b>Ambiente e Eficiência dos Recursos</b>

Foram aprovadas 102 candidaturas, com um custo elegível de 87,6 M€, a que corresponde 73,0 M€ de Fundo, verificando-se uma taxa de compromisso de 91,52% e uma taxa de execução de 65,49%. Os pagamentos aos beneficiários ascenderam a 52,1 M€.

O investimento associado à temática dos resíduos urbanos (Prioridade de Investimento 6.1) apresenta uma taxa de compromisso de 118,64%, com 24 operações aprovadas, totalizando um investimento de 16,3 M€ (13,9 M€ de Fundo) e uma taxa de execução de 82,96%.

Na PI 6.2, o investimento no abastecimento de água abrangerá 95.452 pessoas e 56.960 pessoas serão servidas pelas melhorias dos sistemas de tratamento de águas residuais (73,18% do valor da meta para 2023). As 33 candidaturas aprovadas representam uma taxa de compromisso que ultrapassa os 113%.

Na tipologia do património natural e cultural (PI 6.3) foram aprovadas 12 intervenções que permitiram um aumento do nº de visitantes aos sítios apoiados para 103.312, com uma execução efetiva do indicador de 56.960 (64,35% da meta para 2023).

No domínio da biodiversidade (PI 6.4) as 5 operações aprovadas representam um investimento de 4,7 M€ (4,0 M€ de Fundo), apresentando uma taxa de execução de 73,99%, o que permitirá que 12.680 hectares de superfície de habitats naturais atinjam um melhor estado de conservação, perfazendo 27,87% da meta para 2023 do indicador respetivo.

No âmbito da PI 6.5, foram aprovadas 28 candidaturas, que se traduzem na criação ou reabilitação de 169.801 m<sup>2</sup> de espaço aberto em zonas urbanas e a construção/renovação de 7.488 m<sup>2</sup> de edifícios (89,11% do valor da meta).

Apesar dos esforços da entidade gestora do IF e da AG, a única candidatura aprovada do IFRRU apresenta uma execução de 836 mil euros.

ID do Eixo Prioritário	7
Eixo Prioritário	<b>Transportes sustentáveis e principais redes de infraestruturas</b>

Na PI 7.2 relativa à rede viária regista-se a aprovação de 17 candidaturas, representando um investimento elegível de 17,9 M€ e um montante FEDER de 15,2 M€, com uma assinalável taxa de execução, na ordem dos 93,65%.

No que concerne à PI 7.3, destinada a aumentar os fluxos e os movimentos de mercadorias e passageiros, utilizando o sistema aéreo e marítimo, verifica-se a aprovação de 10 candidaturas, o que se traduz num investimento elegível de 10,9 M€ e num apoio FEDER de 9,2 M€. Ainda na PI 7.3 destaca-se a melhoria das condições de segurança em 3 aeroportos da Região, por via da Instalação de Equipamento de Meteorologia para os Aeródromos das Ilhas do Pico, Corvo e Graciosa.

Com 27 candidaturas aprovadas, que correspondem a um custo elegível de 28,7 M€ (24,4 M€ de Fundo), o eixo apresenta uma taxa de realização de 93,72% e de execução de 81,77%, destacando-se a operação de “Intervenção nos circuitos logísticos terrestres das ilhas Flores e Corvo”. É importante ressaltar que neste eixo, em 2020, se registou a rescisão do projeto de construção de um navio do tipo ferry, que representava uma dotação de 40,8M€ de fundo estrutural. Esta alteração levou a uma desafetação cerca de 61,7% da dotação atual do eixo.

Quanto ao indicador de realização O721 “Rodovias regionais intervencionadas” regista-se a execução de 80,19 km (82,67% da meta).

Nos indicadores de resultado, verifica-se uma redução do nº de acidentes rodoviários, constatando-se assim uma aproximação da meta proposta para 2023. Para o indicador da PI 7.3 “Passageiros movimentados nos portos da Região”, destaca-se um afastamento ao valor alvo para 2023 (658.000), atendendo à movimentação de 301.000 passageiros.

Os pagamentos efetuados neste eixo ascenderam a 23,1 M€.

ID do Eixo Prioritário	8
Eixo Prioritário	<b>Emprego e Mobilidade Laboral</b>

Foram aprovadas 58 candidaturas com um custo elegível de 112,4 M€ e 95,5 M€ de FSE, representando um compromisso de 84,26%. A execução financeira ascende a 66,3 M€ de Fundo (execução de 58,52%).

Na PI 8.1 haviam sido aprovadas 22 candidaturas. No entanto duas delas foram extintas, o que faz com que as 20 aprovadas assumam um custo elegível de 107,5 M€, 91,4 M€ de Fundo e um compromisso de 102,41%.

Na PI 8.3, foram aprovadas 3 candidaturas, com um custo elegível de 1,2 M€, FSE de 1 M€ e um compromisso de 97,25%.

Na PI 8.4, foram aprovadas 2 candidaturas, com um custo elegível de 1,4 M€ e 1,2 M€ de FSE (compromisso de 58,07%)

Na PI 8.5, correspondente à adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários, foram aprovadas 33 candidaturas, com um custo elegível de 2,3 M€, FSE de 1,9 M€ e compromisso de 9,15%.

Os pagamentos do apoio FSE aos beneficiários totalizaram 61,7 M€.

As taxas de execução face às metas para 2023 permitem perspetivar a superação para o ID O811 (104,5%) e cumprimento para os O816 (95,2%) e O831 (86,4%). Para o ID O845 (71%), ainda há execução a reportar referente à TO associada ao ID, perspetivando-se o alcance da meta. Quanto aos ID O857 (15%) e O858 (29,8%), dado os atrasos registados na operacionalização da TO e na submissão de execução por parte dos beneficiários, considerando a revisão feita às metas na reprogramação Covid-19, e com as operações aprovadas à data, é expectável o cumprimento das metas.

Quanto aos 6 indicadores de resultado regista-se que 4 superam a meta 2023, o R811 (75,8%), R815 (55,4%), R831 (98,7%) e R845 (41,4%). Os ID R856 e R858 ainda não têm resultados reportados por não haver saldos validados, situação que será ultrapassada no próximo relatório de execução.

ID do Eixo Prioritário	<b>9</b>
Eixo Prioritário	<b>Inclusão Social e Combate à Pobreza</b>

Foram aprovadas 55 candidaturas, com um custo elegível de 181,3 M€, apresentando uma taxa de compromisso de 79,83% e de execução de 78,50%. O eixo mobiliza 3 PI financiadas pelo FSE e 1 financiada pelo FEDER.

No FSE mantêm-se 4 das 5 operações aprovadas (1 foi extinta), com um custo elegível de 104,9 M€ e 89,2 M€ de Fundo e um compromisso de 92,17%. A execução financeira ascende a 98,7 M€ de custo elegível e a 83,7 M€ de FSE (execução de 86,65%).

Na PI 9.1 foram aprovadas 2 candidaturas, com custo elegível de 104 M€, FSE de 88,4 M€ e compromisso de 92,3%.

Na PI 9.4 foi aprovada 1 candidatura, com custo elegível de 0,9 M€, FSE de 0,8 M€ e compromisso de 89,20%.

Na PI 9.5 com 1 candidatura aprovada, custo elegível de 0,02 M€, FSE de 0,02 M€ e compromisso final de 13,9%.

Os pagamentos dos apoios aos beneficiários ascenderam a 79,5 M€.

Para os ID de realização, o O911 apresenta uma execução de 97,24%, o O944 de 75% e o O956 de 28,9% face às metas para 2023.

Quanto ID de resultado, o R917 com 40,86% e o R953 com 100% superam as metas 2023. O R945 não alcançou a meta pois as entidades não aumentaram a sua capacidade de acolher mais pessoas, pois a capacidade foi aumentada em período anterior ao abrangido pela operação.

No FEDER foram aprovadas 51 operações (taxa de compromisso de 67,43% e taxa de execução de 62,28%).

Os pagamentos dos apoios aos beneficiários ascenderam a 60,4 M€.

Em 2020 foi publicado um aviso no âmbito da pandemia Covid-19, envolvendo uma dotação FEDER de 17,3 M€.

O indicador O971 superou a meta para 2023 em termos de operações seleccionadas (+7), com uma taxa de execução de 80,95%, enquanto o indicador CO36 atingiu 73,67% da meta.

O indicador R972 atingiu uma execução de 95%, face à meta de 100% para 2023.

ID do Eixo Prioritário	<b>10</b>
Eixo Prioritário	<b>Ensino e Aprendizagem ao Longo da Vida</b>

Com uma dotação de 236,8 M€, o eixo mobiliza 4 PI financiadas pelo FSE (56,4%) e 1 PI apoiada pelo FEDER (43,6%).

Foram aprovadas 251 candidaturas, com um custo elegível de 245,8 M€, Fundo de 208,9 M€ e compromisso de 88,2%. As taxas de execução e de realização encontram-se acima da média do programa (70,4% e 79,8%, respetivamente).

Nas PI financiadas pelo FSE, foram aprovadas 239 candidaturas, com um custo elegível de 152,9M€ (Fundo 129,9 M€), o que corresponde a um compromisso de 97,3%. A execução financeira é de 110,2 M€ (57,8%).

Nos ID de realização, as taxas de execução permitem perspetivar a superação das metas do O1023 (121,5%) e O1041 (110,4%) e o alcance para o O1031 (92,6%) e O1011 (91,2%). Para os ID O1012 (67,9%) e O1042 (53,4%), apesar das taxas estarem abaixo do previsto, ainda há operações com execução por validar pelo que se perspetiva o cumprimento da meta. O O1031 sofreu uma quebra face ao anteriormente reportado dada a revisão da meta em sede de reprogramação.

Para 6 dos ID de resultado, 4 superam a meta 2023 (R1012 com 69,8%, R1031 com 71,4%, R1041 com 68% e R111 com 94%). Quanto ao R1011, por não haver operações concluídas não existe reporte, o que ocorrerá em 2021. Para o R1023 (41,8%) aguarda-se pela submissão de 1 saldo para verificar o alcance da meta.

Na PI 10.5 apoiada pelo FEDER foram aprovadas 12 candidaturas com um custo elegível de 92,9M€ (Fundo 79 M€), taxa de compromisso de 76,50%, taxa de realização de 92,48% e taxa de execução de 70,75%. Para a meta do quadro de desempenho (ID CO35) de 7.300 alunos, foi alcançado o valor de 3.986.

O ID de resultado R1051 atingiu uma execução de 89%, face à meta de 2023 (94%).

Os pagamentos dos apoios FSE ascenderam a 95,9M€ e do FEDER a 73,1M€.

ID do Eixo Prioritário	<b>11</b>
Eixo Prioritário	<b>Capacidade Institucional e Administração Pública Eficiente</b>

Neste eixo financiado pelo FSE, em 2019, foi aprovada e operacionalizada uma operação com um custo elegível de 0,079 M€ e um Fundo de 0,067 M€, representando 31,08% da respetiva dotação, montante este abaixo das expetativas decorrentes de uma previsão do custo unitário por formando superior ao solicitado em candidatura.

A execução financeira atingiu um custo elegível de 0,0027 M€ e um apoio comunitário de 0,0023 M€, ficando aquém da meta financeira definida para o quadro de desempenho. No entanto, a execução física representa 100,5% da meta intermédia, o que permitiu o alcance da respetiva meta do quadro de desempenho, e corresponde a 87% da meta para 2023.

No âmbito da reprogramação Covid-19 foi efetuada a revisão da dotação e respetivas metas de realização e financeira associadas ao eixo, com vista à correção do custo padrão a aplicar à formação em causa e à alocação da verba remanescente a outro eixo com necessidade de reforço.



Após a reprogramação e, no que concerne ao ID de realização, após a revisão em alta da meta, à data regista-se apenas uma taxa de execução de 54,4% face à meta de 2023. No entanto, existe execução por validar que permitirá o cumprimento da mesma, sendo expectável o seu reporte no próximo relatório.

Quanto ao indicador de resultado, tendo em consideração a informação conhecida, o R1111 apresenta uma taxa de 94%, apesar do saldo ainda não estar submetido. Os dados conhecidos permitem avançar que a meta de 2023 será superada, assim como será cumprido o indicador financeiro associado ao eixo, cujo reporte de dados se prevê no próximo relatório de execução.

Os pagamentos dos apoios aos beneficiários ascenderam a 0,0035 M€.

ID do Eixo Prioritário	<b>12</b>
Eixo Prioritário	<b>Alocação Específica para a Ultraperiferia</b>

A dotação de 57,5 M€ afeta ao eixo constitui a alocação específica no âmbito da ultraperiferia, para compensação de eventuais sobrecustos ligados ao défice de acessibilidade e à fragmentação territorial. Os pagamentos efetuados ascenderam a 57,5 M€.

Foram publicados 3 avisos de candidaturas, 1 em 2015, outro em 2016 e o último em 2019, tendo sido colocado a concurso o total do valor da dotação (57,5 M€).

As 3 operações aprovadas, relativas a contratos de OSP nos transportes aéreo e marítimo de passageiros inter-ilhas, envolveram um custo elegível de 67,6 M€ e um apoio do Fundo de 57,5 M€. A taxa de compromisso do eixo é de 100%.

As despesas declaradas pelos beneficiários atingiram 57,5 M€ de fundo, correspondendo a taxas de 100% tanto quanto à execução como à realização. Foram objeto de pagamento aos beneficiários 100% dos compromissos executados.

A meta fixada para o indicador de realização “Contratos de obrigações de serviço público apoiados” já foi atingida. Face ao volume financeiro das obrigações de serviço público colocadas em concurso público internacional, os recursos disponibilizados foram absorvidos na sua totalidade e, face à natureza excecional deste eixo, no contexto dos apoios FEDER, não houve possibilidade de reprogramação, no sentido do reforço financeiro.

O indicador de resultado “Movimento aéreo de passageiros inter-ilhas” sofreu um afastamento da meta prevista para 2023, decorrente do contexto pandémico, tendo-se registado, em 2020, um movimento aéreo de 656 passageiros inter-ilhas.

ID do Eixo Prioritário	<b>13</b>
Eixo Prioritário	<b>Assistência Técnica</b>

O presente eixo tem uma dotação de 7,5 M€ provenientes exclusivamente do FEDER, tendo sido publicados 6 avisos de candidaturas, 1 em 2015, 2 em 2018, 2 em 2019 e 1 em 2020, com dotações totais de 9,0 M€.

Em resposta aos avisos publicados, foram submetidas 9 candidaturas, 3 apresentadas pela Autoridade de Gestão e 3 apresentadas por cada um dos organismos intermédios, DREQP e DRAIC.

As candidaturas foram aprovadas com um custo elegível de 7,9 M€, perfazendo o montante de Fundo de 6,7 M€ e resultando numa taxa de compromisso de 89,35%.

O montante de despesa declarado pelos beneficiários ascendeu a 6,5 M€ de Fundo, o que corresponde a uma taxa de execução de 86,04% e a uma taxa de realização de 96,30%. Foi pago aos beneficiários 100% do montante executado.

Os três indicadores de realização do presente eixo mantiveram os valores do ano anterior (2019). O indicador de realização “Trabalhadores com salários cofinanciados pela AT” manteve o valor de 61, tendo sido já ultrapassado o valor alvo para 2023 (60). O indicador “Ações de acompanhamento” registou um valor de 248 e o indicador “Estudos e avaliações” um valor de 2, obtendo, respetivamente, 24,8% e 33,3% dos valores alvo para 2023.

### 3.2. Indicadores comuns e indicadores específicos do programa

Neste ponto são apresentados os dados relativos aos indicadores comuns e indicadores específicos do PO Açores 2020, por prioridade de investimento, através dos quadros 1 a 4.

Quadro 1 – Indicadores de resultado para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico)

Em anexo

Quadro 2A – Indicadores comuns de resultado para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)

Em anexo

Quadro 2B – Indicadores de resultados para a IEJ

Não aplicável ao PO AÇORES 2020.

Quadro 2C – Indicadores de resultados específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região, se aplicável)

Em anexo

Quadro 3A – Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento e, no caso do FEDER, por categoria de região)

Em anexo

Quadro 3B – Número de empresas apoiadas pelo programa operacional no âmbito de investimentos produtivos, excluindo apoios múltiplos concedidos às mesmas empresas

Em anexo

Quadro 4A – Indicadores comuns de realizações para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)

Em anexo

Quadro 4B – Indicadores de realizações específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)

Em anexo

### 3.3. Objetivos intermédios e metas definidos no quadro de desempenho

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Neste ponto são apresentadas informações sobre os indicadores financeiros, as principais etapas de execução e os indicadores de realização e de resultados a utilizar como objetivos intermédios e metas para o quadro de desempenho.

Quadro 5 - Informações sobre os objetivos intermédios e metas fixados no quadro de desempenho  
Em anexo

### 3.4 Dados financeiros

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Neste ponto são apresentados os dados financeiros cumulativos através dos quadros 6 a 13.

Quadro 6 - Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário  
Em anexo

Quadro 7 - Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção  
Em anexo

Quadro 8 - Utilização de financiamento cruzado  
Não aplicável ao relatório anual de execução de 2020

Quadro 9 - Custo das operações executadas fora da zona do programa (FEDER e Fundo de Coesão)  
Não aplicável

Quadro 10- Despesa incorrida fora da União (FSE)  
Não aplicável

Quadro 11- Atribuição de recursos IEJ para apoiar jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2 (artigo 16º do Regulamento (EU) nº 1304/2013)  
Não aplicável

Quadro 12 - Grandes Projetos  
Não aplicável

Quadro 13 - Planos de ação conjuntos  
Não aplicável

#### 4. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

O Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT2020) enquadra e estrutura a função de avaliação no Portugal 2020, definida no Acordo de Parceria e regulamentada no Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro, correspondendo ainda, juntamente com os Planos de Avaliação dos Programas Operacionais, à obrigatoriedade de apresentação de um Plano de Avaliação prevista no Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento – REG (UE) 1303/2013 Art. 56º 1 e 114º 1.

Dando coerência operacional ao previsto no Acordo de Parceria, o PGA PT2020 integra as avaliações a realizar no âmbito dos FEEI, ou seja, inclui para além dos Fundos da Política da Coesão – Fundos Estruturais (FSE e FEDER) e Fundo de Coesão (FC) – o FEADER e o FEAMP apresentando-se, no caso destes dois últimos fundos, como complementar ao plano de avaliação incluído no texto dos respetivos programas aprovados pela Comissão Europeia. Os Planos de Avaliação dos demais Programas Operacionais são tributários do PGA PT 2020, concretizando esse planeamento ao nível de cada PO.

Conforme inscrito no PGA PT2020 e no PA do PO Açores 2020, são desenvolvidos dois tipos de avaliações, em função do seu objetivo – avaliação de impacto e avaliação de processo – com diferentes incidências: Programa, Temática, Territorial ou Global. Em linha com o princípio de orientação para os resultados, são desenvolvidas sobretudo avaliações de impacto, com vista à análise dos efeitos produzidos pelas intervenções apoiadas.

Dada a lógica de programação do PT2020, nomeadamente a forte inter-relação entre os PO Temáticos e os PO Regionais, são desenvolvidas sobretudo avaliações transversais a diferentes PO focadas numa determinada temática, cobrindo objetivos temáticos, prioridades de investimento e/ou objetivos específicos partilhados por mais que um PO. As avaliações globais e as avaliações de programa serão sobretudo meta-análises das avaliações temáticas, efetuando análises específicas para as áreas não cobertas pelas avaliações temáticas.

Esta combinação entre as avaliações Temáticas, Territoriais, Globais e de Programa garante que todos os objetivos específicos mobilizados pelo PO Açores 2020 são alvo de avaliações de impacto, alguns de forma mais aprofundada, nas avaliações temáticas e/ou territoriais, e outros através de avaliações do Programa (nomeadamente nas avaliações intercalares).

O PGA PT2020 foi objeto de revisão em 2020 (aprovada por deliberação da CIC já a 27 de janeiro de 2021), introduzindo novos ajustamentos de calendarização de algumas das avaliações previstas e a introdução de uma nova avaliação no domínio do Capital Humano (Avaliação do Contributo do Portugal 2020 para a digitalização da educação). A correspondente revisão do Plano de Avaliação do PO Açores 2020 também foi concluída nesse ano.

O Plano de avaliação (PA) do PO AÇORES 2020 prevê a participação em 18 exercícios de avaliação, nomeadamente a avaliação intercalar do próprio Programa, avaliações temáticas nos domínios da Competitividade e Internacionalização, Capital Humano e Sustentabilidade dos Recursos e avaliações globais.

O ponto de situação da implementação do PA do PO AÇORES 2020, no final de 2020, relativamente às avaliações concluídas e inseridas no PGA PT2020, é o seguinte:

- Quatro avaliações ex ante dos Instrumentos Financeiros realizadas em 2015;
- Uma avaliação, não em termos do PO AÇORES 2020 propriamente dito, mas sim enquanto Região elegível no PO ISE (avaliação de processo IEJ);

- Uma avaliação relativa à Implementação da Estratégia Nacional e Regionais de Investigação para uma Especialização Inteligente (RIS3);
- Uma avaliação relativa à implementação das medidas de reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono.

Foi concluída, em 2020, a seguinte avaliação, abrangendo o PO Açores 2020:

- *38. Avaliação da implementação das medidas de reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono (OT4)* – Entidade responsável: PO SEUR; Programas envolvidos: PO SEUR, PO Regionais; Período de incidência: PT2020

A caracterização mais detalhada desta avaliação é feita na ficha apresentada no final deste ponto do Relatório, incluindo a sua calendarização, o tipo de avaliação, a abrangência temática da avaliação e as suas principais conclusões. Os produtos da avaliação concluída (Relatório Final – que inclui resumo em português e inglês –, Sumário Executivo em português e inglês, Síntese gráfica e *Policy Brief*) estão disponíveis no site do Portugal 2020, da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) e no site do PO Açores 2020.

A etapa seguinte à da conclusão do processo avaliativo é materializada pelo encaminhamento e acompanhamento da implementação das recomendações produzidas pelas avaliações (*follow-up*).

Os follow-up concluídos das avaliações, em que o PO Açores 2020 é interveniente, são os seguintes:

- Avaliação concluída em 2019: “Avaliação da Implementação da Estratégia Nacional e Regionais de Investigação para uma Especialização Inteligente (RIS3): Rede, Realizações e Resultados Esperados” – Entidade responsável: AD&C; Programas envolvidos: PO CI, PO CH, PO ISE, PO Regionais e PDR do Continente e das Regiões Autónomas e PO MAR;
- Avaliação concluída em 2020: “Avaliação da implementação das medidas de reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono (OT4)” – Entidade responsável: PO SEUR; Programas envolvidos: PO SEUR, PO Regionais.

Por fim, refira-se ainda que estavam em curso, em 2020, as seguintes avaliações, com o respetivo ponto de situação:

- *Contributo dos FEEI para os objetivos do PO Açores (Avaliação Intercalar)* – Entidade responsável: PO Açores – Aguarda entrega do Relatório Final Preliminar durante o mês de maio do corrente ano.

Conforme apresentado em Comité de Acompanhamento do PO AÇORES 2020, realizado no final do ano de 2019, nos termos da regulamentação aplicável, esta avaliação compreende todas as Prioridades de Investimento cofinanciadas pelos fundos estruturais FEDER e FSE, sem prejuízo de focar questões de avaliação específicas, num quadro de conhecimento da situação atual e de formulação de linhas de orientação para o futuro em temáticas importantes, como sejam as políticas de fomento do investimento privado e, no âmbito de aspetos sociais, aspetos sensíveis na sociedade, tais como o risco de pobreza e o abandono escolar precoce;

- *Avaliação do contributo do Portugal 2020 para a promoção do sucesso educativo, a redução do abandono escolar precoce e a empregabilidade dos jovens* – Entidade responsável: PO CH; Programas: PO CH, POR continente, PO Açores, PO Madeira – Relatório Final aprovado em março de 2021;
- *Avaliação da aplicação dos custos simplificados* – Entidade responsável: AD&C; Programas: PO Temáticos, PO Regionais, PDR – Aguarda apresentação do Relatório final;

- *Avaliação do contributo dos FEEI para a modernização e capacitação da administração pública* – Entidade responsável: AD&C; Programas: QREN: PO FC, PO PH, POR continente, Pro-Emprego (Açores), Rumos (Madeira); PT2020: PO CI, POR continente (exceto Lisboa), PO Açores, PO Madeira – Aguarda Relatório Intermédio;
- *Avaliação do contributo do Portugal 2020 para o aumento da qualificação e (re)inserção no mercado de trabalho dos adultos* – Entidade responsável: PO CH; Programas: PO CH, PO CI, PO ISE, POR continente, PO Açores, PO Madeira – aguarda entrega do Relatório Intermédio;
- *Avaliação do contributo do Portugal 2020 para a melhoria das qualificações e melhoria da qualidade dos empregos dos adultos empregados* – Entidade responsável: PO CH; Programas: PO CH, PO CI, PO ISE, POR continente, PO Açores, PO Madeira – aguarda entrega do Relatório Intermédio;
- *Avaliação do impacto macroeconómico do Portugal 2020* – Entidade responsável: AD&C, Programas: todos Portugal 2020 – Relatório intermédio (2ª síntese de progresso) apresentado a 31 de março de 2021.

Designação da Avaliação:

**38. Avaliação da implementação das medidas de reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono (OT4)**

- Entidade responsável: PO SEUR;
- Programas envolvidos: PO SEUR, PO Regionais;
- Período de Incidência: PT 2020.

Fundo(s):

FEDER/FC

FSE

Mês/Ano de Início (de 2014 a 2023):

MAI/2019

Mês/Ano de Conclusão (de 2014 a 2023):

DEZ/2020

Tipo de Avaliação:

Impacto

Processo

Ambas

Objetivo(s) temático(s):

- 01. Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação
- 02. Melhorar o acesso às tecnologias de informação e de comunicação, bem como a sua utilização e qualidade
- 03. Reforçar a competitividade das PME
- 04. Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores
- 05. Promover a adaptação às alterações climáticas e da prevenção e gestão de riscos
- 06. Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos
- 07. Promover transportes sustentáveis e a eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas de rede
- 08. Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores
- 09. Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação
- 10. Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida
- 11. Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficácia da administração pública

Objetivos/abrangência\*: PI:

PI 4.1 Produção e distribuição de fontes de energia renováveis

PI 4.2 Eficiência energética nas empresas

PI 4.3 Eficiência energética nas infraestruturas públicas; Eficiência energética nas habitações

PI 4.5 Mobilidade urbana sustentável; Eficiência energética nos transportes públicos

Principais Conclusões das enumeradas no sumário executivo:

A abordagem preconizada no OT4, no que respeita às atividades e subatividades subjacentes à cadeia de impactos que estrutura a TdM, é coerente e está perfeitamente alinhada com o policy mix no domínio da descarbonização da economia e o seu contributo para a prossecução dos objetivos pretendidos.

Relativamente à capacidade de implementar as soluções tecnológicas definidas e a sua ligação à rede, conclui-se que os FEEI constituem um importante instrumento de financiamento para o apoio e desenvolvimento de tecnologias emergentes e pouco disseminadas, mas que existe um reduzido número de entidades capacitadas para implementar projetos de produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis, com tecnologias testadas e pouco disseminadas.

Observou-se uma evolução positiva na incorporação de energias renováveis no mix energético nacional no período 2014-2018, sobretudo na RAA e na RAM, passando a contribuição dos recursos renováveis na produção de energia elétrica a atingir os 50,8%, em 2018.

A maioria dos beneficiários não teria realizado os investimentos caso não tivessem obtido os apoios dos FEEI mobilizáveis no OT4, pelo que a disponibilidade de financiamento comunitário, nas formas propostas, foi fundamental.

## 5. INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DA INICIATIVA EMPREGO JOVEM (IEJ)

(Artigo 19.º, n.ºs 2 e 4 do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Não aplicável

## 6. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

### 6.a) Questões que afetam o desempenho do programa e medidas adotadas

Para além da conjuntura provocada pela pandemia da Covid-19 que originou a tomada de medidas urgentes por parte da Comissão Europeia, dos Estados Membros, e também por parte das autoridades regionais, todas as demais questões quotidianas que envolvem a execução do Programa Operacional foram sendo ultrapassadas pela estrutura de gestão não se tendo registado questões ou obstáculos significativos à execução normal e corrente do PO AÇORES 2020, para além dos já referidos.

Em relação aos instrumentos financeiros, mantém-se uma certa retração dos beneficiários na contração de dívidas, por via da utilização dos IF de dívida. Além disso, a dimensão e o potencial económico da Região não facilitam a introdução de elementos no domínio financeiro, como seja alguma tipologia de IF, em áreas e domínios no âmbito do capital e quase capital. Acresce ainda a concorrência existente entre instrumentos de dívida, alguma complexidade para o promotor na escolha e também o facto de a interação decorrer entre beneficiário final e intermediário financeiro (balcões da banca comercial), o que levanta algumas questões, diversas das que existem normalmente entre beneficiário e a autoridade de gestão ou organismo intermédio.

Mantêm-se pontos de contato e de sensibilização com as entidades gestoras dos IF, o IFRRU (reabilitação urbana) e o IFD (empresas), no sentido de melhorar este processo, embora venha a ser necessário algum ajustamento nos valores alocados, os quais, desde o início do programa, se revelaram muito elevados face à nossa realidade e dimensão.

A execução do eixo 1 é condicionada por vários requisitos prévios à aprovação: a existência de uma estratégia de crescimento inteligente (RIS3), a existência de mapeamento para as infraestruturas tecnológicas e ainda a alocação de um limite máximo de 2/5 das verbas FEDER do OT1 para a PI 1.1. Esses requisitos têm procurado ser cumpridos, o que não deixa de ser meritório, tendo em conta a dimensão do território, o afastamento dos grandes centros, a inexistência de grandes empresas/multinacionais e ainda os condicionantes à execução deste eixo. Encontra-se em lançamento o novo edifício do parque tecnológico de S. Miguel e que será cofinanciado pelo PO Açores 2020. Relativamente às operações já aprovadas neste eixo e, estando ultrapassadas as dificuldades apresentadas, já se verifica, em 2021, um incremento na sua execução.

No eixo 3 coexistem tipologias diferenciadas de projetos, como os sistemas de incentivos ao investimento privado, instrumentos financeiros, pequenas infraestruturas públicas de apoio à atividade empresarial, promoção turística, entre outras. O investimento privado teve um aumento muito significativo em relação à expectativa inicial e como a taxa de cofinanciamento é menor que nas outras tipologias permitiu que, para o mesmo montante de compromisso FEDER, fosse apurado no eixo um “custo total elegível das operações apoiadas” elevado. No entanto, até final de 2020, a dotação FEDER disponível no eixo 3, em termos de execução, não foi totalmente comprometida.

A débil execução do eixo 4 é vítima de uma série de vicissitudes que decorrem, quer da alteração de estratégias nas políticas regionais, quer das dificuldades de implementação dos apoios às empresas e famílias, que dificultaram o arranque e implementação deste eixo. Ao nível da PI 4.3, é de registar a própria complexidade técnica exigida, quer ao nível da preparação de candidaturas,



quer da sua análise, com a agravante de a forma de apoio assumir o modelo de subvenção reembolsável o que, só por si, já é pouco atrativo para os beneficiários, não se tendo ainda contabilizado quaisquer reembolsos.

Ainda assim, em 2020, com a aprovação de um valor significativo de investimentos no armazenamento de energia proveniente de fontes renováveis que traduzem um investimento de 37,4 M€ e uma comparticipação FEDER de 31,8 M€, haverá um incremento da execução já em 2021.

Relativamente ao aviso lançado para apresentação de candidaturas por parte das empresas, com soluções integradas no domínio da eficiência energética não se registou nenhuma candidatura, evidenciando a baixa procura de apoios, tendo em conta soluções mais atrativas e simplificadas no eixo 3 e noutros apoios públicos.

Foi lançado um aviso relativo ao transporte coletivo de passageiros em veículos elétricos, tendo sido aprovada uma candidatura, encontrando-se 3 em apreciação por parte da AG.

Relativamente ao eixo 7 e, tendo em conta a rescisão da operação de construção do navio tipo ferry, a taxa de realização do eixo assume o valor de 93,72%.

A reprogramação Covid-19 foi consubstanciada também num aumento da dotação afeta ao FSE, no valor de 26,4 M€, para reforços dos eixos 8 e 9, para efeitos de operacionalização das medidas ativas de resposta à pandemia. Foram assim introduzidas 5 novas medidas, em complementaridade com outras de apoio ao emprego e às pessoas.

Ao nível da formação de ativos em que tendencialmente os valores a aprovar são mais reduzidos, e em alguns casos abaixo do limiar das operações de baixo montante (OBM), em que o regime de financiamento aplicado, até 2019, era demasiado penalizador para os beneficiários, a alteração da legislação veio permitir melhorias nesse âmbito. Face a um erro no SIFFSE que ainda subsiste, não foi possível o apuramento de execução das operações abrangidas por esta nova metodologia. No entanto, na sequência da pandemia, verifica-se uma retração na procura por esta modalidade de formação, quer por receio de formação presencial, quer por não existirem condições diversas para a realização da formação à distância, com recurso a plataformas digitais.

Ao nível do eixo 11, em sede de reprogramação Covid-19, foram efetuados ajustamentos aos indicadores de realização e financeiros, com vista à correção do custo padrão a aplicar à formação em causa e à alocação da verba remanescente ao eixo 9.

Mantém-se em aplicação a estratégia e a correspondente adoção de medidas antifraude e infrações conexas, aplicável a todos os colaboradores da AG e Organismos Intermédios do PO AÇORES 2020, tendo por base três pilares fundamentais: a prevenção do risco de fraude que passa pela avaliação do risco da sua ocorrência; a pro-atividade na deteção de fraudes e finalmente a adoção de medidas eficazes e proporcionadas para a correção de casos detetados de fraude ou suspeita de fraude.

Quanto à estratégia de simplificação, designadamente o que se relaciona com os custos simplificados, ao longo do ano foram levados a cabo vários trabalhos, em articulação com a AD&C, no âmbito do Grupo de Trabalho de Simplificação, tendo em conta a melhoria e a clarificação das metodologias existentes nos regulamentos e sobre as aplicadas pelo programa. Até ao momento está a ser adotado o método de taxas fixas regulamentares.

**.b) Avaliar se os progressos realizados são suficientes para atingir as metas fixadas, indicando as medidas corretivas eventualmente tomadas ou previstas**

Não aplicável ao relatório de execução de 2019.

**7. RESUMO PARA OS CIDADÃOS**

(Artigo 50.º, n.º 9 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Em documento autónomo

**8. RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

(Artigo 46.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Em anexo

**9. AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE, aplicável às condicionalidades que não se encontravam cumpridas aquando da aprovação do PO**

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2020.

**10. PROGRESSOS NA PREPARAÇÃO DOS GRANDES PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS**

(Artigos 101.º, alínea h), e 111.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

**10.1 Grandes projetos**

Quadro 12 – Grandes projetos

Não aplicável

**10.1.a. Problemas significativos encontrados na execução de grandes projetos e medidas tomadas para a sua resolução**

Não aplicável

**10.1.b. Alterações eventuais à lista indicativa de grandes projetos do programa operacional**

Não aplicável

**10.2 Planos de ação conjuntos**

Quadro 13 – Planos de ação conjuntos

Não aplicável

**10.2.a. Progressos alcançados na execução das diferentes fases dos planos de ação conjuntos**

Não aplicável

**10.2.b. Problemas significativos encontrados e medidas tomadas para a sua resolução**

Não aplicável.

**11. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL**

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

**11.1 Avaliação das informações constantes dos pontos anteriores e da realização dos objetivos do programa**

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2020.

**11.2 Ações específicas realizadas para promover a igualdade entre homens e mulheres e para prevenir a discriminação, em particular a acessibilidade das pessoas com deficiência, e medidas implementadas para assegurar a integração da perspetiva do género nos programas operacionais e nas operações**

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2020.

**11.3 Desenvolvimento sustentável**

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, alínea f), segundo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2020.

**11.4 Informação sobre o apoio consagrado aos objetivos relativos às alterações climáticas**

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2020.

**11.5 Contributo dos parceiros para a execução do programa**

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, alínea f), segundo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2020.

**12. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS E AVALIAÇÃO**

(Em conformidade com o Artigo 111.º, n.º 4, alíneas a) e b), primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

**12.1. Progressos realizados na implementação do plano de avaliação e seguimento dado às conclusões das avaliações**

Não aplicável ao relatório de execução de 2020.

**12.2. Resultados das medidas de divulgação e publicidade dos fundos, adotadas no âmbito da estratégia de comunicação**

Não aplicável ao relatório de execução de 2020.

**13. AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE**

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2020

## 14. INFORMAÇÕES QUE PODEM SER ADICIONADAS, EM FUNÇÃO DO CONTEÚDO E DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS

(Artigo 111.º, n.º 4, alíneas a), b), c), d), g) e h), segundo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

### 14.1. Progressos realizados na execução da abordagem integrada ao desenvolvimento territorial, incluindo o desenvolvimento das regiões afetadas por desafios demográficos e limitações naturais ou permanentes, investimentos territoriais integrados, o desenvolvimento urbano sustentável e o desenvolvimento local de base comunitária, ao abrigo do programa operacional<sup>1</sup>

Não aplicável.

### 14.2. Progressos realizados na execução das ações destinadas a reforçar a capacidade das autoridades do estado-membro e dos beneficiários para gerir e utilizar os fundos

Não aplicável ao relatório de execução de 2020.

### 14.3. Progressos realizados na execução de eventuais ações inter-regionais e transnacionais

Não se verificaram no âmbito do POAÇORES 2020, ações inter-regionais e transnacionais.

### 14.4. Contribuição para as estratégias macrorregionais e para as estratégias relativas às bacias marítimas, quando aplicável

O ITI MAR tem como objetivo assegurar a articulação entre a aplicação dos FEEL e as políticas públicas no mar, de acordo com as prioridades definidas no âmbito da Estratégia Nacional Mar 2013-2020.

Os setores ligados à economia do mar são diversos, destacando-se, a pesca, a aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos, o recreio, o desporto, a cultura e o turismo, os serviços marítimos, os portos, os transportes e a logística. São áreas que vão adquirindo peso no valor acrescentado bruto regional e também com expressão no emprego da população ativa.

Algumas prioridades de investimento consideradas no PO AÇORES 2020 abrangem candidaturas dos beneficiários regionais que, para além de benefícios e resultados diretos, também contribuem para os objetivos gerais do ITI MAR.

Com efeito, utilizando a metodologia adotada pelo Quadro de Referência Estratégica do Instrumento Territorial Integrado relativo ao Mar (ITI MAR), no âmbito as operações aprovadas no âmbito do PO AÇORES 2020 que proporcionam contributos para a Estratégia Marítima da União Europeia para a área do Atlântico, apura-se o montante de fundo de 180 milhões de euros, resultante de 497 operações aprovadas. Como o PO AÇORES mobiliza os dois fundos estruturais – FEDER e FSE – foi possível apurar e identificar operações que contribuem para a Estratégia Marítima, contribuindo o FEDER com 179,7 milhões de euros e o FSE com 270 mil euros.

Das operações identificadas, o maior contributo do PO AÇORES para a Estratégia Marítima é verificado ao nível dos objetivos 4.2 – Preservar e promover o património cultural do Atlântico (131,9 M€ FEDER), 1.3 – Estimular a adaptação e a diversificação das atividades económicas, promovendo o potencial da Região Atlântica (14,1 M€ FEDER), 1.2 - Reforçar a competitividade e as capacidades de inovação na economia marítima da Região Atlântica (5,9 M€ FEDER) e 1.1 – Partilhar conhecimentos entre instituições de ensino superior, empresas e centros de investigação (5,4 M€ FEDER).

<sup>1</sup> Designação revista pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2018/277, da Comissão, de 23 de fevereiro, que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/207, passando a fazer referência aos investimentos territoriais integrados.

Estratégias macrorregionais e estratégias para as bacias marítimas	<input type="checkbox"/> EU Strategy for the Baltic Sea Region (EUSBSR) <input type="checkbox"/> EU Strategy for the Danube Region (EUSDR) <input type="checkbox"/> EU Strategy for the Adriatic and Ionian Region (EUSAIR) <input type="checkbox"/> EU Strategy for the Alpine Region (EUSALP) <input checked="" type="checkbox"/> Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica-( <i>Atlantic Sea Basin Strategy (ATLSBS)</i> )
--	---

No caso da Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica, identificar as prioridades e objetivos relevantes para o Programa Operacional:

Prioridades	Objetivos	Assinalar as prioridade(s)/ objetivo(s) relevantes
1 - Promover o empreendedorismo e a inovação	1.1 - Partilhar conhecimentos entre instituições de ensino superior, empresas e centros de investigação	X
1 - Promover o empreendedorismo e a inovação	1.2 - Reforçar a competitividade e as capacidades de inovação na economia marítima da Região Atlântica	X
1 - Promover o empreendedorismo e a inovação	1.3 - Estimular a adaptação e a diversificação das atividades económicas, promovendo o potencial da Região Atlântica	X
2 - Proteger, assegurar e desenvolver o potencial do meio marinho e costeiro do Atlântico	2.1 - Melhorar a segurança marítima	X
2 - Proteger, assegurar e desenvolver o potencial do meio marinho e costeiro do Atlântico	2.2 - Explorar e proteger as águas marinhas e as zonas costeiras	X
2 - Proteger, assegurar e desenvolver o potencial do meio marinho e costeiro do Atlântico	2.3 - Gerir os recursos marinhos de forma sustentável	X
2 - Proteger, assegurar e desenvolver o potencial do meio marinho e costeiro do Atlântico	2.4 - Explorar o potencial do meio marinho e costeiro da Região Atlântica em matéria de energias renováveis	
3 - Melhorar a acessibilidade e conectividade	3.1 - Promover a cooperação entre portos	
4 - Criar um modelo de desenvolvimento regional sustentável e socialmente inclusivo	4.1 - Promover um melhor conhecimento dos desafios sociais na Região Atlântica	
4 - Criar um modelo de desenvolvimento regional sustentável e socialmente inclusivo	4.2 - Preservar e promover o património cultural do Atlântico	X

Ações ou mecanismos adotados para articulação do Programa Operacional com a Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica:

<p>A. Os coordenadores da Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica (principalmente os coordenadores nacionais, coordenadores ou membros de áreas prioritárias e/ou coordenadores ou membros de objetivos) participam no Comité de Acompanhamento do Programa?</p> <p>B. Nos <b>critérios</b> de seleção, foram atribuídos pontos suplementares a medidas de apoio específicas à Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica</p> <p>Caso afirmativo:</p> <p>a) Estão planeados convites à apresentação de propostas específicas relativos à ATLSBS?</p> <p>b) Quantos projetos/ações macrorregionais já são apoiados pelo Programa? (Número)</p> <p>c) Foram concedidos pontos suplementares/bónus a projetos/ações de grande significado ou impacto macrorregional? Em caso afirmativo, completar (1 frase específica)</p> <p>d) Outras ações (por ex. projetos estratégicos planeados). Completar (1 frase específica)</p>	<p>Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/></p> <p><input type="text"/></p>
<p>C. O Programa Operacional investiu Fundos da UE na Estratégia Marítima da UE para a Área do Atlântico?</p> <p>i) Caso afirmativo: Montante aproximado ou exato em EUR investido na Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica (€) (Fundo aprovado):</p> <p>FEDER: <input type="text" value="179.683.416,06"/></p> <p>FC: <input type="text"/></p> <p>FSE <input type="text" value="270.364,55"/></p> <p>Quaisquer outros Fundos: <input type="text"/></p> <p>Se assinalar "Quaisquer outros Fundos", identificar os Fundos: <input type="text"/></p> <p>ii) Caso não tenha investido Fundos da EU na ATLSBS: O Programa Operacional pretende investir na ATLSBS no futuro? Completar (1 frase específica) <input type="text"/></p>	<p>Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/></p>

**D. Indicar os resultados obtidos em relação à Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica**

No conjunto dos indicadores de realização do PO AÇORES 2020 associados às operações que contribuem para a Estratégia Marítima da UE para a área do Atlântico é de destacar o apoio a 23 projetos de I&D, a 2 empresas no âmbito de projetos de investigação, a 366 empresas com atividades relacionadas com o Turismo Costeiro, a 52 empresas no âmbito de atividades marítimo-turísticas, 7,2 Km de faixa costeira intervencionada, e à construção de uma escola de formação na área do Mar, bem como a cursos de formação nessa mesma temática.

**14.5. Progressos realizados na execução de ações no domínio da inovação social, quando aplicável**

Não aplicável ao relatório de execução de 2020.

**14.6. Progressos realizados na implementação de medidas para fazer face às necessidades específicas das zonas geográficas mais afetadas pela pobreza ou grupos-alvo em risco mais elevado de pobreza, de discriminação ou de exclusão social, em especial as comunidades marginalizadas e as pessoas com deficiência, os desempregados de longa duração e os jovens desempregados, e, se for caso disso, os recursos financeiros utilizados**

Não aplicável ao relatório de execução de 2020.

**15. INFORMAÇÕES FINANCEIRA A NÍVEL DO EIXO PRIORITÁRIO E DO PROGRAMA / QUADRO DE DESEMPENHO**

(Em conformidade com o Artigo 21.º, n.º 2 e Artigo 22.º, n.º 7), primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2020.

**16. CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO**

(Artigo 50.º, n.º 5 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2020.

**17. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS – QUADRO DE DESEMPENHO (QD)**

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2020.

## Lista de Siglas e Abreviaturas

- AG – Autoridade de Gestão
- CA – Comité de Acompanhamento
- CE – Comissão Europeia
- COM – Comissão Europeia
- DRAIC – Direção Regional do Apoio ao Investimento e Competitividade
- DREQP – Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional
- FEEI – Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
- FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
- FSE – Fundo Social Europeu
- ICC – Indicador Comum Comunitário
- I&D – Investigação e Desenvolvimento
- I&I – Investigação e Inovação
- INE – Instituto Nacional de Estatística
- M€ - Milhões de Euros
- NUTS – Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
- OI – Organismo Intermédio
- PI – Prioridade de Investimento
- PIB – Produto Interno Bruto
- PO – Programa Operacional
- PT – Portugal
- QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional (2007-2013)
- RAA – Região Autónoma dos Açores
- RIS3 – Research and Innovation Strategies for Smart Specialisation
- TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação
- TO – Tipologia de Operação
- UE – União Europeia
- VAB – Valor Acrescentado Bruto



## **ANEXOS**

## Quadro 1

Indicadores de resultados para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico) <sup>(1)(2)</sup>

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do Objetivo Específico	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor de base	Ano de base	Valor alvo (2023)	2020		2019		2018		2017		2016		2015		2014		Observações
										Total	Qualit ativo	Total	Qualit ativo	Total	Qualit ativo	Total	Qualit ativo	Total	Qualit ativo	Total	Qualit ativo	Total	Qualit ativo	
1	1.1	1.1.1	R112	Investimento Público em I&D em % do PIB regional	%	MD	0,3	2011	0,7-0,8			0,26		0,27		0,27		0,27		0,30		0,33	Não se encontra disponível o dado para 2020. Preenchido o dado para 2019. Tem-se verificado um afastamento do indicador em relação à meta (2023).	
1	1.2	1.1.2	R122	Despesas das empresas em I&D no VAB	%	MD	0,26	2012	0,4-0,6			0,45		0,24		0,23		0,23		0,35		0,48	Preenchido o dado respeitante a 2019. O dado para 2018 não se encontra disponível. Em 2019, verifica-se que a meta proposta foi cumprida.	
2	2.3	2.3.1	R231	Indivíduos com idade entre os 16 e os 74 anos que preencheram e enviaram pela internet impressos ou formulários oficiais nos últimos 12 meses no total de indivíduos	%	MD	20,4	2013	50-60	27,8		24,8		25,4		26,7		24,9		27,3		26,7	Preenchido o dado de 2020.	
3	3.1	3.1.1	R311	Nascimentos de empresas em setores de alta e média alta tecnologia no total de nascimentos	%	MD	1,3	2009-2011	2,0-2,5			1,51		1,72		1,74		1,75		1,47		1,4	Não se encontra disponível o dado para o ano de 2020. Preenchido o dado respeitante a 2019, apurado através do cálculo da média dos anos 2019, 2018 e 2017.	
3	3.2	3.2.1	R321	Valor de exportações no volume de negócios das PME	%	MD	2,9	2012	4,2-4,6			3,17		2,56		2,49		3,00		3,45		2,93	Não se encontra disponível o dado para o ano de 2020. Preenchido o dado respeitante a 2019.	
3	3.2	3.2.1	R322	Dormidas de estrangeiros na hotelaria regional	1.000 dormidas	MD	739	2013	1265			1.280		1.230		1.088		961		784		711	Não se encontra disponível o dado para o ano de 2020. Preenchido o dado respeitante a 2019	
3	3.3	3.3.1	R331	Empresas com 10 ou mais pessoas ao serviços (CAE Ver. 3, B a H, J, K, M e Q) com atividades de inovação no total de PME (empresas até 250 trabalhadores)	%	MD	48,1	2012	50-52									72,6		72,6		48,7	O último dado disponível diz respeito ao biénio 2014-2016.	
3	3.4	3.4.1	R341	Participação do setor industrial, comércio e serviços na formação do valor acrescentado bruto regional	%	MD	46	2013	50-52			46,8		46,1		45,9		45,7		44,9		44,8	Não se encontra disponível o dado para o ano de 2020. Preenchido o dado respeitante a 2019	
4	4.1	4.1.1	R413	Penetração dos recursos renováveis na produção de energia elétrica	%	MD	34,7	2013	50	40,4		38,3		39,2		36,6		33,0		34,8		36,2	Atualizada de acordo com Relatórios POEE da EDA - Eletricidade dos Açores.	
4	4.2	4.2.1	R422E	Consumo de energia primária nas empresas	Tep/M€	MD	86,5	2012	81,31					60,83		61,75		74,04		80,56		89,41	Adicionado o dado para 2018. Atualizados os dados para os anos de 2014, 2015 e 2016, conforme retificações do INE.	

**Quadro 1**

**Indicadores de resultados para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico) <sup>(1)(2)</sup>**

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do Objetivo Específico	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor de base	Ano de base	Valor alvo (2023)	2020		2019		2018		2017		2016		2015		2014		Observações
										Total	Qualit ativo	Total	Qualit ativo	Total	Qualit ativo	Total	Qualit ativo	Total	Qualit ativo	Total	Qualit ativo	Total	Qualit ativo	
4	4.3	4.3.1	R431	Consumo de energia primária na administração regional e local	tep	MD	23100	2012	16170					23.403	24.083	24.122	26.221	24.621					O Instituto Nacional de Estatística disponibiliza, no seu portal, os dados do consumo de energia primária na administração regional e local para o ano de 2018 (última atualização a 8 de setembro de 2020). Não se encontram disponíveis os dados para 2019 e 2020, na sequência de informações fornecidas pela DREN.	
4	4.5	4.5.1	R4543E	Veículos elétricos	Nº	MD	74	2016	1094	386		237		148	94	74	-	-					Informações disponibilizadas pela DREN.	
5	5.1	5.1.1	R512	Território regional com instrumentos de identificação vulnerabilidades e riscos	%	MD	34	2013	100	53		53		47	44	34	34	34						
5	5.2	5.2.1	R521	Incremento da capacidade de resiliência em situação de exceção que envolva ameaça coletiva	%	MD	55	2013	90	66		66		66	64	64	55	55					Preenchido o dado de 2020.	
5	5.2	5.2.1	R523	Intervenção em linha de costa em situação de risco, para proteção de pessoas e bens	%	MD	50	2013	93	75,4		70		67	58	55	50	50					Preenchido o dado de 2020.	
6	6.1	6.1.1	R612	Valorização dos resíduos urbanos	%	MD	23	2012	50	55,1		55,2		54,5	51,3	47,5	30	23					Foi preenchido o dado para 2020, bem como atualizado o dado para 2019, de acordo com a informação publicada nos relatórios anuais do SRIR. Desde o ano de 2017 que se verifica o cumprimento da meta para 2023.	
6	6.2	6.2.1	R623	Qualidade da água distribuída para consumo humano	%	MD	96,8	2011	99			99,02		98,61	98,97	98,73	98,88	98,40					Preenchido o dado de 2019.	
6	6.2	6.2.1	R624	Melhoria da qualidade das massas de água (percentagem das massas de água que passou de qualidade “Inferior a boa” a “boa a superior”)	%	MD	78	2012	95	78,6		78,6		83	83	83	83	78					Preenchido o dado para 2020, na sequência de informações fornecidas pela SRAAC.	
6	6.3	6.3.1	R631	Dormidas em estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos, apartamentos turísticos e outros	Milhares de dormidas	MD	1138	2013	1700-1800			2.278		2.126	1.862	1.618	1.334	1.121					Não se encontra disponível o dado para o ano de 2020. Preenchido o dado respeitante a 2019.	
6	6.4	6.4.1	R641	Melhoria do conhecimento sobre o estado de conservação e dos estatutos de ameaça de espécies e habitats (% de espécies e habitats com estado de conservação conhecido – valor de referência com base nos relatórios das diretivas Aves e habitats)	%	MD	4	2013	50	57		50		43	40	13	8	5					Preenchido o dado para 2020, na sequência de informações fornecidas pela SRAAC.	

## Quadro 1

Indicadores de resultados para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico) <sup>(1)(2)</sup>

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do Objetivo Específico	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor de base	Ano de base	Valor alvo (2023)	2020		2019		2018		2017		2016		2015		2014		Observações
										Total	Qualit ativo	Total	Qualit ativo	Total	Qualit ativo	Total	Qualit ativo	Total	Qualit ativo	Total	Qualit ativo	Total	Qualit ativo	
6	6.5	6.5.1	R651	Aumento de satisfação dos residentes que habitam em áreas com estratégias integradas de desenvolvimento urbano	(1-10)	MD	0		≥2															A aferição do presente indicador está dependente do preenchimento de inquéritos/questionários por parte da população que habita em áreas com estratégias integradas de desenvolvimento urbano. Foi solicitado aos beneficiários a realização dos inquéritos suprarreferidos, contudo, ainda não foram apurados resultados.
7	7.2	7.2.1	R721	Redução de acidentes rodoviários	n.º	MD	2843	2012	2500	2.875		3.490		3.361		3.384		3.161		2.834		2.698		Adicionado o dado de 2020. Corrigido o dado de 2018.
7	7.3	7.3.1	R732	Passageiros movimentados nos portos da região	1000 passageiros	MD	463	2013	658	301		563		560		586		555		517		484		Preenchido o dado de 2020.
9	9.7	9.7.1	R972	População beneficiada pelas intervenções em infraestruturas de saúde/sociais no total da população da RAA	%	MD	40	2013	100	95		91		91		91		91		59		59		Preenchido o dado de 2020.
10	10.5	10.5.1	R1051	Taxa de cobertura da requalificação das escolas do ensino básico e secundário (% alunos)	%	MD	78	2013	94	89		87		83		82		79		78		78		Preenchido o dado de 2020.
12	12.4	12.4.1	RRAA1	Movimento aéreo de passageiros inter-ilhas	1000 pessoas	MD	834	2013	1351	656		1.442		1.371		1.292		1.184		1.005		887		Preenchido o dado de 2020.

### NOTAS:

(1) Aplica-se igualmente aos eixos prioritários da Assistência Técnica.

(2) Na programação não foi prevista a repartição das metas dos indicadores por género pelo que só deve ser preenchida a coluna T = total.

Quadro 2A

Indicadores comuns de resultados para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) <sup>(1)(2)</sup>

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Categoria de região	Indicador de realização comum utilizado como base para a fixação de metas <sup>(4)</sup>	Unidade de medida para o cenário de base e as metas	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2020 (Valor anual)		2019 (Valor anual)		2018 (Valor anual)		2017 (Valor anual)		2016 (Valor anual)		2015 (Valor anual)		2014 (Valor anual)			
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
8	8.1	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.1	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	232	108	124	0	0	0	18	17	35	25	43	62	9	12	1	3	0	0	2	5		
8	8.1	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.1	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	3313	1614	1699	0	0	0	70	88	75	130	595	648	410	370	274	261	101	60	89	142		
8	8.1	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	350	194	156	0	0	0	0	0	1	6	55	53	69	49	47	30	19	10	3	8		
8	8.1	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	5844	2633	3211	0	0	0	275	324	644	827	621	636	495	649	340	331	172	268	86	176		
8	8.1	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.2	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.2	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.2	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.3	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.3	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.3	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	389	276	113	0	0	0	0	0	5	5	43	22	52	22	58	24	68	22	50	18		
8	8.3	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	12	11	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	3	0	3	0	1	0	3	0		

Quadro 2A

Indicadores comuns de resultados para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) <sup>(1)(2)</sup>

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Categoria de região	Indicador de realização comum utilizado como base para a fixação de metas <sup>(4)</sup>	Unidade de medida para o cenário de base e as metas	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2020 (Valor anual)		2019 (Valor anual)		2018 (Valor anual)		2017 (Valor anual)		2016 (Valor anual)		2015 (Valor anual)		2014 (Valor anual)	
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
8	8.3	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	379	267	112	0	0	0	0	0	22	18	55	21	50	20	54	23	59	20	27	10
8	8.3	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.3	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.3	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.4	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.4	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
8	8.4	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.4	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	71	0	71	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	51	0	17	0	3
8	8.4	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
8	8.4	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	191	0	191	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45	0	56	0	61	0	29
8	8.4	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.4	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.4	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	8	5	3	0	0	0	3	1	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.1	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Quadro 2A

Indicadores comuns de resultados para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) <sup>(1)(2)</sup>

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Categoria de região	Indicador de realização comum utilizado como base para a fixação de metas <sup>(4)</sup>	Unidade de medida para o cenário de base e as metas	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2020 (Valor anual)		2019 (Valor anual)		2018 (Valor anual)		2017 (Valor anual)		2016 (Valor anual)		2015 (Valor anual)		2014 (Valor anual)			
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
9	9.1	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	186	110	76	0	0	0	0	0	0	0	6	8	15	5	10	9	49	35	30	19		
9	9.1	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.1	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	2127	1178	949	0	0	0	0	0	0	0	298	282	575	452	140	75	115	108	50	32		
9	9.1	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	440	260	180	0	0	0	0	0	0	0	55	48	91	52	23	17	53	45	38	18		
9	9.1	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	3584	1979	1605	0	0	0	0	0	0	0	726	690	903	701	246	144	87	44	17	26		
9	9.1	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.1	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.1	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.3	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.3	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.3	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.3	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.3	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.3	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.3	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.3	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.3	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.4	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.4	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.4	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.4	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.4	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.4	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

Quadro 2A

Indicadores comuns de resultados para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) <sup>(1)(2)</sup>

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Categoria de região	Indicador de realização comum utilizado como base para a fixação de metas <sup>(4)</sup>	Unidade de medida para o cenário de base e as metas	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2020 (Valor anual)		2019 (Valor anual)		2018 (Valor anual)		2017 (Valor anual)		2016 (Valor anual)		2015 (Valor anual)		2014 (Valor anual)		
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H
9	9.4	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	21	11	10	0	0	0	0	2	9	7	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	12	5	7	0	0	0	0	0	1	3	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	25	16	9	0	0	0	0	0	12	6	4	3	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	4	2	2	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	14	7	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	6	0	0	1
10	10.2	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	



Quadro 2A

Indicadores comuns de resultados para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) <sup>(1)(2)</sup>

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Categoria de região	Indicador de realização comum utilizado como base para a fixação de metas <sup>(4)</sup>	Unidade de medida para o cenário de base e as metas	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2020 (Valor anual)		2019 (Valor anual)		2018 (Valor anual)		2017 (Valor anual)		2016 (Valor anual)		2015 (Valor anual)		2014 (Valor anual)			
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
							10	10.2	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.2	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	16	4	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	7	1	1	0	4	
10	10.2	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
10	10.2	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	21	9	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	9	0	0	0	2	0	1	
10	10.2	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
10	10.2	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
10	10.2	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
10	10.3	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	299	142	157	0	0	0	0	0	10	15	14	10	20	20	40	54	41	36	17	22		
10	10.3	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	169	82	87	0	0	0	0	0	0	1	2	35	21	15	25	22	23	9	16			
10	10.3	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	6028	3310	2718	0	0	0	21	36	42	126	311	276	575	570	293	348	1201	725	867	637		
10	10.3	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	995	610	385	0	0	0	7	10	11	28	36	35	103	82	92	80	207	81	154	69		
10	10.3	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	1240	778	462	0	0	0	0	1	0	1	49	45	129	106	9	8	295	154	296	147		
10	10.3	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	1845	1070	775	0	0	0	23	55	74	55	214	168	310	223	145	102	239	140	65	32		
10	10.3	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
10	10.3	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
10	10.3	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
10	10.4	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	3045	1675	1370	0	0	0	123	101	211	187	184	157	263	222	308	206	255	201	331	296		
10	10.4	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	152	87	65	0	0	0	2	0	1	8	6	8	4	4	61	42	4	1	9	2		
10	10.4	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	3612	1917	1695	0	0	0	111	92	230	235	172	176	236	228	602	455	267	221	299	288		
10	10.4	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	651	412	239	0	0	0	12	10	55	30	59	56	58	33	97	42	80	33	51	35		
10	10.4	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	6	4	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	2	1	1	0	0	0		
10	10.4	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	2294	1264	1030	0	0	0	145	143	243	151	205	196	256	153	212	189	203	198	0	0		

Quadro 2A

Indicadores comuns de resultados para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) <sup>(1)(2)</sup>

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Categoria de região	Indicador de realização comum utilizado como base para a fixação de metas <sup>(4)</sup>	Unidade de medida para o cenário de base e as metas	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2020 (Valor anual)		2019 (Valor anual)		2018 (Valor anual)		2017 (Valor anual)		2016 (Valor anual)		2015 (Valor anual)		2014 (Valor anual)	
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
11	10.4	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	10.4	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	10.4	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.1	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.1	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.1	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.1	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.1	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.1	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.1	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.1	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.1	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.2	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.2	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.2	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.2	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.2	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.2	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.2	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.2	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.2	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

**Quadro 2B**

**Indicadores de resultados para a IEJ, por eixo prioritário ou por parte de eixo prioritário (artigo 19.º, n.º 3, e anexos I e II, do Regulamento do FSE) <sup>(1)</sup>**

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Indicador de realização comum utilizado como base para a fixação de metas <sup>(4)</sup>	Unidade de medida para o cenário de base e as metas	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2020 (Valor anual)		2019 (Valor anual)		2018 (Valor anual)		2017 (Valor anual)		2016 (Valor anual)		2015 (Valor anual)		2014 (Valor anual)	
						T	H	M	T	H	M	T	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
		CR01	Participantes desempregados que chegam ao fim da intervenção apoiada pela IEJ			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		CR02	Participantes desempregados que recebem uma oportunidade de emprego, de continuação dos estudos ou de formação ou estágio, uma vez terminada a participação			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		CR03	Participantes desempregados de longa duração que seguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações ou que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		CR04	Participantes desempregados de longa duração que chegam ao fim da intervenção apoiada pela IEJ			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		CR05	Participantes desempregados de longa duração que recebem uma oportunidade de emprego, de continuação dos estudos ou de formação ou estágio, uma vez terminada a participação			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		CR06	Participantes desempregados de longa duração que seguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações ou que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		CR07	Participantes inativos que não estudam nem seguem uma formação, que chegam ao fim da intervenção apoiada pela IEJ			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		CR08	Participantes inativos que não estudam nem seguem uma formação, que recebem uma oportunidade de emprego, de continuação dos estudos ou de formação ou estágio, uma vez terminada a participação			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		CR09	Participantes inativos que não estudam nem seguem uma formação, que adquirem uma qualificação ou têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		CR10	Participantes em ações de educação contínua, programas de formação conducentes a uma qualificação, aprendizagens ou estágios, seis meses depois de terminada a sua participação <sup>(2)</sup>			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		CR11	Participantes com emprego, seis meses depois de terminada a sua participação <sup>(2)</sup>			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		CR12	Participantes que trabalham por conta própria, seis meses depois de terminada a sua participação <sup>(2)</sup>			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		CR01	Participantes inativos que procuram emprego, uma vez terminada a participação			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		CR02	Participantes que seguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, estudam ou seguem uma formação, adquirem uma qualificação ou têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação <sup>(3)</sup>			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**NOTAS:**

(1) Aplicável apenas ao PO ISE. Incluir dados estruturados exigidos para o relatório sobre a IEJ, em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, e o anexo II do Regulamento (UE) n.º 1304/2013.

(2) Estimativa para o ano baseada numa amostra representativa.

(3) Estimativa baseada numa amostra representativa. Os Estados-Membros têm duas opções em matéria de apresentação de relatórios. Opção 1: o requisito mínimo é fornecer os dados duas vezes, no relatório anual de execução apresentado em 2019 e no relatório final de execução. Nesta opção, os valores acumulados são indicados na coluna correspondente no relatório anual de execução apresentado em 2019 e no relatório final de execução. Opção 2: os valores anuais são fornecidos para cada ano.

Quadro 2C

Indicadores de resultados específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região, se for o caso) <sup>(1)(2)</sup>

Aplica-se igualmente ao eixo prioritário da Assistência Técnica. Para os indicadores específicos da IEJ não é necessária uma repartição por categoria de região

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Categoria de região (se aplicável)	Unidade de medida do indicador	Indicador de realizações usado como base para a definição das metas	Unidade de medida do cenário de base e as metas	Objetivo decrescente (Assinalar com "Sim" apenas quando for o caso)	Valor-alvo (2023)			Rácio de execução			Previsão / Execução <sup>(2)</sup>	2020				2019				2018				2017				2016				2015				2014			
									T	H	M	T	H	M		T	H	M	Valor qualitativo	T	H	M	Valor qualitativo	T	H	M	Valor qualitativo	T	H	M	Valor qualitativo	T	H	M	Valor qualitativo	T	H	M	Valor qualitativo				
8	8.1	R811	Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação nas ações de apoio à contratação	MD	%	O811	43			45	-	-	-		Valor anual	76,43	76,14	76,7		76,06	74,37	77,6		83,21	84,71	81,56		74,87	74,63	75,1		65,45	67,45	62,91		63,55	52,73	76,87		88,63	91,3	87,32	
															Valor cumulativo	75,78	75	76,56		75,7	92,44	76,54		75,57	75,01	76,17		71,65	69,86	73,49		69,06	66,18	72,15		73,92	64,1	82,25		73,92	64,1	82,25	
8	8.1	R815	Participantes jovens empregados 6 meses depois de terminada a participação num estágio profissional	MD	%	O816	47			50	-	-	-		Valor anual	46,46	44,58	47,83		62,26	60,56	63,44		63,93	61,24	65,71		66,98	59,66	71,22		47,33	47,09	47,47		43,78	48,3	41,77		32,75	33,33	32,5	
															Valor cumulativo	55,35	54,31	55,98		56,36	75,64	56,83		53,85	53,08	54,27		51,08	51,39	50,46		43,1	45,32	42,02		40,63	44,08	39,1		40,63	44,08	39,1	
8	8.3	R831	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego, que permanecem 12 meses após o fim do apoio	MD	%	O831	54			60	-	-	-		Valor anual	100	100	100		98,46	97,67	100		100	100	100		98,77	98,25	100		96,63	95,52	100		100	100	100		0	0	0	
															Valor cumulativo	98,69	98,15	100		98,66	98,11	100		98,7	98,2	100		98,31	97,67	100		98,06	97,39	100		100	100	100		100	100	100	

NOTAS:  
(1) No caso do PO ISE, incluir dados estruturados exigidos para o relatório sobre a IEJ, em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, e o anexo II do Regulamento (UE) n.º 1304/2013.

(2) Tanto os valores anuais como cumulativos são obrigatórios. Caso o valor anual não possa ser fornecido (p. ex., porque as percentagens são comunicadas e o denominador é zero), deve indicar-se n. d. Os valores cumulativos dos indicadores expressos em números absolutos e percentagens em relação aos indicadores de realizações de referência são calculados automaticamente.

**Quadro 3A**
**Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER <sup>(1)(2)</sup>**

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) <sup>(3)</sup>			Previsão / Execução	2020			2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações										
						T	H	M		T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M											
1	1.1	CO25	Investigadores a trabalhar em infraestruturas de investigação melhoradas	ETI	MD	75		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	17			0			0			0			0			0			0														
1	1.1	O111	Projetos de I&D apoiados	N.º	MD	50		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	10			0			0			0			0			0			0														O indicador em causa representa o valor que se estima executar no final do período de programação. Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que venha a registar-se alguma quebra no executado final. Este indicador está associado a 52 operações, que contribuem com 55 projetos de I&D.
1	1.2	CO01	Empresas que beneficiam do apoio	N.º	MD	12		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	4			1			0			0			0			0			0														O indicador em causa representa o valor que se estima executar no final do período de programação. Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que venha a registar-se alguma quebra no executado final.
1	1.2	CO02	Empresas que beneficiam de subvenções	N.º	MD	12		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	4			1			0			0			0			0			0													O indicador em causa representa o valor que se estima executar no final do período de programação. Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que venha a registar-se alguma quebra no executado final.	

Quadro 3A

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER <sup>(1)(2)</sup>)

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) <sup>(3)</sup>			Previsão / Execução	2020			2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações	
						T	H	M		T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M		
1	1.2	CO06	Investimento privado paralelo ao apoio público às empresas (subvenções)	€	MD	533.000			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	175.699			38.814			0			0			0			0			0				O indicador em causa representa o valor que se estima executar no final do período de programação. Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que venha a registar-se alguma quebra no executado final.
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	576.715			503.802			504.633			307.387			0			0			0			0	
1	1.2	CO08	Aumento do emprego em empresas apoiadas	ETI	MD	12			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	6			1			0			0			0			0			0			O indicador em causa representa o valor que se estima executar no final do período de programação. Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que venha a registar-se alguma quebra no executado final.	
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	17			12			16			12			0			0			0				0
1	1.2	CO26	Empresas em cooperação com instituições de investigação	N.º	MD	12			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	4			1			0			0			0			0			0			O indicador em causa representa o valor que se estima executar no final do período de programação. Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que venha a registar-se alguma quebra no executado final.	
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	13			11			11			6			0			0			0				0
1	1.2	O125	Infraestruturas de investigação e Inovação apoiadas	N.º	MD	2			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0			0			As operações selecionadas encontram-se em execução, pelo que só serão contabilizadas quando se encontrarem fisicamente concluídas.	
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	2			1			1			1			0			0			0				0

**Quadro 3A**

**Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER** <sup>(1)(2)</sup>

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) <sup>(3)</sup>			Previsão / Execução	2020			2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações
						T	H	M		T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	
2	2.3	O231	Projetos apoiados de disponibilização online de serviços públicos	N.º	MD	30		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	14			8			8			0			0			0			0			O indicador em causa representa o valor que se estima executar no final do período de programação. Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que venha a registar-se alguma quebra no executado final. Este indicador está associado a 33 operações, que contribuem com 36 projetos de disponibilização online de serviços públicos.	
2	2.3	O232	Serviços da Administração Pública apoiados	N.º	MD	26		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	10			7			7			3			1			0			0				
3	3.1	CO01	Empresas que beneficiam do apoio	N.º	MD	325		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	228			207			186			168			11			0			0				
3	3.1	CO02	Empresas que beneficiam de subvenções	N.º	MD	325		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	228			207			186			168			11			0			0				
3	3.1	CO03	Empresas que beneficiam de apoio financeiro, com exceção de subvenções	N.º	MD	163		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0			0			Sem aprovações a 31-12-2020.	
3	3.1	CO05	Novas empresas apoiadas	N.º	MD	325		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	223			202			181			168			11			0			0				
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	284			263			239			234			239			227			0				

**Quadro 3A**

**Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER <sup>(1)(2)</sup>**

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) <sup>(3)</sup>			Previsão / Execução	2020			2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações
						T	H	M		T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	
3	3.1	CO08	Aumento do emprego em empresas apoiadas	ETI	MD	525		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	276			259			193			89			16			0			0			O indicador em causa representa o valor que se estima executar no final do período de programação. Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que venha a registar-se alguma quebra no executado final.	
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	630			557			485			420			387			265			0				
3	3.1	O312	Projetos de ações de capacitação para o empreendedorismo	N.º	MD	20		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	15			9			6			3			1			0			0			Este indicador está associado a 11 operações, que contribuem com 18 projetos de ações de capacitação para o empreendedorismo.	
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	18			18			10			8			3			0			0				
3	3.2	CO01	Empresas que beneficiam do apoio	N.º	MD	30		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	3			1			1			0			0			0			0				
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	9			9			7			6			0			0			0				0
3	3.2	CO02	Empresas que beneficiam de subvenções	N.º	MD	30		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	3			1			1			0			0			0			0				
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	9			9			7			6			0			0			0				0
3	3.2	CO06	Investimento privado paralelo ao apoio público às empresas (subvenções)	€	MD	2.025.000		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	409.140			187.340			187.340			0			0			0			0				
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	1.052.203			1.052.203			859.842			493.672			0			0			0				0
3	3.2	CO08	Aumento do emprego em empresas apoiadas	ETI	MD	25		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0			0			O indicador em causa representa o valor que se estima executar no final do período de programação. Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que venha a registar-se alguma quebra no executado final.	
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	42			42			4			0			0			0			0				0



**Quadro 3A**

**Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER <sup>(1)(2)</sup>**

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) <sup>(3)</sup>			Previsão / Execução	2020			2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações
						T	H	M		T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	
3	3.2	O322	Projetos de promoção turística	N.º	MD	77		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	72			66			50			27			16			0			0			O indicador em causa representa o valor que se estima executar no final do período de programação. Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que venha a registar-se alguma quebra no executado final. Este indicador está associado a 22 operações, que contribuem com 101 projetos de promoção turística.	
3	3.3	CO01	Empresas que beneficiam do apoio	N.º	MD	920		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	62			21			9			6			0			0			0				
3	3.3	CO02	Empresas que beneficiam de subvenções	N.º	MD	920		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	62			21			9			6			0			0			0				
3	3.3	CO06	Investimento privado paralelo ao apoio público às empresas (subvenções)	€	MD	10.500.000		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	2.072.497			1.649.433			1.273.289			653.194			0			0			0				
3	3.3	CO08	Aumento do emprego em empresas apoiadas	ETI	MD	30		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	9			8			8			0			0			0			0			O indicador em causa representa o valor que se estima executar no final do período de programação. Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que venha a registar-se alguma quebra no executado final.	
3	3.3	CO29	PME apoiadas para introduzirem produtos novos na empresa	N.º	MD	20		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	8			7			5			2			0			0			0				

**Quadro 3A**

**Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER** <sup>(1)(2)</sup>

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) <sup>(3)</sup>			Previsão / Execução	2020			2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações
						T	H	M		T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	
3	3.3	O334	Infraestruturas de apoio às micro e pequenas e médias empresas	N.º	MD	10		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	4			3			2			2			0			0			0				
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	8			8			9			6			0			0			0			0	
3	3.3.	CV27	Empresas que recebem subvenções - Covid 19	N.º	MD	885		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	126			0			0			0			0			0			0				
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	519			0			0			0			0			0			0			0	
3	3.4	CO01	Empresas que beneficiam do apoio	N.º	MD	695		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	404			302			215			97			15			0			0				
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	617			542			452			367			252			116			0			0	
3	3.4	CO02	Empresas que beneficiam de subvenções	N.º	MD	695		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	404			302			215			97			15			0			0				
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	617			542			452			367			252			116			0			0	
3	3.4	CO06	Investimento privado paralelo ao apoio público às empresas (subvenções)	€	MD	188.570.000		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	92.196.129			56.679.945			34.494.471			14.850.586			489.111			0			0				
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	203.624.546			166.083.876			131.756.698			86.510.044			#####			19.433.101			0			0	
3	3.4	CO08	Aumento do emprego em empresas apoiadas	ETI	MD	2.050		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	773			667			499			152			17			0			0				
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	1.913			1.730			1.453			722			512			296			0			0	

*O indicador em causa representa o valor que se estima executar no final do período de programação. Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que venha a registar-se alguma quebra no executado final.*

**Quadro 3A**

**Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER <sup>(1)(2)</sup>**

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) <sup>(3)</sup>			Previsão / Execução	2020			2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações
						T	H	M		T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	
4	4.1	CO30	Capacidade suplementar de produção de energia a partir de fontes renováveis	MW	MD	8		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0			0			Embara o indicador se encontre sem execução, está prevista a conclusão das operações selecionadas até 2021.	
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	23			6,5			0			0			0			0			0			0	
4	4.1	CO34	Redução das emissões de gases com efeito de estufa	TonCO2 equivalente	MD	30.030		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0			0				
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	0			0			0			0			0			0			0			0	
4	4.2	CO01	Empresas que beneficiam do apoio	N.º	MD	4		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0			0				
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	0			0			0			0			0			0			0			0	
4	4.2	O421	Empresas com consumo de energia melhorado	N.º	MD	4		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0			0				
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	0			0			0			0			0			0			0			0	
4	4.3	CO32	Redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos	KWh/ano	MD	10.852.942		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	1.606			0			0			0			0			0			0				
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	947.795			908.961			0			0			0			0			0			0	
4	4.3	CO34	Redução das emissões de gases com efeito de estufa	TonCO2 equivalente	MD	1.563		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0			0				
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	11			11			11			11			11			11			0			0	

**Quadro 3A**

**Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER <sup>(1)(2)</sup>**

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) <sup>(3)</sup>			Previsão / Execução	2020			2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações
						T	H	M		T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	
4	4.5	O451	Pontos de carregamento da rede de mobilidade elétrica	N.º	MD	26			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	49			0			0			0			0			0			0			Em 2020, foram aprovadas e executadas três operações que contribuíram para a instalação de 37 novos postos de carregamento da rede de mobilidade elétrica. Neste sentido, verifica-se que a meta para 2023 não só foi atingida, como foi ultrapassada. Na eventualidade de ser realizada uma nova reprogramação ao PO, a Autoridade de Gestão pretende fazer um ajustamento à meta.
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	53			16			0			0			0			0			0			0
4	4.5	O456	Vias dedicadas às mobilidades suaves ou à redução de emissões de carbono	km	MD	31			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0			0			As operações selecionadas encontram-se em execução, pelo que só serão contabilizadas quando se encontrarem fisicamente concluídas.
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	40,57			30,73			30,73			0			0			0			0			0
5	5.1	O512	Instrumentos de planeamento e estudos desenvolvidos relacionados com a identificação de vulnerabilidades, prevenção de riscos e adaptação aos impactos das alterações climáticas	N.º	MD	23			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	14			14			9			7			1			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	27			27			22			15			12			1			0			0
									F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	25.305			21.890			16.984			6.696			0			0			0			

**Quadro 3A**

**Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER <sup>(1)(2)</sup>**

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) <sup>(3)</sup>			Previsão / Execução	2020			2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações			
						T	H	M		T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M				
5	5.2	CO20	População que beneficia de medidas de proteção contra inundações	N.º	MD	31.388			S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	37.926			25.305			24.533			24.533			23.273			16.594			0			O indicador em causa representa o valor que se estima executar no final do período de programação. Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que venha a registar-se alguma quebra no executado final.			
5	5.2	OS21	Extensão da faixa costeira intervencionada para proteção de pessoas e bens	Km	MD	9,75			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	7,12			6,08			5,63			1,24			0,63			0		0							
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	7,24			7,24			7,14			7,14			4,89			0,19		0							
5	5.2	OS24	Infraestruturas de proteção civil apoiadas	N.º	MD	5			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	3			3			3			1			1			0		0							
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	5			4			4			4			4			1		0							
6	6.1	O612	Concelhos abrangidos por recolha seletiva de resíduos urbanos	N.º	MD	15			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	6			4			3			3			1			0		0							
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	19			19			5			5			3			0		0					Apesar da meta para 2023 prever a intervenção em 15 Concelhos, já se encontram aprovadas operações que abrangem todos os Concelhos da Região Autónoma dos Açores (19).		
6	6.2	CO18	População adicional servida pelas melhorias do sistema de abastecimento de água	N.º	MD	66.093			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	51.771			49.829			21.130			6.735			423			0		0							
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	91.329			55.353			55.353			55.353			50.265			0		0						O indicador em causa representa o valor que se estima executar no final do período de programação. Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que venha a registar-se alguma quebra no executado final.	
6	6.2	CO19	População adicional servida pelas melhorias do sistema de tratamento de águas residuais	Equivalent e de população	MD	24.000			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	2.394			1.995			1.995			1.704			129			0		0							
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	17.564			10.933			10.933			10.933			1.995			0		0							

**Quadro 3A**

**Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER <sup>(1)(2)</sup>**

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) <sup>(3)</sup>			Previsão / Execução	2020			2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações
						T	H	M		T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	
6	6.3	CO09	Aumento esperado do número de visitantes nos sítios de património cultural e natural e atrações que beneficiam de apoio	visitas/ano	MD	88.517		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	56.960			56.960			30.306			10.306			0			0			0			O indicador em causa representa o valor que se estima executar no final do período de programação. Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que venha a registar-se alguma quebra no executado final.	
									103.312			84.477			56.017			50.510			41500			0			0				0
6	6.4	CO23	Superfície dos habitats apoiados para atingirem um melhor estado de conservação	Hectares	MD	45.500		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	12.622			12.622			0			0			0			0			0		Foi retificado o valor respeitante a 2019, na sequência de um ajustamento efetuado a uma operação.		
									12.680			12.680			12.679			12.679			12.622			0			0				0
6	6.5	CO38	Espaços abertos criados ou reabilitados em zonas urbanas	m2	MD	165.000		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	149.194,12			55.076,36			44.686,00			4.900,00			0,00			0,00			0,00		O indicador em causa representa o valor que se estima executar no final do período de programação. Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que venha a registar-se alguma quebra no executado final.		
									169.800,53			139.046,28			135.701,00			68.090,00			0,00			0,00			0,00				0,00
6	6.5	CO39	Edifícios públicos ou comerciais construídos ou renovados em áreas urbanas	m2	MD	8.403		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	4.160			2.583			1150			620			0			0			0				
									7.488			7.325			7.325			5.942			506			0			0				0
7	7.2	O721	Rodovias regionais intervencionadas	Km	MD	97		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	80,19			75,07			72,84			70,65			62,13			0			0				
									82,90			82,90			78,39			76,39			64,55			42,17			0				0
7	7.3	O733	Aerogares intervencionadas	N.º	MD	5		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	3			3			3			2			0			0			0				
									5			5			4			4			3			0			0				0

**Quadro 3A**

**Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER <sup>(1)(2)</sup>**

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) <sup>(3)</sup>			Previsão / Execução	2020			2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações
						T	H	M		T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	
9	9.7	O971	Equipamentos sociais e de saúde apoiados	N.º	MD	42		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	34			27			25			15			8			0			0				O indicador em causa representa o valor que se estima executar no final do período de programação. Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que venha a registar-se alguma quebra no executado final.
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	47			46			42			39			27			12			0				
9	9.7	CO36	População abrangida pelos serviços de saúde melhorados	N.º	MD	170.000		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	125.246			125.246			125.246			125.246			125.246			0			0				
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	125.246			125.246			125.246			125.246			68.809			0			0				
9	9.7	CV1	Aquisição de equipamento de proteção individual	€	MD	12.000.000		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0			0			Sem aprovações a 31-12-2020.	
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	0			0			0			0			0			0			0				0
9	9.7	CV2	Aquisição de equipamento médico	€	MD	4.000.000		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0			0			Sem aprovações a 31-12-2020.	
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	0			0			0			0			0			0			0				0
9	9.7	CV3	Aquisição de medicamentos para realização de testes e tratamento de Covid-19	€	MD	2.500.000		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0			0			Sem aprovações a 31-12-2020.	
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	0			0			0			0			0			0			0				0
9	9.7	CV8	Aumento da capacidade de internamento para doentes com Covid-19	N.º	MD	10		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0			0			Sem aprovações a 31-12-2020.	
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	0			0			0			0			0			0			0				0
9	9.7	CV9	Laboratórios equipados /aumento da capacidade para testagem à Covid-19	N.º	MD	3		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0			0			Sem aprovações a 31-12-2020.	
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	0			0			0			0			0			0			0				0

**Quadro 3A**

**Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER <sup>(1)(2)</sup>**

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) <sup>(3)</sup>			Previsão / Execução	2020			2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações
						T	H	M		T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	
10	10.5	CO35	Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas	N.º	MD	7.300			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	3.986			3.641			1.878			720			600			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	4.886			4.886			4.664			3.619			3.330			1.820			0			
12	12.4	ORAA1	Contratos de obrigações de serviço público apoiados	N.º	MD	2			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	2			2			2			2			2			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	2			2			2			2			2			2			0			
13	13.1	OAT1	Ações de acompanhamento	N.º	MD	1.000			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	251			229			104			104			14			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	248			248			215			155			125			75			0			
13	13.1	OAT7	Estudos e Avaliações	N.º	MD	6			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0			0			0			0			0			0			0			As operações selecionadas encontram-se em execução, pelo que só serão contabilizadas quando se encontrarem fisicamente concluídas.
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	2			2			1			0			0			1			0			
13	13.1	OAT23	Trabalhadores com salários cofinanciados pela AT	ETI	MD	60			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	61			61			53			53			41			0			0			
									S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	61			61			60			60			54			20			0			



**Quadro 3B****Número de empresas apoiadas pelo programa operacional excluindo apoios múltiplos concedidos às mesmas empresas**

Para certos indicadores comuns de realização para o apoio do FEDER ao abrigo do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego relativo a investimentos produtivos

ID do indicador	Indicador	Número de empresas apoiadas pelo PO sem apoios múltiplos
CO01	Investimento Produtivo: Número de empresas que beneficiam de apoio	701
CO02	Investimento Produtivo: Número de empresas que beneficiam de subvenções	701
CO03	Investimento Produtivo: Número de empresas que beneficiam de apoio financeiro, excluindo subvenções	0
CO04	Investimento Produtivo: Número de empresas que beneficiam de apoio não financeiro <sup>(1)</sup>	
CO05	Investimento Produtivo: Número de novas empresas apoiadas	223

**NOTAS:**

(1) Indicador não mobilizado na programação.

Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) <sup>(1)</sup>

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2020 (Valor anual)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)				
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M		
8	8.1	CO01	Desempregados (FSE), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	11.767	5.167	6.600	0	0	0	484	213	271	2.179	935	1.244	2.587	1.176	1.411	1.918	860	1.058	1.361	671	690	1.418	621	797	1.820	691	1.129		
8	8.1	CO01	Desempregados (IEJ), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.1	CO02	Desempregados de longa duração (FSE)	MD	0	0	0	2.435	1.249	1.186	0	0	0	22	8	14	247	128	119	402	217	185	516	254	262	444	233	211	349	184	165	455	225	230		
8	8.1	CO02	Desempregados de longa duração (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.1	CO03	Inativos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO03	Inativos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO05	Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria	MD	0	0	0	30	13	17	0	0	0	0	0	0	27	10	17	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO06	Com menos de 25 anos de idade (FSE)	MD	0	0	0	6.234	2.348	3.886	0	0	0	393	173	220	1.530	619	911	1.480	622	858	946	343	603	493	203	290	564	157	407	828	231	597		
8	8.1	CO06	Com menos de 25 anos de idade (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO07	Com mais de 54 anos de idade	MD	0	0	0	125	76	49	0	0	0	0	0	0	7	4	3	38	21	17	26	17	9	27	16	11	15	11	4	12	7	5		
8	8.1	CO08	Pessoas com mais de 54 anos de idade, que estejam desempregadas, incluindo desempregados de longa duração ou inativos que não seguem estudos nem ações de formação	MD	0	0	0	125	76	49	0	0	0	0	0	0	7	4	3	38	21	17	26	17	9	27	16	11	15	11	4	12	7	5		
8	8.1	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (FSE)	MD	0	0	0	2.556	1.581	975	0	0	0	1	0	1	237	133	104	470	289	181	540	333	207	559	361	198	427	266	161	322	199	123		
8	8.1	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (FSE)	MD	0	0	0	4.144	1.836	2.308	0	0	0	295	145	150	1.210	545	665	1.311	601	710	516	231	285	320	121	199	257	101	156	235	92	143		
8	8.1	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (FSE)	MD	0	0	0	5.097	1.763	3.334	0	0	0	188	68	120	759	267	492	809	289	520	862	296	566	482	189	293	734	254	480	1.263	400	863		
8	8.1	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) <sup>(1)</sup>

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2020 (Valor anual)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)					
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M			
8	8.2	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.2	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.2	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.2	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.2	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.2	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.2	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.2	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.2	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.2	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.2	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO16	Participantes com deficiência (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO16	Participantes com deficiência (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO17	Outros grupos desfavorecidos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO17	Outros grupos desfavorecidos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação <sup>(2)</sup> (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO19	Pessoas de zonas rurais <sup>(2)</sup> (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO19	Pessoas de zonas rurais (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CO20	Número de projetos total ou parcialmente executados por parceiros sociais ou ONG	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			0			0		
8	8.2	CO21	Número de projetos destinados a aumentar a participação e a evolução das mulheres no emprego	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			0			0		

Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) <sup>(1)</sup>

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2020 (Valor anual)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)		
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M
8	8.2	CO22	Número de projetos consagrados à administração pública ou aos serviços públicos aos níveis nacional, regional e local	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			0		
8	8.2	CO23	Número de micro, pequenas e médias empresas apoiadas (incluindo cooperativas e empresas da economia social)	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			0		
Total global de participantes <sup>(2)</sup>					0			0			0			0			0			0			0			0			0			0		
8	8.3	CO01	Desempregados (FSE), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	389	276	113	0	0	0	0	0	0	0	0	0	75	48	27	74	52	22	75	54	21	84	62	22	81	60	21
8	8.3	CO01	Desempregados (IEJ), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.3	CO02	Desempregados de longa duração (FSE)	MD	0	0	0	66	49	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	5	3	19	14	5	10	10	0	13	8	5	16	12	4
8	8.3	CO02	Desempregados de longa duração (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.3	CO03	Inativos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.3	CO03	Inativos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.3	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.3	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.3	CO05	Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.3	CO06	Com menos de 25 anos de idade (FSE)	MD	0	0	0	4	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	1	1	0	1	1	1	0
8	8.3	CO06	Com menos de 25 anos de idade (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.3	CO07	Com mais de 54 anos de idade	MD	0	0	0	13	12	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	1	4	4	0	4	4	0	3	3	0
8	8.3	CO08	Pessoas com mais de 54 anos de idade, que estejam desempregadas, incluindo desempregados de longa duração ou inativos que não seguem estudos nem ações de formação	MD	0	0	0	13	12	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	1	4	4	0	4	4	0	3	3	0
8	8.3	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (FSE)	MD	0	0	0	252	190	62	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39	29	10	51	37	14	49	37	12	54	41	13	59	46	13
8	8.3	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.3	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (FSE)	MD	0	0	0	82	50	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	12	8	16	9	7	19	12	7	14	9	5	13	8	5
8	8.3	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.3	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (FSE)	MD	0	0	0	55	36	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	7	9	7	6	1	7	5	2	16	12	4	9	6	3
8	8.3	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.3	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.3	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.3	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Quadro 4A**

**Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) <sup>(1)</sup>**

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2020 (Valor anual)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)						
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M							
8	8.3	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO16	Participantes com deficiência (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO16	Participantes com deficiência (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO17	Outros grupos desfavorecidos (FSE)	MD	0	0	0	12	11	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1	3	3	0	3	3	0	0	0	0	0	0	4	4	0	0	0
8	8.3	CO17	Outros grupos desfavorecidos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação <sup>(2)</sup> (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO19	Pessoas de zonas rurais <sup>(2)</sup> (FSE)	MD	0	0	0	138	86	52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32	20	12	28	18	10	26	12	14	23	15	8	29	21	8	0	0		
8	8.3	CO19	Pessoas de zonas rurais (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CO20	Número de projetos total ou parcialmente executados por parceiros sociais ou ONG	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			0			0			
8	8.3	CO21	Número de projetos destinados a aumentar a participação e a evolução das mulheres no emprego	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			0						
8	8.3	CO22	Número de projetos consagrados à administração pública ou aos serviços públicos aos níveis nacional, regional e local	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			0						
8	8.3	CO23	Número de micro, pequenas e médias empresas apoiadas (incluindo cooperativas e empresas da economia social)	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			0						
Total global de participantes <sup>(3)</sup>					0			389			0			0			0			75			74			75			84			81						
8	8.4	CO01	Desempregados (FSE), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	497	0	497	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	87	0	87	162	0	162	248	0	248	0	0		
8	8.4	CO01	Desempregados (IEJ), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.4	CO02	Desempregados de longa duração (FSE)	MD	0	0	0	94	0	94	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	16	28	0	28	50	0	50	0	0	0		
8	8.4	CO02	Desempregados de longa duração (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO03	Inativos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO03	Inativos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.4	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) <sup>(1)</sup>

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2020 (Valor anual)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)			
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	
8	8.4	CO05	Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.4	CO06	Com menos de 25 anos de idade (FSE)	MD	0	0	0	87	0	87	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	0	13	24	0	24	50	0	50	
8	8.4	CO06	Com menos de 25 anos de idade (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO07	Com mais de 54 anos de idade	MD	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	
8	8.4	CO08	Pessoas com mais de 54 anos de idade, que estejam desempregadas, incluindo desempregados de longa duração ou inativos que não seguem estudos nem ações de formação	MD	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	
8	8.4	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (FSE)	MD	0	0	0	217	0	217	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	37	0	37	77	0	77	103	0	103		
8	8.4	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (FSE)	MD	0	0	0	203	0	203	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39	0	39	61	0	61	103	0	103			
8	8.4	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (FSE)	MD	0	0	0	77	0	77	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	11	24	0	24	42	0	42			
8	8.4	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.4	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.4	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.4	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.4	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.4	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.4	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.4	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.4	CO16	Participantes com deficiência (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.4	CO16	Participantes com deficiência (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.4	CO17	Outros grupos desfavorecidos (FSE)	MD	0	0	0	35	0	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	8	10	0	10	17	0	17			
8	8.4	CO17	Outros grupos desfavorecidos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.4	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação <sup>(2)</sup> (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.4	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.4	CO19	Pessoas de zonas rurais <sup>(2)</sup> (FSE)	MD	0	0	0	115	0	115	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	16	35	0	35	64	0	64			

Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) <sup>(1)</sup>

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2020 (Valor anual)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)				
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M		
8	8.4	CO19	Pessoas de zonas rurais (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.4	CO20	Número de projetos total ou parcialmente executados por parceiros sociais ou ONG	MD	0			0				0			0			0			0			0			0			0			0			
8	8.4	CO21	Número de projetos destinados a aumentar a participação e a evolução das mulheres no emprego	MD	0			0				0			0			0			0			0			0			0			0			
8	8.4	CO22	Número de projetos consagrados à administração pública ou aos serviços públicos aos níveis nacional, regional e local	MD	0			0				0			0			0			0			0			0			0			0			
8	8.4	CO23	Número de micro, pequenas e médias empresas apoiadas (incluindo cooperativas e empresas da economia social)	MD	0			0				0			0			0			0			0			0			0			0			
Total global de participantes <sup>(2)</sup>						0			497				0			0			0			0			87			162			248					
8	8.5	CO01	Desempregados (FSE), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	119	40	79	0	0	0	60	25	35	54	13	41	0	0	0	5	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO01	Desempregados (IEJ), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO02	Desempregados de longa duração (FSE)	MD	0	0	0	34	9	25	0	0	0	13	5	8	21	4	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO02	Desempregados de longa duração (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO03	Inativos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO03	Inativos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CO05	Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria	MD	0	0	0	572	228	344	0	0	0	204	88	116	180	68	112	0	0	0	188	72	116	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CO06	Com menos de 25 anos de idade (FSE)	MD	0	0	0	127	52	75	0	0	0	63	26	37	42	17	25	0	0	0	22	9	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CO06	Com menos de 25 anos de idade (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO07	Com mais de 54 anos de idade	MD	0	0	0	25	9	16	0	0	0	17	6	11	5	2	3	0	0	0	3	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO08	Pessoas com mais de 54 anos de idade, que estejam desempregadas, incluindo desempregados de longa duração ou inativos que não seguem estudos nem ações de formação	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (FSE)	MD	0	0	0	217	108	109	0	0	0	86	52	34	72	33	39	0	0	0	59	23	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (FSE)	MD	0	0	0	343	127	216	0	0	0	128	47	81	116	37	79	0	0	0	99	43	56	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (FSE)	MD	0	0	0	131	33	98	0	0	0	50	14	36	46	11	35	0	0	0	35	8	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	





Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) <sup>(1)</sup>

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2020 (Valor anual)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)					
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M						
8	8.7	CO03	Inativos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO05	Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO06	Com menos de 25 anos de idade (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO06	Com menos de 25 anos de idade (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO07	Com mais de 54 anos de idade	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO08	Pessoas com mais de 54 anos de idade, que estejam desempregadas, incluindo desempregados de longa duração ou inativos que não seguem estudos nem ações de formação	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.7	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO16	Participantes com deficiência (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO16	Participantes com deficiência (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO17	Outros grupos desfavorecidos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.7	CO17	Outros grupos desfavorecidos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0





Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) <sup>(1)</sup>

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2020 (Valor anual)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)					
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M			
9	9.3	CO03	Inativos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.3	CO03	Inativos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.3	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.3	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.3	CO05	Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.3	CO06	Com menos de 25 anos de idade (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.3	CO06	Com menos de 25 anos de idade (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.3	CO07	Com mais de 54 anos de idade	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.3	CO08	Pessoas com mais de 54 anos de idade, que estejam desempregadas, incluindo desempregados de longa duração ou inativos que não seguem estudos nem ações de formação	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.3	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.3	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.3	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.3	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.3	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.3	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.3	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.3	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.3	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.3	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.3	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.3	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.3	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.3	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) <sup>(1)</sup>

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2020 (Valor anual)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)								
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M									
9	9.4	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.4	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.4	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.4	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.4	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.4	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.4	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.4	CO16	Participantes com deficiência (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.4	CO16	Participantes com deficiência (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.4	CO17	Outros grupos desfavorecidos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.4	CO17	Outros grupos desfavorecidos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.4	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação <sup>(2)</sup> (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.4	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.4	CO19	Pessoas de zonas rurais <sup>(2)</sup> (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.4	CO19	Pessoas de zonas rurais (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.4	CO20	Número de projetos total ou parcialmente executados por parceiros sociais ou ONG	MD	0				0				0				0				0				0				0				0				0			







Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) <sup>(1)</sup>

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2020 (Valor anual)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)					
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M			
10	10.1	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (FSE)	MD	0	0	0	153	79	74	0	0	0	0	0	0	64	39	25	89	40	49	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.1	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CO05	Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CO06	Com menos de 25 anos de idade (FSE)	MD	0	0	0	940	542	398	0	0	0	18	11	7	168	107	61	754	424	330	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.1	CO06	Com menos de 25 anos de idade (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CO07	Com mais de 54 anos de idade	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CO08	Pessoas com mais de 54 anos de idade, que estejam desempregadas, incluindo desempregados de longa duração ou inativos que não seguem estudos nem ações de formação	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (FSE)	MD	0	0	0	929	538	391	0	0	0	18	11	7	168	107	61	743	420	323	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.1	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (FSE)	MD	0	0	0	11	4	7	0	0	0	0	0	0	0	0	11	4	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.1	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.1	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.1	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.1	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.1	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.1	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.1	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.1	CO16	Participantes com deficiência (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.1	CO16	Participantes com deficiência (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.1	CO17	Outros grupos desfavorecidos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0





Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) <sup>(1)</sup>

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2020 (Valor anual)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)			
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	
					10	10.2	CO23	Número de micro, pequenas e médias empresas apoiadas (incluindo cooperativas e empresas da economia social)	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0	
Total global de participantes <sup>(2)</sup>					0			124			0			0			0			6			14			16			0			88			
10	10.3	CO01	Desempregados (FSE), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	10.326	5.993	4.333	0	0	0	0	0	0	164	57	107	260	71	189	2.505	1.386	1.119	465	256	209	2.770	1.672	1.098	4.162	2.551	1.611	
10	10.3	CO01	Desempregados (IEJ), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.3	CO02	Desempregados de longa duração (FSE)	MD	0	0	0	3.374	1.926	1.448	0	0	0	0	0	0	108	40	68	144	30	114	821	458	363	232	119	113	666	418	248	1.403	861	542	
10	10.3	CO02	Desempregados de longa duração (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.3	CO03	Inativos (FSE)	MD	0	0	0	594	297	297	0	0	0	0	0	0	20	20	0	61	27	34	112	56	56	49	21	28	175	91	84	177	82	95	
10	10.3	CO03	Inativos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.3	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (FSE)	MD	0	0	0	145	81	64	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	35	18	17	27	14	13	67	42	25	15	7	8		
10	10.3	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.3	CO05	Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria	MD	0	0	0	117	75	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	48	34	14	23	16	7	17	6	11	29	19	10		
10	10.3	CO06	Com menos de 25 anos de idade (FSE)	MD	0	0	0	1.879	1.092	787	0	0	0	0	0	0	40	25	15	59	20	39	579	343	236	98	56	42	428	248	180	675	400	275	
10	10.3	CO06	Com menos de 25 anos de idade (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.3	CO07	Com mais de 54 anos de idade	MD	0	0	0	356	286	70	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	18	9	9	16	12	4	203	173	30	118	92	26		
10	10.3	CO08	Pessoas com mais de 54 anos de idade, que estejam desempregadas, incluindo desempregados de longa duração ou inativos que não seguem estudos nem ações de formação	MD	0	0	0	352	283	69	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	17	9	8	14	10	4	202	172	30	118	92	26		
10	10.3	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (FSE)	MD	0	0	0	10.689	6.227	4.462	0	0	0	0	0	0	142	57	85	122	23	99	2.600	1.452	1.148	515	286	229	2.962	1.769	1.193	4.348	2.640	1.708	
10	10.3	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.3	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (FSE)	MD	0	0	0	348	138	210	0	0	0	0	0	0	42	20	22	199	75	124	65	24	41	22	7	15	0	0	0	20	12	8	
10	10.3	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.3	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.3	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.3	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.3	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.3	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.3	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) <sup>(1)</sup>

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2020 (Valor anual)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)			
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	
10	10.4	CO05	Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria	MD	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0
10	10.4	CO06	Com menos de 25 anos de idade (FSE)	MD	0	0	0	7.666	4.351	3.315	0	0	0	300	169	131	668	340	328	604	347	257	886	489	397	1.478	824	654	943	556	387	2.787	1.626	1.161	
10	10.4	CO06	Com menos de 25 anos de idade (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.4	CO07	Com mais de 54 anos de idade	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.4	CO08	Pessoas com mais de 54 anos de idade, que estejam desempregadas, incluindo desempregados de longa duração ou inativos que não seguem estudos nem ações de formação	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.4	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (FSE)	MD	0	0	0	7.562	4.241	3.321	0	0	0	301	170	131	620	311	309	537	298	239	871	474	397	1.459	802	657	907	521	386	2.867	1.665	1.202	
10	10.4	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.4	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (FSE)	MD	0	0	0	273	203	70	0	0	0	0	0	0	59	34	25	104	65	39	19	18	1	44	42	2	46	43	3	1	1	0	
10	10.4	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.4	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (FSE)	MD	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.4	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.4	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.4	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.4	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.4	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.4	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.4	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.4	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.4	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.4	CO16	Participantes com deficiência (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.4	CO16	Participantes com deficiência (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.4	CO17	Outros grupos desfavorecidos (FSE)	MD	0	0	0	6	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	5	3	2
10	10.4	CO17	Outros grupos desfavorecidos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.4	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação <sup>(2)</sup> (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	







Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) <sup>(1)</sup>

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2020 (Valor anual)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)					
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M			
11	11.2	CO02	Desempregados de longa duração (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.2	CO02	Desempregados de longa duração (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.2	CO03	Inativos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.2	CO03	Inativos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.2	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.2	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.2	CO05	Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.2	CO06	Com menos de 25 anos de idade (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.2	CO06	Com menos de 25 anos de idade (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.2	CO07	Com mais de 54 anos de idade	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.2	CO08	Pessoas com mais de 54 anos de idade, que estejam desempregadas, incluindo desempregados de longa duração ou inativos que não seguem estudos nem ações de formação	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.2	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) <sup>(1)</sup>

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2020 (Valor anual)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)					
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M			
11	11.2	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.2	CO16	Participantes com deficiência (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.2	CO16	Participantes com deficiência (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.2	CO17	Outros grupos desfavorecidos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.2	CO17	Outros grupos desfavorecidos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.2	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação <sup>(2)</sup> (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.2	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CO19	Pessoas de zonas rurais <sup>(2)</sup> (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CO19	Pessoas de zonas rurais (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CO20	Número de projetos total ou parcialmente executados por parceiros sociais ou ONG	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			0			0		
11	11.2	CO21	Número de projetos destinados a aumentar a participação e a evolução das mulheres no emprego	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			0			0		
11	11.2	CO22	Número de projetos consagrados à administração pública ou aos serviços públicos aos níveis nacional, regional e local	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			0			0		
11	11.2	CO23	Número de micro, pequenas e médias empresas apoiadas (incluindo cooperativas e empresas da economia social)	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			0			0		
Total global de participantes <sup>(3)</sup>					0			0			0			0			0			0			0			0			0			0			0		

Quadro 4B

Indicadores de realização específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) <sup>(1)(2)</sup>

Para a IEJ não é necessária uma repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)			Valor cumulativo			Rácio de execução			2020 (Valor anual)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)			
						T	H	M	T	H	M	H	M	T	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	
8	8.1	O811	Participantes desempregados que beneficiam dos apoios à contratação	MD	nº	5 500	0	0	5 749	2 856	2 893	0	0	0	2	1	1	676	317	359	1 250	625	625	1 342	663	679	952	508	444	789	404	385	738	338	400	
8	8.1	O816	Participantes jovens que beneficiam dos estágios profissionais	MD	nº	6 500	0	0	6 191	2 379	3 812	0	0	0	482	212	270	1 503	618	885	1 337	551	786	576	197	379	582	231	351	629	217	412	1 082	353	729	
8	8.3	O831	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego	MD	nº	450	0	0	389	276	113	0	0	0	0	0	0	0	0	75	48	27	74	52	22	75	54	21	84	62	22	81	60	21		
8	8.4	O845	Mulheres participantes em apoios à proteção à maternidade	MD	nº	700	0	700	497	0	497	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	87	0	87	162	0	162	248	0	248	
8	8.5	O857	Participações de empregados em unidades de formação de curta duração	MD	nº	5 000	0	0	751	321	430	0	0	0	300	135	165	215	85	130	0	0	0	236	101	135	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	O858	Participações de desempregados em unidades de formação de curta duração	MD	nº	400	0	0	119	40	79	0	0	0	60	25	35	54	13	41	0	0	0	5	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.1	O9110	Participantes em programas ocupacionais de âmbito local e ao serviço à comunidade	MD	nº	9 000	0	0	8 752	5 083	3 669	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2 345	1 240	1 105	2 876	1 698	1 178	3 531	2 145	1 386	
9	9.4	O944	Instituições da rede regional de cuidados continuados apoiadas	MD	nº	8	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	O956	Participações em ações de capacitação das organizações da economia social	MD	nº	190	0	0	55	3	52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55	3	52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.1	O1011	Jovens apoiados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível ISCD3	MD	nº	500	0	0	456	255	201	0	0	0	0	0	0	0	0	0	456	255	201	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.1	O1012	Jovens apoiados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível ISCD2	MD	nº	700	0	0	475	282	193	0	0	0	18	11	7	112	68	44	345	203	142	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.2	O1023	Bolseiros de doutoramento apoiados	MD	nº	65	0	0	79	32	47	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	2	6	16	9	7	0	0	0	55	21	34	
10	10.3	O1031	Adultos apoiados em cursos de formação de certificação escolar e/ou profissional	MD	nº	11 700	0	0	10 830	6 256	4 574	0	0	0	0	0	0	168	69	99	306	91	215	2 271	1 276	995	441	232	209	3 181	1 878	1 303	4 463	2 710	1 753	
10	10.4	O1041	Jovens apoiados nos cursos de dupla certificação de nível ISCED 3	MD	nº	6 100	0	0	6 735	3 749	2 986	0	0	0	192	90	102	392	188	204	774	534	240	834	361	473	859	452	407	825	466	359	2 859	1 658	1 201	
10	10.4	O1042	Jovens apoiados em cursos de nível ISCED 4 (CET)	MD	nº	500	0	0	267	199	68	0	0	0	0	0	58	33	25	105	64	41	17	17	0	43	42	1	44	43	1	0	0	0		
11	11.1	O1111	Trabalhadores em funções públicas apoiados em ações de formação direcionadas para a reorganização e modernização	MD	nº	800	0	0	435	130	305	0	0	0	0	0	0	0	0	0	435	130	305	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0





## Quadro 6

### Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário <sup>(1)(2)(3)(4)</sup>

ID do Eixo Prioritário	Designação do Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se aplicável)	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou custo público elegível)	Financiamento total (€)	Taxa de co financiamento (%)	Custo total elegível das operações apoiadas (€)	Parte da dotação total coberta com as operações aprovadas (%) (coluna 8 / coluna 6)	Custo público elegível das operações apoiadas (€)	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à AG (€)	Parte da dotação total coberta pelas despesas elegíveis declaradas pelos beneficiários (%) (coluna 11 / coluna 6)	Número de operações aprovadas	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	
Eixo 1	Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	38.517.833	82,04%	22.781.093,34	59,14%	22.267.372,05	13.186.769,84	34,24%	68	
Eixo 2	Melhorar o acesso à Tecnologia da Informação e da Comunicação, bem como a sua Utilização e Qualidade	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	21.411.766	85,00%	22.736.563,46	106,19%	22.736.563,46	6.322.756,62	29,53%	33	
Eixo 3	Competitividade das PME	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	390.201.048	73,60%	586.393.035,84	150,28%	363.085.712,55	310.551.526,78	79,59%	1659	
Eixo 4	Economia de Baixo Carbono	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	53.637.238	78,59%	48.386.334,93	90,21%	48.386.334,93	2.961.225,38	5,52%	25	
Eixo 5	Alterações Climáticas e prevenção e gestão de riscos	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	49.647.059	85,00%	49.586.988,78	99,88%	49.586.988,78	37.344.122,91	75,22%	63	
Eixo 6	Ambiente e eficiência dos recursos	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	93.898.236	85,00%	87.579.172,20	93,27%	87.579.172,20	62.428.442,93	66,49%	102	
Eixo 7	Transportes sustentáveis e principais redes de infraestruturas	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	32.941.177	85,00%	28.741.201,69	87,25%	28.741.201,69	27.134.317,01	82,37%	27	
Eixo 8	Emprego e Mobilidade Laboral	FSE	Menos desenvolvida	Custo total elegível	133.359.829	85,00%	112.362.833,12	84,26%	112.362.833,12	78.041.811,90	58,52%	58	
Eixo 9	Inclusão Social e Combate à Pobreza	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	113.294.118	85,00%	76.397.357,04	67,43%	76.397.357,04	70.855.513,54	62,54%	51	
Eixo 9	Inclusão Social e Combate à Pobreza	FSE	Menos desenvolvida	Custo total elegível	113.861.633	85,00%	104.945.872,83	92,17%	104.945.872,83	98.663.919,75	86,65%	4	
Eixo 10	Ensino e Aprendizagem ao Longo da Vida	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	121.490.944	85,00%	92.943.576,65	76,50%	92.943.576,65	85.957.282,97	70,75%	12	
Eixo 10	Ensino e Aprendizagem ao Longo da Vida	FSE	Menos desenvolvida	Custo total elegível	157.118.324	85,00%	152.867.858,66	97,29%	152.867.858,66	110.195.159,41	70,14%	239	
Eixo 11	Capacidade Institucional e Administração Pública Eficiente	FSE	Menos desenvolvida	Custo total elegível	79.059	85,00%	79.059,71	100,00%	79.059,71	2.688,01	3,40%	1	
Eixo 12	Alocação Específica para a Ultraperiferia	FEDER	Dotação especial para regiões ultraperiféricas	Custo total elegível	67.647.059	85,00%	67.647.058,83	100,00%	67.647.058,83	67.647.058,83	100,00%	3	
Eixo 13	Assistência Técnica	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	8.823.530	85,00%	7.883.485,94	89,35%	7.883.485,94	7.591.941,47	86,04%	9	
	<b>Total</b>	<b>FEDER</b>	<b>Menos desenvolvida</b>		<b>923.862.950</b>	<b>79,69%</b>	<b>1.023.428.809,87</b>	<b>110,78%</b>	<b>799.607.765,29</b>	<b>624.333.899,45</b>	<b>67,58%</b>	<b>2049</b>	
	<b>Total</b>	<b>FEDER</b>	<b>Dotação especial para regiões ultraperiféricas</b>		<b>67.647.059</b>	<b>85,00%</b>	<b>67.647.058,83</b>	<b>100,00%</b>	<b>67.647.058,83</b>	<b>67.647.058,83</b>	<b>100,00%</b>	<b>3</b>	
	<b>Total</b>	<b>FSE</b>	<b>Menos desenvolvida</b>		<b>404.418.845</b>	<b>85,00%</b>	<b>370.255.624,32</b>	<b>91,55%</b>	<b>370.255.624,32</b>	<b>286.903.579,07</b>	<b>70,94%</b>	<b>302</b>	
	<b>Total global (Todos os Fundos e Regiões)</b>					<b>1.395.928.854</b>	<b>81,49%</b>	<b>1.461.331.493,02</b>	<b>104,69%</b>	<b>1.237.510.448,44</b>	<b>978.884.537,35</b>	<b>70,12%</b>	<b>2354</b>

#### NOTAS:

(1) Como estabelecido no quadro 1 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão, de 22 de setembro de 2014, "Modelo para a apresentação de dados financeiros", que estabelece regras pormenorizadas para a execução do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito aos modelos de apresentação de certas informações à Comissão, e regras pormenorizadas para o intercâmbio de informações entre os beneficiários e as autoridades de gestão, as autoridades de certificação, as autoridades de auditoria e os organismos intermediários, JO L 286 de 30.9.2014, p. 1.

(2) No caso do PO ISE, incluir dados estruturados exigidos para o relatório sobre a IEI, em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, e o anexo II do Regulamento (UE) n.º 1304/2013.

(3) Colunas 1 a 7: A dotação financeira do eixo prioritário com base no programa operacional (extraído do quadro 18a do programa operacional).

(4) Colunas 8 a 13: Dados cumulativos sobre os progressos financeiros do programa operacional.

## Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo prioritário	Caraterísticas das despesas		Dimensões de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de Região	Domínio de intervenção	Forma de financiamento	Dimensão territorial	Mecanismo de execução territorial	Dimensão relativa ao objetivo temático	Tema secundário do FSE	Dimensão Económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações selecionadas para apoio (EUR)	Custo público elegível das operações selecionadas para apoio (EUR)	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações selecionadas
1	FEDER	MD	058	01	07	07	01		17	PT200	9.504.149,47	9.504.149,47	8.335.871,49	1
1	FEDER	MD	060	01	07	07	01		17	PT200	10.258.457,28	10.258.457,28	3.527.451,08	53
1	FEDER	MD	062	01	07	07	01		17	PT200	1.034.722,39	884.058,83	7.485,37	5
1	FEDER	MD	064	01	07	07	01		17	PT200	1.983.764,20	1.620.706,47	1.315.961,90	9
2	FEDER	MD	078	01	07	07	02		13	PT200	21.080.640,19	21.080.640,19	5.636.875,45	32
2	FEDER	MD	079	01	07	07	02		13	PT200	1.655.923,27	1.655.923,27	685.881,17	1
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		01	PT200	67.191,43	38.799,61	67.191,43	1
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		03	PT200	66.263.953,14	36.760.321,85	26.092.087,40	43
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		04	PT200	654.795,45	399.272,55	45.986,37	3
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		05	PT200	308.621,80	195.786,84	308.430,40	3
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		07	PT200	18.397.688,82	9.515.674,01	10.405.509,91	81
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		08	PT200	635.555,25	316.728,43	390.845,92	7
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		09	PT200	193.828,56	94.975,99	132.178,56	1
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		11	PT200	273.006,45	122.852,90	197.006,10	1
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		12	PT200	17.077.294,72	8.483.421,83	9.206.528,28	54
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		13	PT200	2.587.132,47	1.628.650,49	919.516,64	21
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		14	PT200	30.716.208,90	13.851.786,13	20.828.147,99	296
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		15	PT200	265.073.779,17	142.921.582,37	120.682.868,70	531
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		16	PT200	4.679,42	3.977,51	0,00	2
3	FEDER	MD	001	03	07	07	03		16	PT200	10.000.000,00	10.000.000,00	2.500.000,00	4
3	FEDER	MD	001	05	07	07	03		16	PT200	10.000.000,00	10.000.000,00	2.500.000,00	3
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		17	PT200	9.495.533,65	5.693.123,86	7.652.686,05	69
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		19	PT200	269.853,65	176.503,42	71.470,36	5
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		20	PT200	43.538.225,07	21.420.570,98	26.588.042,57	76
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		21	PT200	15.471.909,01	8.554.463,85	8.989.264,85	142
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		22	PT200	3.450.670,73	1.709.527,78	3.257.201,45	9
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		23	PT200	1.685.890,69	985.043,69	1.057.040,32	32
3	FEDER	MD	063	01	07	07	03		17	PT200	9.104.255,99	9.104.255,99	7.383.632,06	26
3	FEDER	MD	063	01	07	07	03		21	PT200	430.460,31	430.460,31	213.549,09	2
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		01	PT200	165.151,53	165.151,53	45.550,93	19
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		03	PT200	115.875,00	115.875,00	14.490,00	14
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		06	PT200	8.680,00	8.680,00	0,00	1
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		07	PT200	41.120,00	41.120,00	0,00	5
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		08	PT200	49.576,00	49.576,00	9.990,00	8
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		12	PT200	29.240,00	29.240,00	8.820,00	4



## Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo prioritário	Caraterísticas das despesas		Dimensões de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de Região	Domínio de intervenção	Forma de financiamento	Dimensão territorial	Mecanismo de execução territorial	Dimensão relativa ao objetivo temático	Tema secundário do FSE	Dimensão Económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações selecionadas para apoio (EUR)	Custo público elegível das operações selecionadas para apoio (EUR)	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações selecionadas
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		13	PT200	44.590,36	44.590,36	9.270,00	5
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		14	PT200	467.036,31	456.987,31	69.673,75	57
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		15	PT200	165.025,80	160.505,80	6.248,00	22
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		16	PT200	6.315,00	6.315,00	0,00	1
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		17	PT200	148.878,45	148.878,45	38.283,50	20
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		19	PT200	29.421,75	29.421,75	9.426,00	3
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		20	PT200	38.656,00	38.656,00	0,00	5
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		21	PT200	60.025,93	60.025,93	24.512,92	9
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		23	PT200	52.911,87	52.911,87	11.190,20	7
3	FEDER	MD	066	01	07	07	03		17	PT200	9.550.235,76	9.550.235,76	9.313.705,62	14
3	FEDER	MD	067	01	07	07	03		17	PT200	6.718.804,06	6.718.804,06	4.343.912,38	18
3	FEDER	MD	072	01	07	07	03		08	PT200	4.822.867,33	4.822.867,33	4.822.867,33	1
3	FEDER	MD	072	01	07	07	03		17	PT200	1.432.772,35	1.432.772,35	1.134.821,18	2
3	FEDER	MD	072	01	07	07	03		18	PT200	6.955.175,15	6.955.175,15	1.517.371,61	4
3	FEDER	MD	075	01	07	07	03		17	PT200	47.081.885,15	47.081.885,15	38.915.152,11	26
3	FEDER	MD	075	01	07	07	03		18	PT200	1.635.294,12	1.635.294,12	0,00	1
3	FEDER	MD	075	01	07	07	03		21	PT200	1.072.963,24	1.072.963,24	767.056,80	1
4	FEDER	MD	012	01	07	07	04		10	PT200	37.388.664,47	37.388.664,47	190.533,23	2
4	FEDER	MD	013	01	07	07	04		08	PT200	1.314.152,60	1.314.152,60	136.739,65	5
4	FEDER	MD	013	01	07	07	04		18	PT200	193.310,53	193.310,53	90.565,00	2
4	FEDER	MD	014	04	07	07	04		16	PT200	951.516,71	951.516,71	237.879,18	1
4	FEDER	MD	043	01	07	07	04		18	PT200	955.396,57	955.396,57	377.045,54	6
4	FEDER	MD	043	01	07	07	04		10	PT200	903.086,66	903.086,66	903.086,66	1
4	FEDER	MD	043	01	07	07	04		12	PT200	210.350,00	210.350,00	0,00	1
4	FEDER	MD	090	01	07	07	04		08	PT200	6.469.857,39	6.469.857,39	1.025.376,12	7
5	FEDER	MD	087	01	07	07	05		18	PT200	45.904.462,64	45.904.462,64	34.247.064,06	56
5	FEDER	MD	088	01	07	07	05		18	PT200	3.682.526,14	3.682.526,14	3.097.058,85	7
6	FEDER	MD	017	01	07	07	06		11	PT200	10.065.346,07	10.065.346,07	5.328.754,60	21
6	FEDER	MD	017	01	07	07	06		22	PT200	2.368.371,69	2.368.371,69	2.368.371,69	2
6	FEDER	MD	018	01	07	07	06		22	PT200	3.896.708,67	3.896.708,67	3.896.708,67	1
6	FEDER	MD	020	01	07	07	06		11	PT200	18.219.167,03	18.219.167,03	10.493.236,20	24
6	FEDER	MD	021	01	07	07	06		18	PT200	4.122.254,78	4.122.254,78	4.122.254,78	4
6	FEDER	MD	022	01	07	07	06		11	PT200	2.929.265,99	2.929.265,99	2.110.880,84	5
6	FEDER	MD	054	04	07	07	06		16	PT200	3.344.750,05	3.344.750,05	836.187,50	1
6	FEDER	MD	085	01	07	07	06		18	PT200	2.189.082,41	2.189.082,41	1.524.608,06	4

## Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo prioritário	Caraterísticas das despesas		Dimensões de categorização								Dados financeiros			
	Fundo	Categoria de Região	Domínio de intervenção	Forma de financiamento	Dimensão territorial	Mecanismo de execução territorial	Dimensão relativa ao objetivo temático	Tema secundário do FSE	Dimensão Económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações selecionadas para apoio (EUR)	Custo público elegível das operações selecionadas para apoio (EUR)	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações selecionadas
6	FEDER	MD	086	01	07	07	06		18	PT200	2.505.437,94	2.505.437,94	2.505.437,94	1
6	FEDER	MD	094	01	07	07	06		18	PT200	37.938.787,57	37.938.787,57	29.242.002,65	39
7	FEDER	MD	034	01	07	07	07		08	PT200	17.885.216,19	17.885.216,19	17.628.444,73	17
7	FEDER	MD	038	01	07	07	07		12	PT200	10.855.985,50	10.855.985,50	9.505.872,28	10
8	FSE	MD	102	01	07	07	08	08	18	PT200	59.594.800,26	59.594.800,26	37.112.890,79	13
8	FSE	MD	103	01	07	07	08	08	18	PT200	47.903.309,20	47.903.309,20	38.873.837,17	7
8	FSE	MD	104	01	07	07	08	08	18	PT200	1.167.000,00	1.167.000,00	1.167.000,00	3
8	FSE	MD	105	01	07	07	08	07	18	PT200	1.434.691,54	1.434.691,54	738.718,45	2
8	FSE	MD	106	01	07	07	08	08	17	PT200	556.283,39	556.283,39	23.960,05	7
8	FSE	MD	106	01	07	07	08	08	19	PT200	1.334.633,14	1.334.633,14	125.405,44	16
8	FSE	MD	106	01	07	07	08	08	21	PT200	372.115,59	372.115,59	0,00	10
9	FEDER	MD	053	01	07	07	09		20	PT200	37.219.619,37	37.219.619,37	33.921.858,30	15
9	FEDER	MD	055	01	07	07	09		21	PT200	39.177.737,67	39.177.737,67	36.933.655,24	36
9	FSE	MD	109	01	07	07	09	08	18	PT200	104.026.231,00	104.026.231,00	97.744.277,92	2
9	FSE	MD	112	01	07	07	09	08	18	PT200	899.984,47	899.984,47	899.984,47	1
9	FSE	MD	113	01	07	07	09	08	21	PT200	19.657,36	19.657,36	19.657,36	1
10	FEDER	MD	050	01	07	07	10		19	PT200	6.910.829,50	6.910.829,50	5.980.643,36	2
10	FEDER	MD	051	01	07	07	10		19	PT200	86.032.747,15	86.032.747,15	79.976.639,61	10
10	FSE	MD	115	01	07	07	10	08	19	PT200	4.486.143,24	4.486.143,24	639.136,46	24
10	FSE	MD	116	01	07	07	10	04	18	PT200	5.915.799,10	5.915.799,10	4.446.652,34	2
10	FSE	MD	117	01	07	07	10	08	18	PT200	14.111.897,72	14.111.897,72	6.366.951,02	6
10	FSE	MD	117	01	07	07	10	08	19	PT200	16.319.751,52	16.319.751,52	13.655.337,86	45
10	FSE	MD	117	01	07	07	10	08	21	PT200	8.298.380,03	8.298.380,03	5.761.507,92	26
10	FSE	MD	118	01	07	07	10	08	19	PT200	67.030.250,87	67.030.250,87	50.022.821,93	89
10	FSE	MD	118	01	07	07	10	08	21	PT200	36.705.636,18	36.705.636,18	29.302.751,88	47
11	FSE	MD	119	01	07	07	11	08	18	PT200	79.059,71	79.059,71	2.688,01	1
12	FEDER	Ultraperiféricas	098	01	07	07	12		12	PT200	67.647.058,83	67.647.058,83	67.647.058,83	3
13	FEDER	MD	121	01	07	07			18	PT200	7.883.485,94	7.883.485,94	7.591.941,47	9
<b>Total</b>	<b>FEDER</b>	<b>Menos Desenvolvida</b>									<b>1.023.428.809,87</b>	<b>799.607.765,29</b>	<b>624.333.899,45</b>	<b>2049</b>
<b>Total</b>	<b>FEDER</b>	<b>Ultraperiféricas</b>									<b>67.647.058,83</b>	<b>67.647.058,83</b>	<b>67.647.058,83</b>	<b>3</b>
<b>Total</b>	<b>FSE</b>	<b>Menos Desenvolvida</b>									<b>370.255.624,32</b>	<b>370.255.624,32</b>	<b>286.903.579,07</b>	<b>302</b>
<b>Total Geral</b>											<b>1.461.331.493,02</b>	<b>1.237.510.448,44</b>	<b>978.884.537,35</b>	<b>2354</b>

**Quadro 8**

Não aplicável ao relatório anual de execução de 2020

**Utilização de financiamento cruzado** <sup>(1)(2)(3)</sup>

Utilização de financiamento cruzado	ID do Eixo Prioritário	Designação do Eixo Prioritário	Montante previsto do apoio da UE para utilização como financiamento cruzado, com base nas operações aprovadas <sup>(3)</sup> (€)	Como parte do apoio da UE destinado ao eixo prioritário (%) <small>(coluna 3/apoio da UE destinado ao eixo prioritário*100)</small>	Montante do apoio da UE utilizado como financiamento cruzado, com base nas despesas elegíveis declaradas pelo beneficiário à autoridade de gestão (€)	Como parte do apoio da UE destinado ao eixo prioritário (%) <small>(coluna 5/apoio da UE destinado ao eixo prioritário*100)</small>
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Financiamento cruzado: despesas elegíveis para apoio a título do FEDER, mas apoiadas pelo FSE <sup>(2)</sup>			0	0	0	0
Financiamento cruzado: despesas elegíveis para apoio a título do FSE, mas apoiadas pelo FEDER <sup>(2)</sup>			0	0	0	0

**NOTAS:**

(1) Apenas aplicável a programas operacionais no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego, que incluam o FSE e/ou o FEDER.

(2) Se não for possível determinar com precisão os montantes antecipadamente, antes da execução da operação, as informações devem ter por base os limites máximos aplicados à operação: p. ex., se uma operação do FEDER pode incluir até 20% de despesas correspondentes à intervenção do FSE, o relatório deve basear-se no pressuposto de que a totalidade de 20% pode ser utilizada para esse efeito. Nos casos em que uma operação tenha sido concluída, os dados utilizados na coluna 5 devem basear-se nos custos reais incorridos.

(3) Artigo 98.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

**Quadro 9****Custo das operações executadas fora da zona do programa (FEDER e Fundo de Coesão no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego) <sup>(1)</sup>**

<b>ID do Eixo Prioritário</b>  (1)	<b>Montante do apoio da UE previsto para utilização em operações realizadas fora da zona do programa, com base nas operações selecionadas (€)</b>  (2)	<b>Percentagem do apoio da UE destinado ao Eixo Prioritário no momento da adoção do Programa Operacional (%)</b> <small>(Coluna 2/Apoio da UE destinado ao Eixo Prioritário no momento da adoção do Programa * 100)</small>  (3)	<b>Montante do apoio da UE utilizado em operações realizadas fora da zona do Programa Operacional, com base nas despesas elegíveis declaradas pelo beneficiário à autoridade de gestão (€)</b>  (4)	<b>Percentagem do apoio da EU destinado ao Eixo Prioritário no momento da adoção do Programa Operacional (%)</b> <small>(Coluna 4/Apoio da UE destinado ao Eixo Prioritário no momento da adoção do Programa * 100)</small>  (5)
	0	0	0	0

**NOTAS:**

(1) Nos termos e limites máximos fixados no artigo 70.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, ou no artigo 20.º do Regulamento (UE) n.º 1299/2013.

**Quadro 10**Despesa incorrida fora da União (FSE) <sup>(1)</sup>

<b>Montante de despesa prevista a incorrer fora da União, no quadro dos objetivos temáticos 8 e 10, com base nas operações selecionadas (€)</b>  (1)	<b>Parte do total da dotação financeira (contribuição nacional e da União) destinada ao programa FSE ou à parte do FSE de um programa multifundos (%)</b> <small>(Coluna 1/Total da dotação financeira (contribuição nacional e da União) destinada ao programa FSE ou à parte do FSE num programa multifundos * 100)</small>  (2)	<b>Despesas elegíveis incorridas fora da União, declaradas pelo beneficiário à autoridade de gestão (€)</b>  (3)	<b>Parte do total da dotação financeira (contribuição nacional e da União) destinada ao programa FSE ou à parte do FSE num programa multifundos (%)</b> <small>(Coluna 3/Total da dotação financeira (contribuição nacional e da União) destinada ao programa FSE ou à parte do FSE num programa multifundos * 100)</small>  (4)
0	0	0	0

**NOTAS:**

(1) Nos termos e limites máximos fixados no artigo 13.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013.

**Quadro 11****Não aplicável.****Atribuição de recursos IEJ para apoiar jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2 (artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) <sup>(1)</sup>**

ID do Eixo Prioritário  (1)	Montante do apoio da UE ao abrigo da IEJ (dotação específica para a IEJ e apoio correspondente do FSE) que deverá ser canalizado para os jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2 (€), como indicado no ponto 2.A.6.1 do PO  (3)	Montante do apoio da UE ao abrigo da IEJ (dotação específica para a IEJ e apoio correspondente do FSE) canalizado para operações destinadas a apoiar os jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2 (€)  (4)	Despesas elegíveis incorridas em operações destinadas a apoiar jovens fora das regiões elegíveis (EUR) (€)  (5)	Apoio correspondente da UE para despesas elegíveis incorridas em operações destinadas a apoiar jovens fora das regiões elegíveis, resultante da aplicação da taxa de cofinanciamento do eixo prioritário (€)  (6)
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**NOTAS:**

(1) Aplicável ao PO ISE. Incluir dados estruturados exigidos para o relatório sobre a IEJ, em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, e o anexo II do Regulamento (UE) n.º 1304/2013.

**Quadro 12**  
**Grandes projetos**

<b>Projeto</b> <i>(Constante(s) da lista indicativa em vigor)</i>	<b>CCI</b> <i>(Se apresentado à CE)</i>	<b>Estado do grande projeto:</b>  1. Concluído 2. Aprovado 3. Apresentado 4. Data prevista de notificação / apresentação à Comissão 5. Retirados e mantidos como um projeto sem grande dimensão no PO 6. Retirado e removido do PO	<b>Total dos investimentos (€)</b>	<b>Total dos custos elegíveis (€)</b>	<b>Data prevista de notificação / apresentação</b> <i>(Constante da lista indicativa em vigor)</i>	<b>Data de acordo tácito / aprovação pela Comissão</b>	<b>Data prevista do início da execução</b> <i>(ano, trimestre)</i> <i>(Constante da lista indicativa em vigor)</i>	<b>Data prevista de conclusão</b> <i>(ano, trimestre)</i> <i>(Constante da lista indicativa em vigor)</i>	<b>Eixo prioritário / Prioridade de investimento</b> <i>(Constante da lista indicativa em vigor)</i>	<b>Estado atual de execução / progresso financeiro</b>  <b>(% das despesas certificadas à Comissão, em comparação com o custo total elegível)</b>	<b>Estado atual de execução - progresso físico</b>  <b>Fase principal de execução do projeto:</b> 1. Concluído/exploração 2. Construção avançada 3. Construção 4. Contratos Públicos 5. Projeto	<b>Principais realizações</b> <i>(Limite de caracteres: 875)</i>	<b>Data de assinatura do primeiro contrato de obras (1)</b>	<b>Observações</b> <i>(Limite de caracteres: 875)</i>  <i>(se necessário)</i>
			0	0										

**NOTAS:**

(1) No caso de operações executadas em parceria público-privada, data de assinatura do contrato PPP entre o organismo público e o organismo do setor privado (artigo 102.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013).

Campos a atualizar pelas Autoridades de Gestão em sede de relatório anual de execução.

**Quadro 13****Não aplicável.****Planos de ação conjuntos (PAC)**Ficha de plano de ação conjunto <sup>(1)</sup>

Designação do PAC	
CCI	
Fase de execução do PAC: 1. Concluído 2. > 50 % Executado 3. Iniciado 4. Aprovado 5. Apresentado 6. Previsto	
Total dos custos elegíveis (€)	0
Total de apoios públicos (€)	0
Contribuição do PO para o PAC	0
Eixo prioritário (ID e designação)	
Tipo de PAC: 1. Normal 2. Piloto 3. IEJ	
Data de apresentação (prevista) à Comissão	
Data [prevista] de início da execução	
Data [prevista] de conclusão da realização	
Principais realizações e resultados	<i>Limite de caracteres: 875</i>
Total das despesas elegíveis certificadas à Comissão	0
Observações (se necessário)	<i>Limite de caracteres: 875</i>

**NOTAS:**

(1) Preencher uma ficha destas por PAC, duplicando esta folha.



**ANEXO 2.1**

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>I. Identification of the programme and priority or measure from which support from the ESI Funds is provided (Article 46(2)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
1	Priority axes or measures supporting the financial instrument, including fund of funds, under the ESI Fund programme.			
1.1	Reference (number and title) of each priority axis or measure supporting the financial instrument under the ESI Fund programme	3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS	The number and the official title of the priority axis as specified in the OP. For example, Priority 1 'XXX'. This should take the form of 'pop-up' menu to ensure a unified text and numbering.	Deverá ser indicado o Eixo Prioritário, número e designação, no qual as operações relativas ao instrumento financeiro (IF) se encontram aprovadas. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários EP's do PO em causa.
2	Name of ESI Fund(s) supporting the financial instrument under the priority axis or measure	ERDF	selection of min. 1 and max. 5 options	Corresponde ao FEEI que no âmbito do EP selecionado co-financia o IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos FEEI.
3	Thematic objective(s) referred to in the first paragraph of Article 9 of Regulation (EU) No 1303/2013 supported by the financial instrument	03 - Enhancing the competitiveness of small and medium-sized enterprises, the agricultural sector (for the EAFRD) and the fisheries and aquaculture sector (for the EMFF)	selection of min. 1 and max. 11 options For priority axes supported from REACT-EU, no TO should be indicated.	Corresponde(m) ao(s) Objetivo(s) Temático(s) (OT) que no âmbito do EP selecionado se encontra(m) associado(s) ao IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários OT.
3.1	Amount of ESI Funds committed in funding agreements from the individual thematic objectives chosen in field 3 (optional)	10.000.000,00 €	In order to report on financial instrument per thematic objectives, the amounts committed in funding agreements to FI should be broken down. Breakdown of payment and other data per TO will be calculated pro rata on the basis of this information, in order to keep reporting requirements to a minimum. The sum of all TOs under 3.1 should be the same as in 14.1.	Campo opcional no qual deverá ser indicado o valor FEEI assumido nos acordos de financiamento por OT. O somatório dos vários OT deverá corresponder ao valor que for inscrito no campo 14.1 do nível mais alto da estrutura do IF, tendo por base o respetivo acordo de financiamento: ou FdF ou Instrumento Financeiro. No caso em concreto, será ao nível de FdF.

**ANEXO 2.1**
**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
4	other ESI Fund programmes providing contribution to the financial instrument			
4.1	CCI number of each other ESI Fund programme providing contributions to the financial instrument	2014PT16M2OP006, 2014PT16M2OP005, 2014PT16M2OP002, 2014PT16M3OP001, 2014PT16M2OP003, 2014PT16M2OP007, 2014PT16M2OP001	CCI numbers of other programme(s) contributing to the same financial instrument, including FoF, should be reported in this section. If the reply is "YES", the system should offer a 'pop-up' menu of the CCI numbers of other OPs/RDPs of the respective Member State.	Deverão ser indicados os CCI dos outros PO que também contribuem para o IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários CCI: POCH - 2014 PT 05 SF OP 001 POISE - 2014PT05M9OP001 POCI - 2014 PT 16 M3 OP 001 POSEUR - 2014 PT 16 CF OP 001 PO Norte - 2014 PT 16 M2 OP 001 PO Centro - 2014 PT 16 M2 OP 002 PO Lisboa - 2014 PT 16 M2 OP 005 PO Alentejo - 2014 PT 16 M2 OP 003 PO Algarve - 2014 PT 16 M2 OP 007 PO Açores - 2014 PT 16 M2 OP 004 PO Madeira - 2014 PT 16 M2 OP 006
30	Date of completion of the <i>ex ante</i> assessment	06-May-2015	If an ex-ante assessment has been completed, but the decision is taken not to implement (a) financial instrument(s) section on FI does not need to be filled out.	A data a registar neste campo será a do envio da versão final do Relatório ao Grupo de Acompanhamento de Avaliação, na medida em que este email marca o final do processo de avaliação ex-ante para cada um dos lotes, nomeadamente: - Lote 1 (empresas): 06/05/2015; - Lote 2 (Inovação e empreendedorismo social, micro empreendedorismo e criação do próprio emprego, empréstimos a estudantes do ensino superior): 06/01/2016; - Lote 3 (eficiência energética e gestão eficiente da água e dos resíduos): 06/01/2016; - Lote 4 (regeneração e revitalização física, económica e social em zonas urbanas): 18/09/2015.  Sempre que na implementação do IF estejam previstas tipologias objeto de avaliação ex-ante distintas (por exemplo, o IFRRU que deverá ter em conta os lotes 4 e 3, este último relativo à eficiência energética) e uma vez que o SFC2014 apenas aceita uma data, deverá ser considerada a data relativa à componente com maior expressão no registo em causa.
31	Selection of bodies implementing financial instrument			
31.1	Has selection or designation process already been launched	Yes	Indicate if the process of selecting, designating or directly awarding a body implementing a financial instrument has already started (only on level of beneficiary - definition of the beneficiary according to Article 2(10)(b) CPR).	Neste nível, a confirmação ou não, do processo de seleção, designação ou atribuição direta da gestão do IF, diz respeito à entidade gestora do FdF (enquanto beneficiário do PO).

**ANEXO 2.1**
**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
5	Name of the financial instrument	Fundo de Fundos de Capital / Quase Capital (FC&QC)	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.	Neste campo deverá ser indicada a designação do FdF (ter em conta as designações do ano anterior):  - Fundo de Fundos de Capital / Quase Capital; - Fundo de Fundos de Dívida / Garantia; - Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020); - Fundo para a Inovação Social (FIS).  O registo dos IF será feito de forma agregada, por eixo prioritário (não por PI).  Embora o template e as notas da CE se encontrem em inglês, sugere-se que o preenchimento dos dados pelas autoridades nacionais seja feito em português.
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and town)	Portugal / NUTS II Região Autónoma Açores	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
7	Implementation arrangements	selection		
7.1	Financial instruments set up at Union level, managed directly or indirectly by the Commission referred to in Article 38(1)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013, supported from ESI Fund programme contributions	NO	'YES' is to be chosen if the financial instrument is implemented through an EU level instrument, e.g. the SME Initiative	Neste campo deverá ser indicado se o FdF em causa diz respeito a um instrumento financeiro criado a nível da União, gerido direta ou indiretamente pela Comissão, como por exemplo a iniciativa PME.  Até à data não se verifica a implementação de IF deste tipo em PT.
7.1.1	Name of the Union-level financial instrument	n.a.	If 'YES' was selected, under 7.1 the options 'SME Initiative' and 'other'. If option 'other' is selected the text field becomes available to provide the name of the financial instrument set up at the Union level to which the programme contributes.	A preencher apenas se no campo 7.1 se inserir a opção "Sim".
7.2	Financial instrument set up at national, regional, transnational or cross-border level, managed by or under the responsibility of the managing authority referred to in Article 38(1)(b), supported from ESI Fund programme contributions under point (a), (b), (c) and (d) of Article 38(4) of Regulation (EU) No 1303/2013	Entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract	selection of one option: (a) investment in the capital of existing or newly created legal entities, (b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract, (c) entrustment of implementation tasks to another body governed by public or private law, or (d) undertaking implementation directly, in the case of financial instrument consisting solely of loans or guarantees (according to Article 38(4)(d) CPR)	Deve ser selecionada a opção que enquadra a modalidade de implementação do FdF.  Salienta-se a alteração introduzida pelo Regulamento n.º 1049/2018 (Omnibus) nas opções de implementação do FdF.  A 31/12/2020, a opção aplicável aos FdF nacionais é a atribuição das ações de execução através de um contrato direto (b).

**ANEXO 2.1**

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
7.3	Financial instrument combining a financial contribution from the managing authority with EIB financial products under the European Fund for Strategic Investment in accordance with Article 39a, referred to in Article 38(1)(c)	n.a.	selection of one option: (a) investment in the capital of existing or newly created legal entities, (b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract, or (c) entrustment of implementation tasks to another body governed by public or private law (in case not covered by point (b))	Opção a selecionar no caso de combinação com os FEIE (BEI).  Não aplicável até à data em PT.
8	Type of the financial instrument	Fundo de Fundos		Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são: - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. Neste caso, estaremos ao nível do Fundo de Fundos.
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	Separate block of finance	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	Campo a preencher caso seja selecionada a opção b) Atribuição das ações de execução, no campo 7.2., o que será o caso dos IF implementados pelas AG nacionais a 31/12/2020.  As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no documento de estratégia das AG e no Acordo de Financiamento celebrado com as entidades gestoras dos FdF. A nível nacional as opções assumidas neste âmbito até 31/12/2020 foram: - FdF Capital / Quase Capital - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF Dívida / Garantia - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF IFRRU - EG IFRRU - "Fiduciary account"; - FdF FIS - PME Investimentos - ""Fiduciary account".

ANEXO 2.1

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>III. Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	A publicly-owned bank or institution	<p>Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made.</p> <p>(a) <b>existing or newly created legal entity</b> in which programme amounts are invested in</p> <p>(b1) <b>European Investment Bank</b></p> <p>(b2) <b>European Investment Fund</b></p> <p>(b3) <b>international financial institutions</b> are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank.</p> <p>(b4) <b>A publicly-owned bank or institution</b>, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii)</p> <p>(b5) <b>Body governed by public or private law</b> are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations</p> <p>(c) <b>body undertaking implementation task directly</b> (managing authority or intermediate body).</p> <p>In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.</p>	Deverá ser indicada a opção associada à implementação do FdF, tendo em conta a natureza das entidades envolvidas.
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento (atual Banco Português de Fomento)	Official name of the body implementing the financial instrument	<p>Deverá ser indicado o nome da entidade gestora do FdF, para o efeito e a 31/12/2020 (sugere-se que seja tida em conta a criação do Banco Português de Fomento):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (atual Banco Português de Fomento);</li> <li>- Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (EG IFRRU 2020);</li> <li>- PME Investimentos – Sociedade de Investimentos, S.A. (PMEI) (atual Banco Português de Fomento).</li> </ul>

**ANEXO 2.1**
**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal / Porto	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Campo no qual deverá ser indicada a morada da entidade gestora do FdF, através da indicação do País / Cidade.
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	Interadministrative cooperation	<p>Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) <a href="http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp;amp%3Bfrom=EN">http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp;amp%3Bfrom=EN</a></p> <p>(a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive            (b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions            (c) "in-house award"            (d) interadministrative cooperation            (e) others            (f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions (where entrustment of implementation is according to Article 38(4)(b)(iii) CPR)</p>	<p>Deverá ser indicado o procedimento pelo qual se rege a seleção da entidade gestora do FdF.</p> <p>A 31/12/2020, esse procedimento aplicável aos IF em implementação em PT assumia a forma da "cooperação inter-administrativa" (opção d) interadministrative cooperation).</p>
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	n.a.	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Aplicável apenas se selecionada a opção e) no campo 12.
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	08/03/2017	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	<p>Neste campo deverá ser indicada a data de assinatura dos acordos de financiamento entre as AG e as entidades gestoras do FdF, o que a 31/12/2020, se traduz no seguinte:</p> <p>FC&amp;QC - 01/03/2016 (COMPETE2020; PO's PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve); 08/03/2017 (PO Açores) e 08/05/2018 (PO Madeira);            FD&amp;G - 01/03/2016 (PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve) e 08/03/2017 (PO Açores);            IFRRU - 13/09/2016 (PO's SEUR, Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve, Açores e Madeira);            FIS - 15/11/2018 (COMPETE).</p> <p>Sempre que os acordos sejam alterados, essa informação deverá ser transmitida com essa indicação (alteração / adenda), sem prejuízo de em SFC apenas se registar a data inicial, uma vez que o sistema apenas aceita um registo.</p>

**ANEXO 2.1**

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>IV. Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	10.000.000,00 €	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.  Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível.  Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário previstas no Acordo de Financiamento.
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	10.000.000,00 €	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) <i>(optional)</i>	10.000.000,00 €	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) <i>(optional)</i>	0	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) <i>(optional)</i>	0	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) <i>(optional)</i>	0	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) <i>(optional)</i>	0	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.

ANEXO 2.1

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	2.500.000,00 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements. At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao FdF pela Autoridade de Gestão, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14).  Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2 que devem reportar a repartição verificada de FEEI/contrapartida nacional.
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	2.500.000,00 €	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	2.500.000,00 €	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago ao FdF.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago ao FdF.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	0	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago ao FdF.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	0	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago ao FdF.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	0	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago ao FdF.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	0	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	0	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao FdF.
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	0	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao FdF.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	0	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga ao FdF deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.



**ANEXO 2.1**
**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	138.138,47 €	The total of MCF effectively paid <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date. MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.	Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão (consoante aplicável nos termos do Acordo de Financiamento), efetivamente pagas pela AG ao FdF, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento.  O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	138.138,47 €	The total of MCF effectively paid as base remuneration <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	0	The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	0	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 ( <b>relevant for final report only</b> ) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbanos e ao Desenvolvimento Rural.
<b>VI.</b>	<b>The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>			
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	Yes	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	n.a.	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação do mesmo.

**ANEXO 2.1**

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>VII. Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated treatment as referred to in Article 43a and the value of equity investments with respect to previous years (Article 46(2)(g) and (i) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	157,97 €	The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do FdF.  Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o FdF.  Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o FdF, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	0	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR. The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of the final recipient (in EUR)	0	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração diferenciada dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	0	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.

**ANEXO 2.1**
**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	0	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	
<b>VIII.</b>	<b>Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>		<i>Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)</i>	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como no relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	1.716.468,05 €	The amount which constitutes other public and private contributions <u>committed</u> in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEL, comprometida entre a AG e o FdF no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEL.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	0	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2 e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEL, pago ao FdF.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	0	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao FdF.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	0	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao FdF.
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	

**ANEXO 2.1**

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>I. Identification of the programme and priority or measure from which support from the ESI Funds is provided (Article 46(2)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
1	Priority axes or measures supporting the financial instrument, including fund of funds, under the ESI Fund programme.			
1.1	Reference (number and title) of each priority axis or measure supporting the financial instrument under the ESI Fund programme	3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS	The number and the official title of the priority axis as specified in the OP. For example, Priority 1 'XXX'. This should take the form of 'pop-up' menu to ensure a unified text and numbering.	Deverá ser indicado o Eixo Prioritário, número e designação, no qual as operações relativas ao instrumento financeiro (IF) se encontram aprovadas. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários EP's do PO em causa.
2	Name of ESI Fund(s) supporting the financial instrument under the priority axis or measure	ERDF	selection of min. 1 and max. 5 options	Corresponde ao FEEI que no âmbito do EP selecionado co-financia o IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos FEEI.
3	Thematic objective(s) referred to in the first paragraph of Article 9 of Regulation (EU) No 1303/2013 supported by the financial instrument	03 - Enhancing the competitiveness of small and medium-sized enterprises, the agricultural sector (for the EAFRD) and the fisheries and aquaculture sector (for the EMFF)	selection of min. 1 and max. 11 options For priority axes supported from REACT-EU, no TO should be indicated.	Corresponde(m) ao(s) Objetivo(s) Temático(s) (OT) que no âmbito do EP selecionado se encontra(m) associado(s) ao IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários OT.
3.1	Amount of ESI Funds committed in funding agreements from the individual thematic objectives chosen in field 3 (optional)	10.000.000,00 €	In order to report on financial instrument per thematic objectives, the amounts committed in funding agreements to FI should be broken down. Breakdown of payment and other data per TO will be calculated pro rata on the basis of this information, in order to keep reporting requirements to a minimum. The sum of all TOs under 3.1 should be the same as in 14.1.	Campo opcional no qual deverá ser indicado o valor FEEI assumido nos acordos de financiamento por OT. O somatório dos vários OT deverá corresponder ao valor que for inscrito no campo 14.1 do nível mais alto da estrutura do IF, tendo por base o respetivo acordo de financiamento: ou FdF ou Instrumento Financeiro. No caso em concreto, será ao nível de FdF.

**ANEXO 2.1**

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
4	other ESI Fund programmes providing contribution to the financial instrument			
4.1	CCI number of each other ESI Fund programme providing contributions to the financial instrument	2014PT16M2OP002, 2014PT16M2OP005, 2014PT16M2OP001, 2014PT16M2OP003, 2014PT16M2OP007	CCI numbers of other programme(s) contributing to the same financial instrument, including FoF, should be reported in this section. If the reply is "YES", the system should offer a 'pop-up' menu of the CCI numbers of other OPs/RDPs of the respective Member State.	Deverão ser indicados os CCI dos outros PO que também contribuem para o IF.  Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários CCI: POCH - 2014 PT 05 SF OP 001 POISE - 2014PT05M9OP001 POCI - 2014 PT 16 M3 OP 001 POSEUR - 2014 PT 16 CF OP 001 PO Norte - 2014 PT 16 M2 OP 001 PO Centro - 2014 PT 16 M2 OP 002 PO Lisboa - 2014 PT 16 M2 OP 005 PO Alentejo - 2014 PT 16 M2 OP 003 PO Algarve - 2014 PT 16 M2 OP 007 PO Açores - 2014 PT 16 M2 OP 004 PO Madeira - 2014 PT 16 M2 OP 006
30	Date of completion of the <i>ex ante</i> assessment	06-May-2015	If an ex-ante assessment has been completed, but the decision is taken not to implement (a) financial instrument(s) section on FI does not need to be filled out.	A data a registar neste campo será a do envio da versão final do Relatório ao Grupo de Acompanhamento de Avaliação, na medida em que este email marca o final do processo de avaliação ex-ante para cada um dos lotes, nomeadamente: - Lote 1 (empresas): 06/05/2015; - Lote 2 (inovação e empreendedorismo social, micro empreendedorismo e criação do próprio emprego, empréstimos a estudantes do ensino superior): 06/01/2016; - Lote 3 (eficiência energética e gestão eficiente da água e dos resíduos): 06/01/2016; - Lote 4 (regeneração e revitalização física, económica e social em zonas urbanas): 18/09/2015. Sempre que na implementação do IF estejam previstas tipologias objeto de avaliação ex-ante distintas (por exemplo, o IFRRU que deverá ter em conta os lotes 4 e 3, este último relativo à eficiência energética) e uma vez que o SFC2014 apenas aceita uma data, deverá ser considerada a data relativa à componente com maior expressão no registo em causa.

**ANEXO 2.1**

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
31	Selection of bodies implementing financial instrument			
31.1	Has selection or designation process already been launched	Yes	Indicate if the process of selecting, designating or directly awarding a body implementing a financial instrument has already started (only on level of beneficiary - definition of the beneficiary according to Article 2(10)(b) CPR).	Neste nível, a confirmação ou não, do processo de seleção, designação ou atribuição direta da gestão do IF, diz respeito à entidade gestora do FdF (enquanto beneficiário do PO).
<b>II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
5	Name of the financial instrument	Fundo de Fundos de Dívida / Garantias	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.	Neste campo deverá ser indicada a designação do FdF (ter em conta as designações do ano anterior): - Fundo de Fundos de Capital / Quase Capital; - Fundo de Fundos de Dívida / Garantia; - Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020); - Fundo para a Inovação Social (FIS). O registo dos IF será feito de forma agregada, por eixo prioritário (não por PI). Embora o template e as notas da CE se encontrem em inglês, sugere-se que o preenchimento dos dados pelas autoridades nacionais seja feito em português.
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and town)	Portugal / NUTS II Região Autónoma Açores	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
7	Implementation arrangements selection			
7.1	Financial instruments set up at Union level, managed directly or indirectly by the Commission referred to in Article 38(1)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013, supported from ESI Fund programme contributions	No	'YES' is to be chosen if the financial instrument is implemented through an EU level instrument, e.g. the SME Initiative	Neste campo deverá ser indicado se o FdF em causa diz respeito a um instrumento financeiro criado a nível da União, gerido direta ou indiretamente pela Comissão, como por exemplo a iniciativa PME. Até à data não se verifica a implementação de IF deste tipo em PT.
7.1.1	Name of the Union-level financial instrument	n.a.	If 'YES' was selected, under 7.1 the options 'SME Initiative' and 'other'. If option 'other' is selected the text field becomes available to provide the name of the financial instrument set up at the Union level to which the programme contributes.	A preencher apenas se no campo 7.1 se inserir a opção "Sim".

**ANEXO 2.1**

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
7.2	Financial instrument set up at national, regional, transnational or cross-border level, managed by or under the responsibility of the managing authority referred to in Article 38(1)(b), supported from ESI Fund programme contributions under point (a), (b), (c) and (d) of Article 38(4) of Regulation (EU) No 1303/2013	Entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract	selection of one option: (a) investment in the capital of existing or newly created legal entities, (b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract, (c) entrustment of implementation tasks to another body governed by public or private law, or (d) undertaking implementation directly, in the case of financial instrument consisting solely of loans or guarantees (according to Article 38(4)(d) CPR)	Deve ser selecionada a opção que enquadra a modalidade de implementação do FdF.  Salienta-se a alteração introduzida pelo Regulamento n.º 1049/2018 (Omnibus) nas opções de implementação do FdF.  A 31/12/2020, a opção aplicável aos FdF nacionais é a atribuição das ações de execução através de um contrato direto (b).
7.3	Financial instrument combining a financial contribution from the managing authority with EIB financial products under the European Fund for Strategic Investment in accordance with Article 39a, referred to in Article 38(1)(c)	0	selection of one option: (a) investment in the capital of existing or newly created legal entities, (b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract, or (c) entrustment of implementation tasks to another body governed by public or private law (in case not covered by point (b))	Opção a selecionar no caso de combinação com os FEIE (BEI).  Não aplicável até à data em PT.
8	Type of the financial instrument	Fundo de Fundos		Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são: - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. Neste caso, estaremos ao nível do Fundo de Fundos.
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	Separate block of finance	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	Campo a preencher caso seja selecionada a opção b) Atribuição das ações de execução, no campo 7.2., o que será o caso dos IF implementados pelas AG nacionais a 31/12/2020.  As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no documento de estratégia das AG e no Acordo de Financiamento celebrado com as entidades gestoras dos FdF. A nível nacional as opções assumidas neste âmbito até 31/12/2020 foram: - FdF Capital / Quase Capital - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF Dívida / Garantia - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF IFRRU - EG IFRRU - "Fiduciary account"; - FdF FIS - PME Investimentos - ""Fiduciary account".

ANEXO 2.1

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>III. Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013</b>				
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	A publicly-owned bank or institution	<p>Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made.</p> <p>(a) <b>existing or newly created legal entity</b> in which programme amounts are invested in</p> <p>(b1) <b>European Investment Bank</b></p> <p>(b2) <b>European Investment Fund</b></p> <p>(b3) <b>international financial institutions</b> are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank.</p> <p>(b4) <b>A publicly-owned bank or institution</b>, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii)</p> <p>(b5) <b>Body governed by public or private law</b> are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations</p> <p>(c) <b>body undertaking implementation task directly</b> (managing authority or intermediate body).</p> <p>In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.</p>	Deverá ser indicada a opção associada à implementação do FdF, tendo em conta a natureza das entidades envolvidas.
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento (atual Banco Português de Fomento)	Official name of the body implementing the financial instrument	<p>Deverá ser indicado o nome da entidade gestora do FdF, para o efeito e a 31/12/2020 (sugere-se que seja tida em conta a criação do Banco Português de Fomento):</p> <p>- IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (atual Banco Português de Fomento);</p> <p>- Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (EG IFRRU 2020);</p> <p>- PME Investimentos – Sociedade de Investimentos, S.A. (PMEI) (atual Banco Português de Fomento).</p>



**ANEXO 2.1**

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal / Porto	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Campo no qual deverá ser indicada a morada da entidade gestora do FdF, através da indicação do País / Cidade.
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	Interadministrative cooperation	Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) <a href="http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp;amp%3Bfrom=EN">http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp;amp%3Bfrom=EN</a> (a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive (b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions (c) "in-house award" (d) interadministrative cooperation (e) others (f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions (where entrustment of implementation is according to Article 38(4)(b)(iii) CPR)	Deverá ser indicado o procedimento pelo qual se rege a seleção da entidade gestora do FdF.  A 31/12/2020, esse procedimento aplicável aos IF em implementação em PT assumia a forma da "cooperação inter-administrativa" (opção d) interadministrative cooperation).
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	0	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Aplicável apenas se selecionada a opção e) no campo 12.
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	08/03/2017	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	Neste campo deverá ser indicada a data de assinatura dos acordos de financiamento entre as AG e as entidades gestoras do FdF, o que a 31/12/2020, se traduz no seguinte:  FC&QC - 01/03/2016 (COMPETE2020); PO's PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve); 08/03/2017 (PO Açores) e 08/05/2018 (PO Madeira); FD&G - 01/03/2016 (PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve) e 08/03/2017 (PO Açores); IFRRU - 13/09/2016 (PO's SEUR, Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve, Açores e Madeira); FIS - 15/11/2018 (COMPETE).  Sempre que os acordos sejam alterados, essa informação deverá ser transmitida com essa indicação (alteração / adenda), sem prejuízo de em SFC apenas se registar a data inicial, uma vez que o sistema apenas aceita um registo.

ANEXO 2.1

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>IV. Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	10.000.000,00 €	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.  Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível.  Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário previstas no Acordo de Financiamento.
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	10.000.000,00 €	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) (optional)	10.000.000,00 €	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) (optional)	0	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) (optional)	0	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) (optional)	0	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) (optional)	0	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.

**ANEXO 2.1**

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	2.500.000,00 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements. At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao FdF pela Autoridade de Gestão, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14). Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2 que devem reportar a repartição verificada de FEEI/contrapartida nacional.
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	2.500.000,00 €	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	2.500.000,00 €	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago ao FdF.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago ao FdF.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	0	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago ao FdF.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	0	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago ao FdF.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	0	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago ao FdF.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	0	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	0	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao FdF.
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	0	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao FdF.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	0	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga ao FdF deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.

ANEXO 2.1

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	108.710,51 €	<p>The total of MCF effectively paid <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date.</p> <p>Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments.</p> <p>At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date.</p> <p>MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.</p>	<p>Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão (consoante aplicável nos termos do Acordo de Financiamento), efetivamente pagas pela AG ao FdF, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento.</p> <p>O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2</p>
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	108.710,51 €	<p>The total of MCF effectively paid as base remuneration <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.</p>	<p>Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",</p>
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	0	<p>The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments..</p>	<p>Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"</p>
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	0	<p>Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (<b>relevant for final report only</b>) (in EUR)</p> <p>Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.</p>	<p>Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbanos e ao Desenvolvimento Rural.</p>

**ANEXO 2.1**
**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>VI. The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	Yes	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	n.a.	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação do mesmo.
<b>VII. Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated treatment as referred to in Article 43a and the value of equity investments with respect to previous years (Article 46(2)(g) and (i) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	156,10 €	The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do FdF.  Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o FdF.  Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o FdF, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	0	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR. The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of the final recipient (in EUR)	0	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração diferenciada dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.

**ANEXO 2.1**
**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	0	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	0	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	
<b>VIII.</b>	<b>Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>		<i>Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)</i>	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como no relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	1.721.468,05 €	The amount which constitutes other public and private contributions <u>committed</u> in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEI, comprometida entre a AG e o FdF no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEI.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	0	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2 e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEI, pago ao FdF.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	0	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao FdF.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	0	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao FdF.

**ANEXO 2.1****FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
<b>N.º</b>	<b>Information required for each financial instrument</b>	<b>Required format information/data</b>	<b>Instructions</b>	<b>Observações AD&amp;C</b>
<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	

**ANEXO 2.1**

**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
5	Name of the financial instrument	Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.	Deve ser indicado o nome do instrumento financeiro específico, implementado por via do FdF (ter em conta as designações do ano anterior, sempre que aplicável). No caso dos instrumentos de apoio às empresas, sugere-se a seguinte designação: - Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels; - Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco; - Linha de Financiamento Fundo 200M; - Linha Capitalizar Mais. No IFRRU, deverá ser mantida a lógica de preenchimento, com a distinção entre Dívida e Garantia: - IFRRU 2020 IF Dívida; - IFRRU 2020 IF Garantia. No caso dos instrumentos de Inovação Social: - FIS Crédito - FIS _ uma vez que na componente de Capital o FIS não recorre a intermediário financeiro esta deverá manter o Nome no Fundo de Fundos conforme instrução da COM do campo 8.2
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and city)	Portugal / NUTS II Região Autónoma Açores	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
8	Type of the financial instrument	Fund of Funds specific Fund		Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são: - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. Neste caso, estaremos ao nível do Instrumento Específico implementado por via de FdF.
8.1	Tailor-made or financial instruments complying with standard terms and conditions i.e. " <u>off-the-shelf instruments</u> "	Tailor-made	Selection of only 1 option allowed. The information offered by the system should be either "tailor-made instrument" or "off-the-shelf-instrument". If "off-the-shelf" is chosen the following list should appear: (1) Risk sharing loan (2) Capped guarantee (3) Renovation loan (4) Co-investment facility (5) Urban development fund	Campo de seleção em SFC que no caso de PT a 31/12/2020 deverá ser "tailor-made". Até ao momento não existem IF "off-the-shelf" em implementação em PT.



ANEXO 2.1

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
8.2	Related Fund of funds	Fundo de Fundos de Capital / Quase Capital	When, for a specific single FI, the beneficiary plays at the same time the role of the fund of funds (e.g. for loan products) and the specific fund (e.g. for guarantee products), 'implementation through fund of funds' should be chosen. In order to be able to identify the parts of FI for which no fund of funds is used, in such a situation the name of FoF/SF should be exactly the same as FoF.	Deve ser indicado o respetivo Fundo de Fundos
9	Type of products provided by financial instrument: loans, micro-loans, guarantees, equity, or quasi-equity investments, other financial product or other support combined within the financial instrument pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	Equity and quasi-equity	Selection of at least one from the following list: - loans (with the exception of micro-loans) - micro-loans (< EUR 25,000 and provided to micro-enterprises) according to SEC/2011/1134 final - guarantees - equity - quasi-equity - other financial products - other support combined with a financial instrument	Campo para seleção dos produtos a disponibilizar por via do IF aos beneficiários finais. De salientar que a opção "other support combined with a financial instrument" não deverá ser selecionada de forma isolada, na medida em que a mesma é complementar aos demais produtos disponibilizados, nomeadamente "Empréstimos" e "Garantias". Para uma melhor compreensão dos requisitos aplicáveis à combinação de apoios por via de IF e de outras formas de apoio, recomenda-se a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015. Ver igualmente a observação da AD&C no campo 9.2.
9.1	Description of the other financial product	n.a.	Field 9.1 becomes active only if option 'other financial product' is selected in field 9)	Campo disponível se selecionada a opção "other financial products" no campo 9, o que a 31/12/2020 não se aplicava a PT.
9.2	Other support combined within the financial instrument: grant, interest rate subsidy, guarantee fee subsidy pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	n.a.	This field is only to be used if financial instruments are combined with other forms of support in a single operation. (the field becomes active only if option 'other support combined within a financial instrument' is selected in line 9) By "grant" we refer to technical support as it is the only grant, which can be part of the financial instrument operation and can be reported here.	Campo a preencher se a opção "other support combined with a financial instrument" for selecionada no campo 9. As opções são: subvenção, bonificação das taxas de juro e bonificação da comissão de garantia. Por subvenção entende-se o designado apoio técnico que é feito ao nível do intermediário financeiro a favor do beneficiário final, sem que haja qualquer repasse para o mesmo. As bonificações das taxas de juro e das comissões de garantia terão de fazer parte do mesmo pacote financeiro dos investimentos feitos ao nível dos beneficiários finais em empréstimos e garantias. Quer isto dizer que a contribuição dos Fundos alocada a um determinado IF servirá, não só para investir ao nível dos beneficiários finais através de empréstimos e garantias, mas também para suportar uma componente que acabará por ser "não reembolsável", através da prestação do citado apoio técnico a favor dos beneficiários finais e da bonificação das taxas de juro e das comissões de garantia, desde que integrados numa única operação. Uma vez mais se sugere a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015, na medida em que esta combinação para ser possível, deverá obedecer a determinadas condições e critérios, desde logo estar prevista na avaliação ex-ante.

ANEXO 2.1

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	Separate block of finance	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	Campo a preencher caso seja selecionada a opção "b) Atribuição das ações de execução", no campo 7.2. do FdF. As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no Acordo de Financiamento celebrado entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.
<b>III. Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013</b>				
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	<b>Body governed by public or private law</b>	Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made. (a) <b>existing or newly created legal entity</b> in which programme amounts are invested in (b1) <b>European Investment Bank</b> (b2) <b>European Investment Fund</b> (b3) <b>international financial institutions</b> are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank. (b4) <b>A publicly-owned bank or institution</b> , established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii) (b5) <b>Body governed by public or private law</b> are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations (c) <b>body undertaking implementation task directly</b> (managing authority or intermediate body). In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.	Seleção do tipo de intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.

ANEXO 2.1

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	4 EVs (Best Horizon - SGPS, Unipessoal, Lda; Flagrantopportunity, Lda; iSmart Ventures, Lda; Planeta Revelação - SGPS, Lda.)	Official name of the body implementing the financial instrument	Indicar a designação do intermediário financeiro. Nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação, como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels", foi consensualizado com a IFD, aquando do reporte de 2016, a indicação do n.º de entidades veículo (ex. 3 Entidades Veículo), pois o SFC2014 permite apenas 1 registo. O preenchimento deverá assim ser adaptado em função do n.º de entidades envolvidas. Na Linha Capital Mais sugere-se: SPGM (atual Banco Português de Fomento).
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal / Lisboa (2); Condeixa-a-nova (1); Porto (1)	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Indicar o país e a cidade do intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico. Uma vez mais e nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação (como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels"), deverá ser indicado o n.º de entidades por cada cidade (ex. Portugal / Coimbra (1); Lisboa (2)).
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	Selection in accordance with the provisions of the public procurement directive	Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) <a href="http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp;amp%3Bfrom=EN">http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp;amp%3Bfrom=EN</a> (a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive (b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions (c) "in-house award" (d) interadministrative cooperation (e) others (f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions (where entrustment of implementation is according to Article 38(4)(b)(iii) CPR)	Indicação do procedimento adotado para a seleção dos intermediários financeiros pela entidade gestora do FdF. A 31/12/2020 a opção aplicável aos IF em PT será "a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive". Relevam neste âmbito as Orientações da Comissão para os Estados-Membros sobre a seleção dos organismos de execução dos instrumentos financeiros, de 27/07/2016, cuja leitura se recomenda.
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	n.a.	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Campo para preenchimento caso a opção da alínea e) do campo 12 seja selecionada.

ANEXO 2.1

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	15-04-2020	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	Deverá ser indicada a data de assinatura do acordo de financiamento entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro selecionado para a gestão do IF específico. Dado que se regista o envolvimento de várias entidades na implementação dos IF, deverá ser indicada a data de assinatura de cada contrato, bem como das adendas que entretanto vierem a ser celebradas, sendo que para efeitos de registo em SFC será registada a data mais antiga (o sistema apenas permite um registo).
<b>IV. Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	1.000.000,00 €	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro selecionado para a implementação do instrumento.  Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível. Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos extra PO, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário.
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	972.665,23 €	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) (optional)	972.665,23 €	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) (optional)	0	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) (optional)	0	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) (optional)	0	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) (optional)	0	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.

ANEXO 2.1

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	95.000,00 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements. At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao IF específico pelo gestor do FdF, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14). No caso de pagamentos "pré financiados" por recursos próprios esse montante não deve ser reportado (nem no campo 38.3 por forma a não inflacionar a alavancagem); na Garantia este campo será preenchido com o valor efetivamente pago à SPGM (BPF) (reunião do EGESIF de 12/Abril/2019). Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2. que devem reportar a repartição verificada de FEEL/contrapartida nacional.
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	80.744,29 €	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	80.744,29 €	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	0	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	0	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	0	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago pelo FdF ao IF específico.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	14.255,71 €	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	0	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao IF específico.
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	14.255,71 €	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao IF específico.

ANEXO 2.1

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	0	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga do FdF ao IF específico deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	0	The total of MCF effectively paid <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date. MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.	Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão efetivamente pagas ao intermediário financeiro, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento.  O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	0	The total of MCF effectively paid as base remuneration <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	0	The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments..	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"
18	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR)	0	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 ( <b>relevant only for final report</b> ) (in EUR) Only applicable for equity and micro-finance instruments.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos IF de Capital e de Microcrédito.
19	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	0	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 ( <b>relevant to final report only</b> ) (in EUR)	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.

**ANEXO 2.1**

**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
20	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	0	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 <b>(relevant for final report only)</b> (in EUR) Only applicable for equity instruments	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	0	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 <b>(relevant for final report only)</b> (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbano e ao Desenvolvimento Rural.
<b>VI.</b>	<b>The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>			
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	YES	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	n.a.	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação.

ANEXO 2.1

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>VII. Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated treatment as referred to in Article 43a and the value of equity investments with respect to previous years (Article 46(2)(g) and (i) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	0	<p>The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR.</p> <p>Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.</p>	<p>Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do IF específico implementado por via do FdF.</p> <p>Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o IF específico.</p> <p>Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o IF específico, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.</p>
36	Amounts repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year (in EUR)	0	<p>This should be a sum of 36.1 and 36.2. The amount constitutes the total amount repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year.</p> <p>Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if there were neither any capital repayments, nor any interest payments, nor any recoveries until the cut-off date.</p>	<p>Indicação do montante total reembolsado ao IF específico pelos beneficiários finais.</p> <p>Em sistema, resultará do somatório dos montantes indicados em 36.1 e 36.2.</p>
36.1	out of which capital repayments (in EUR)	0	<p>Capital repayments attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year.</p> <p>Capital repayments attributable to support from ESI Funds should also include recoveries after default.</p>	<p>Deverá ser indicado o montante do reembolso de capital associado ao apoio do PO, feito ao nível do IF específico, incluindo as recuperações após incumprimento.</p>
36.2	out of which gains, other earnings and yields (in EUR)	0	<p>Gains, other earnings and yields attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year.</p>	<p>Deverá ser indicado o montante do reembolso associado a ganhos e receitas por via do apoio do PO, feito ao nível do IF específico.</p>



**ANEXO 2.1**
**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	0	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR. The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of the final recipient (in EUR)	0	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração preferencial dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	0	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	0	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	
<b>VIII.</b>	<b>Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument and value of investments and participations (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>		Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	

**ANEXO 2.1**
**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	482.646,31 €	The amount which constitutes other public and private contributions <u>committed</u> in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions, but <u>including national co-financing</u> and non-programme resources committed.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEL, comprometida entre o gestor do FdF e o intermediário financeiro no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEL.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	14.255,71 €	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2. e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEL, pago ao IF específico.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	0,00 €	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) paid to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	14255,71	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	
<b>IX.</b>	<b>Contribution of the financial instrument to the achievement of the indicators of the priority or measure concerned (Article 46(2)(j) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>		<b>Reporting on section IX is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional</b>	<b>Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.</b>
41	Output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes	CO01 - Productive investment: Number of enterprises receiving support	Common and programme specific output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes. Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Campo no qual deverão ser indicados os indicadores comuns comunitários e os indicadores de realização específicos do Programa (código e designação) para os quais o IF contribui.  Para o reporte de 2020 é facultativo.

**ANEXO 2.1**

**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
41.1	Target value of the output indicator	17	<p>Target value of the output indicator should be based on the target value of the output indicator defined in the funding agreement.</p> <p>For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207 Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - selected operations [forecast provided by beneficiaries]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.</p>	<p>Valor alvo a atingir pelos indicadores indicados, com base no estabelecido no Acordo de Financiamento. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações selecionadas.</p> <p>Para o reporte de 2020 é facultativo.</p>
41.2	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator	1	<p>Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator.</p> <p>The total value of the indicator should be provided also in case the value is achieved in combination with other form of support in two separate operations.</p> <p>Where relevant, the reported values should be consistent with other information reported in this AIR for financial instruments, in particular in field 29 (number of supported enterprises / SMEs), <b>and should take into account the impact of any potential EFSI contribution</b></p> <p>For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207, Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - fully implemented operations [actual achievement]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.</p>	<p>Valor atingido pelo instrumento financeiro em relação ao valor alvo do indicador de realização indicado. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações totalmente executadas.</p> <p>Para o reporte de 2020 é facultativo.</p>

ANEXO 2.1

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
5	Name of the financial instrument	Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.	Deve ser indicado o nome do instrumento financeiro específico, implementado por via do FdF (ter em conta as designações do ano anterior, sempre que aplicável). No caso dos instrumentos de apoio às empresas, sugere-se a seguinte designação: - Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels; - Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco; - Linha de Financiamento Fundo 200M; - Linha Capitalizar Mais. No IFRRU, deverá ser mantida a lógica de preenchimento, com a distinção entre Dívida e Garantia: - IFRRU 2020 IF Dívida; - IFRRU 2020 IF Garantia. No caso dos instrumentos de Inovação Social: - FIS Crédito - FIS _ uma vez que na componente de Capital o FIS não recorre a intermediário financeiro esta deverá manter o Nome no Fundo de Fundos conforme instrução da COM do campo 8.2
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and city)	Portugal / NUTS II Região Autónoma Açores	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
8	Type of the financial instrument	Fund of Funds specific Fund		Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são: - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. Neste caso, estaremos ao nível do Instrumento Específico implementado por via de FdF.
8.1	Tailor-made or financial instruments complying with standard terms and conditions i.e. " <u>off-the-shelf instruments</u> "	Tailor-made	Selection of only 1 option allowed. The information offered by the system should be either "tailor-made instrument" or "off-the-shelf-instrument". If "off-the-shelf" is chosen the following list should appear: (1) Risk sharing loan (2) Capped guarantee (3) Renovation loan (4) Co-investment facility (5) Urban development fund	Campo de seleção em SFC que no caso de PT a 31/12/2020 deverá ser "tailor-made". Até ao momento não existem IF "off-the-shelf" em implementação em PT.

**ANEXO 2.1**

**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
8.2	Related Fund of funds	Fundo de Fundos de Capital / Quase Capital	When, for a specific single FI, the beneficiary plays at the same time the role of the fund of funds (e.g. for loan products) and the specific fund (e.g. for guarantee products), 'implementation through fund of funds' should be chosen. In order to be able to identify the parts of FI for which no fund of funds is used, in such a situation the name of FoF/SF should be exactly the same as FoF.	Deve ser indicado o respetivo Fundo de Fundos
9	Type of products provided by financial instrument: loans, micro-loans, guarantees, equity, or quasi-equity investments, other financial product or other support combined within the financial instrument pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	Equity and quasi-equity	Selection of at least one from the following list: - loans (with the exception of micro-loans) - micro-loans (< EUR 25,000 and provided to micro-enterprises) according to SEC/2011/1134 final - guarantees - equity - quasi-equity - other financial products - other support combined with a financial instrument	Campo para seleção dos produtos a disponibilizar por via do IF aos beneficiários finais. De salientar que a opção "other support combined with a financial instrument" não deverá ser selecionada de forma isolada, na medida em que a mesma é complementar aos demais produtos disponibilizados, nomeadamente "Empréstimos" e "Garantias". Para uma melhor compreensão dos requisitos aplicáveis à combinação de apoios por via de IF e de outras formas de apoio, recomenda-se a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015. Ver igualmente a observação da AD&C no campo 9.2.
9.1	Description of the other financial product	n.a.	Field 9.1 becomes active only if option 'other financial product' is selected in field 9)	Campo disponível se selecionada a opção "other financial products" no campo 9, o que a 31/12/2020 não se aplicava a PT.
9.2	Other support combined within the financial instrument: grant, interest rate subsidy, guarantee fee subsidy pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	n.a.	This field is only to be used if financial instruments are combined with other forms of support in a single operation. (the field becomes active only if option 'other support combined within a financial instrument' is selected in line 9) By "grant" we refer to technical support as it is the only grant, which can be part of the financial instrument operation and can be reported here.	Campo a preencher se a opção "other support combined with a financial instrument" for selecionada no campo 9. As opções são: subvenção, bonificação das taxas de juro e bonificação da comissão de garantia. Por subvenção entende-se o designado apoio técnico que é feito ao nível do intermediário financeiro a favor do beneficiário final, sem que haja qualquer repasse para o mesmo. As bonificações das taxas de juro e das comissões de garantia terão de fazer parte do mesmo pacote financeiro dos investimentos feitos ao nível dos beneficiários finais em empréstimos e garantias. Quer isto dizer que a contribuição dos Fundos alocada a um determinado IF servirá, não só para investir ao nível dos beneficiários finais através de empréstimos e garantias, mas também para suportar uma componente que acabará por ser "não reembolsável", através da prestação do citado apoio técnico a favor dos beneficiários finais e da bonificação das taxas de juro e das comissões de garantia, desde que integrados numa única operação. Uma vez mais se sugere a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015, na medida em que esta combinação para ser possível, deverá obedecer a determinadas condições e critérios, desde logo estar prevista na avaliação ex-ante.

ANEXO 2.1

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	Separate block of finance	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	Campo a preencher caso seja selecionada a opção "b) Atribuição das ações de execução", no campo 7.2. do FdF. As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no Acordo de Financiamento celebrado entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.
<b>III. Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation</b>				
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	<b>Body governed by public or private law</b>	Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made. (a) <b>existing or newly created legal entity</b> in which programme amounts are invested in (b1) <b>European Investment Bank</b> (b2) <b>European Investment Fund</b> (b3) <b>international financial institutions</b> are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank. (b4) <b>A publicly-owned bank or institution</b> , established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii) (b5) <b>Body governed by public or private law</b> are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations (c) <b>body undertaking implementation task directly</b> (managing authority or intermediate body). In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.	Seleção do tipo de intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.

ANEXO 2.1

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	2 FCR (Portugal Ventures e Quadrantis Capital)	Official name of the body implementing the financial instrument	Indicar a designação do intermediário financeiro. Nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação, como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels", foi consensualizado com a IFD, aquando do reporte de 2016, a indicação do n.º de entidades veículo (ex. 3 Entidades Veículo), pois o SFC2014 permite apenas 1 registo. O preenchimento deverá assim ser adaptado em função do n.º de entidades envolvidas. Na Linha Capital Mais sugere-se: SPGM (atual Banco Português de Fomento).
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal / Lisboa (1); Porto (1)	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Indicar o país e a cidade do intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico. Uma vez mais e nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação (como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels"), deverá ser indicado o n.º de entidades por cada cidade (ex. Portugal / Coimbra (1); Lisboa (2)).
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	Selection in accordance with the provisions of the public procurement directive	Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) <a href="http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp;amp%3Bfrom=EN">http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp;amp%3Bfrom=EN</a> (a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive (b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions (c) "in-house award" (d) interadministrative cooperation (e) others (f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions (where entrustment of implementation is according to Article 38(4)(b)(iii) CPR)	Indicação do procedimento adotado para a seleção dos intermediários financeiros pela entidade gestora do FdF.  A 31/12/2020 a opção aplicável aos IF em PT será "a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive".  Relevam neste âmbito as Orientações da Comissão para os Estados-Membros sobre a seleção dos organismos de execução dos instrumentos financeiros, de 27/07/2016, cuja leitura se recomenda.
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	n.a.	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Campo para preenchimento caso a opção da alínea e) do campo 12 seja selecionada.

ANEXO 2.1

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	04-09-2020	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	Deverá ser indicada a data de assinatura do acordo de financiamento entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro selecionado para a gestão do IF específico. Dado que se regista o envolvimento de várias entidades na implementação dos IF, deverá ser indicada a data de assinatura de cada contrato, bem como das adendas que entretanto vierem a ser celebradas, sendo que para efeitos de registo em SFC será registada a data mais antiga (o sistema apenas permite um registo).
<b>IV. Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU))</b>				
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	9.000.000,00 €	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro selecionado para a implementação do instrumento. Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível. Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos extra PO, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário.
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	8.001.957,04 €	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) (optional)	8.001.957,04 €	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) (optional)	0	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) (optional)	0	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) (optional)	0	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) (optional)	0	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.



**ANEXO 2.1**
**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	0,00 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements. At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao IF específico pelo gestor do FdF, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14). No caso de pagamentos "pré financiados" por recursos próprios esse montante não deve ser reportado (nem no campo 38.3 por forma a não inflacionar a alavancagem); na Garantia este campo será preenchido com o valor efetivamente pago à SPGM (BPF) (reunião do EGESIF de 12/Abril/2019). Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2. que devem reportar a repartição verificada de FEEL/contrapartida nacional.
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	0,00 €	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	0,00 €	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	0	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	0	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	0	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago pelo FdF ao IF específico.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	0,00 €	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	0	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao IF específico.
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	0,00 €	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao IF específico.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	0	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga do FdF ao IF específico deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.

ANEXO 2.1

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	0	The total of MCF effectively paid <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date. MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.	Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão efetivamente pagas ao intermediário financeiro, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento.  O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	0	The total of MCF effectively paid as base remuneration <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	0	The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments..	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"
18	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR)	0	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 ( <b>relevant only for final report</b> ) (in EUR) Only applicable for equity and micro-finance instruments.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos IF de Capital e de Microcrédito.
19	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	0	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 ( <b>relevant to final report only</b> ) (in EUR)	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
20	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	0	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 ( <b>relevant for final report only</b> ) (in EUR) Only applicable for equity instruments	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.

**ANEXO 2.1**

**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	0	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbano e ao Desenvolvimento Rural.
<b>VI. The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	YES	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	n.a.	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação.
<b>VII. Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated treatment as referred to in Article 43a and the value of equity investments with respect to previous years (Article 46(2)(g) and (i) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	0	The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do IF específico implementado por via do FdF. Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o IF específico. Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o IF específico, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.

**ANEXO 2.1**

**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
36	Amounts repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year (in EUR)	0	This should be a sum of 36.1 and 36.2. The amount constitutes the total amount repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if there were neither any capital repayments, nor any interest payments, nor any recoveries until the cut-off date.	Indicação do montante total reembolsado ao IF específico pelos beneficiários finais.  Em sistema, resultará do somatório dos montantes indicados em 36.1 e 36.2.
36.1	out of which capital repayments (in EUR)	0	Capital repayments attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Capital repayments attributable to support from ESI Funds should also include recoveries after default.	Deverá ser indicado o montante do reembolso de capital associado ao apoio do PO, feito ao nível do IF específico, incluindo as recuperações após incumprimento.
36.2	out of which gains, other earnings and yields (in EUR)	0	Gains, other earnings and yields attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year.	Deverá ser indicado o montante do reembolso associado a ganhos e receitas por via do apoio do PO, feito ao nível do IF específico.
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	0	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR. The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of the final recipient (in EUR)	0	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração preferencial dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	0	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.

ANEXO 2.1

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	0	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	
<p><b>VIII. Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument and value of investments and participations (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b></p> <p>Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)</p> <p>Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.</p>				
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	3.697.391,59 €	The amount which constitutes other public and private contributions <u>committed</u> in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions, but <u>including national co-financing</u> and non-programme resources committed.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEL, comprometida entre o gestor do FdF e o intermediário financeiro no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEL.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	0,00 €	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2. e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEL, pago ao IF específico.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	0	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) paid to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	0	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.

ANEXO 2.1

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	
<b>IX.</b>	<b>Contribution of the financial instrument to the achievement of the indicators of the priority or measure concerned (Article 46(2)(j) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>		Reporting on section IX is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
41	Output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes	CO01 - Productive investment: Number of enterprises receiving support	Common and programme specific output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes. Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Campo no qual deverão ser indicados os indicadores comuns comunitários e os indicadores de realização específicos do Programa (código e designação) para os quais o IF contribui. Para o reporte de 2020 é facultativo.
41.1	Target value of the output indicator	38	Target value of the output indicator should be based on the target value of the output indicator defined in the funding agreement. For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207 Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - selected operations [forecast provided by beneficiaries]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor alvo a atingir pelos indicadores indicados, com base no estabelecido no Acordo de Financiamento. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações seleccionadas. Para o reporte de 2020 é facultativo.
41.2	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator	0	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator. The total value of the indicator should be provided also in case the value is achieved in combination with other form of support in two separate operations. Where relevant, the reported values should be consistent with other information reported in this AIR for financial instruments, in particular in field 29 (number of supported enterprises / SMEs), and should take into account the impact of any potential EFSI contribution For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207, Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - fully implemented operations [actual achievement]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor atingido pelo instrumento financeiro em relação ao valor alvo do indicador de realização indicado. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações totalmente executadas. Para o reporte de 2020 é facultativo.

ANEXO 2.1

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
5	Name of the financial instrument	Linha Capitalizar Mais	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.	Deve ser indicado o nome do instrumento financeiro específico, implementado por via do FdF (ter em conta as designações do ano anterior, sempre que aplicável). No caso dos instrumentos de apoio às empresas, sugere-se a seguinte designação: - Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels; - Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco; - Linha de Financiamento Fundo 200M; - Linha Capitalizar Mais. No IFRRU, deverá ser mantida a lógica de preenchimento, com a distinção entre Dívida e Garantia: - IFRRU 2020 IF Dívida; - IFRRU 2020 IF Garantia. No caso dos instrumentos de Inovação Social: - FIS Crédito - FIS _ uma vez que na componente de Capital o FIS não recorre a intermediário financeiro esta deverá manter o Nome no Fundo de Fundos conforme instrução da COM do campo 8.2.
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and city)	Portugal / NUTS II Região Autónoma Açores	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
8	Type of the financial instrument	Fund of Funds specific Fund		Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são: - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. Neste caso, estaremos ao nível do Instrumento Específico implementado por via de FdF.
8.1	Tailor-made or financial instruments complying with standard terms and conditions <u>i.e. "off-the-shelf instruments"</u>	Tailor-made	Selection of only 1 option allowed. The information offered by the system should be either "tailor-made instrument" or "off-the-shelf-instrument". If "off-the-shelf" is chosen the following list should appear: (1) Risk sharing loan (2) Capped guarantee (3) Renovation loan (4) Co-investment facility (5) Urban development fund	Campo de seleção em SFC que no caso de PT a 31/12/2020 deverá ser "tailor-made". Até ao momento não existem IF "off-the-shelf" em implementação em PT.

ANEXO 2.1

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
8.2	Related Fund of funds	Fundo de Fundos de Dívida / Garantias	When, for a specific single FI, the beneficiary plays at the same time the role of the fund of funds (e.g. for loan products) and the specific fund (e.g. for guarantee products), 'implementation through fund of funds' should be chosen. In order to be able to identify the parts of FI for which no fund of funds is used, in such a situation the name of FoF/SF should be exactly the same as FoF.	Deve ser indicado o respetivo Fundo de Fundos
9	Type of products provided by financial instrument: loans, micro-loans, guarantees, equity, or quasi-equity investments, other financial product or other support combined within the financial instrument pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	Guarantees and other support combined financial instrument	Selection of at least one from the following list: - loans (with the exception of micro-loans) - micro-loans (< EUR 25,000 and provided to micro-enterprises) according to SEC/2011/1134 final - guarantees - equity - quasi-equity - other financial products - other support combined with a financial instrument	Campo para seleção dos produtos a disponibilizar por via do IF aos beneficiários finais. De salientar que a opção "other support combined with a financial instrument" não deverá ser selecionada de forma isolada, na medida em que a mesma é complementar aos demais produtos disponibilizados, nomeadamente "Empréstimos" e "Garantias". Para uma melhor compreensão dos requisitos aplicáveis à combinação de apoios por via de IF e de outras formas de apoio, recomenda-se a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015. Ver igualmente a observação da AD&C no campo 9.2.
9.1	Description of the other financial product	n.a.	Field 9.1 becomes active only if option 'other financial product' is selected in field 9)	Campo disponível se selecionada a opção "other financial products" no campo 9, o que a 31/12/2020 não se aplicava a PT.
9.2	Other support combined within the financial instrument: grant, interest rate subsidy, guarantee fee subsidy pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	Bonificação de comissão de Garantia	This field is only to be used if financial instruments are combined with other forms of support in a single operation. (the field becomes active only if option 'other support combined with a financial instrument' is selected in line 9) By "grant" we refer to technical support as it is the only grant, which can be part of the financial instrument operation and can be reported here.	Campo a preencher se a opção "other support combined with a financial instrument" for selecionada no campo 9. As opções são: subvenção, bonificação das taxas de juro e bonificação da comissão de garantia. Por subvenção entende-se o designado apoio técnico que é feito ao nível do intermediário financeiro a favor do beneficiário final, sem que haja qualquer repasse para o mesmo. As bonificações das taxas de juro e das comissões de garantia terão de fazer parte do mesmo pacote financeiro dos investimentos feitos ao nível dos beneficiários finais em empréstimos e garantias. Quer isto dizer que a contribuição dos Fundos alocada a um determinado IF servirá, não só para investir ao nível dos beneficiários finais através de empréstimos e garantias, mas também para suportar uma componente que acabará por ser "não reembolsável", através da prestação do citado apoio técnico a favor dos beneficiários finais e da bonificação das taxas de juro e das comissões de garantia, desde que integrados numa única operação. Uma vez mais se sugere a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015, na medida em que esta combinação para ser possível, deverá obedecer a determinadas condições e critérios, desde logo estar prevista na avaliação ex-ante.



ANEXO 2.1

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	Separate block of finance	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	Campo a preencher caso seja selecionada a opção "b) Atribuição das ações de execução", no campo 7.2. do FdF. As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no Acordo de Financiamento celebrado entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.
<b>III. Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013</b>				
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	<b>Body governed by public or private law</b>	Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made. (a) <b>existing or newly created legal entity</b> in which programme amounts are invested in (b1) <b>European Investment Bank</b> (b2) <b>European Investment Fund</b> (b3) <b>international financial institutions</b> are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank. (b4) <b>A publicly-owned bank or institution</b> , established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii) (b5) <b>Body governed by public or private law</b> are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations (c) <b>body undertaking implementation task directly</b> (managing authority or intermediate body). In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.	Seleção do tipo de intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.

ANEXO 2.1

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	SPGM Sociedade de Investimento (atual Banco Português de Fomento)	Official name of the body implementing the financial instrument	Indicar a designação do intermediário financeiro. Nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação, como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels", foi consensualizado com a IFD, aquando do reporte de 2016, a indicação do n.º de entidades veículo (ex. 3 Entidades Veículo), pois o SFC2014 permite apenas 1 registo. O preenchimento deverá assim ser adaptado em função do n.º de entidades envolvidas. Na Linha Capital Mais sugere-se: SPGM (atual Banco Português de Fomento).
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal / Porto	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Indicar o país e a cidade do intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico. Uma vez mais e nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação (como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels"), deverá ser indicado o n.º de entidades por cada cidade (ex. Portugal / Coimbra (1); Lisboa (2)).
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	Selection in accordance with the provisions of the public procurement directive	Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) <a href="http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp;amp%3Bfrom=EN">http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp;amp%3Bfrom=EN</a> (a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive (b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions (c) "in-house award" (d) interadministrative cooperation (e) others (f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions (where entrustment of implementation is according to Article 38(4)(b)(iii) CPR)	Indicação do procedimento adotado para a seleção dos intermediários financeiros pela entidade gestora do FdF.  A 31/12/2020 a opção aplicável aos IF em PT será "a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive".  Relevam neste âmbito as Orientações da Comissão para os Estados-Membros sobre a seleção dos organismos de execução dos instrumentos financeiros, de 27/07/2016, cuja leitura se recomenda.
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	n.a.	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Campo para preenchimento caso a opção da alínea e) do campo 12 seja selecionada.

ANEXO 2.1

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	27-10-2017	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	Deverá ser indicada a data de assinatura do acordo de financiamento entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro selecionado para a gestão do IF específico. Dado que se regista o envolvimento de várias entidades na implementação dos IF, deverá ser indicada a data de assinatura de cada contrato, bem como das adendas que entretanto vierem a ser celebradas, sendo que para efeitos de registo em SFC será registada a data mais antiga (o sistema apenas permite um registo).
<b>IV. Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	7.253.661,17 €	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro selecionado para a implementação do instrumento. Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível. Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos extra PO, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário.
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	7.253.661,17 €	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) (optional)	7.253.661,17 €	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) (optional)	0	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) (optional)	0	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) (optional)	0	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) (optional)	0	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.

ANEXO 2.1

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	1294954,86	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements. At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao IF específico pelo gestor do FdF, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14).  No caso de pagamentos "pré financiados" por recursos próprios esse montante não deve ser reportado (nem no campo 38.3 por forma a não inflacionar a alavancagem); na Garantia este campo será preenchido com o valor efetivamente pago à SPGM (BPF) (reunião do EGESIF de 12/Abril/2019).  Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2. que devem reportar a repartição verificada de FEEI/contrapartida nacional.
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	1294954,86	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	1294954,86	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	0	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	0	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	0	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago pelo FdF ao IF específico.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	0,00 €	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	0	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao IF específico.
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	0,00 €	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao IF específico.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	0	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga do FdF ao IF específico deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.

ANEXO 2.1

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	0	The total of MCF effectively paid <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date. MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.	Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão efetivamente pagas ao intermediário financeiro, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento.  O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	0	The total of MCF effectively paid as base remuneration <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	0	The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments..	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"
18	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR)	0	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 ( <b>relevant only for final report</b> ) (in EUR) Only applicable for equity and micro-finance instruments.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos IF de Capital e de Microcrédito.
19	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	0	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 ( <b>relevant to final report only</b> ) (in EUR)	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
20	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	0	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 ( <b>relevant for final report only</b> ) (in EUR) Only applicable for equity instruments	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.

**ANEXO 2.1**

**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	0	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 ( <b>relevant for final report only</b> ) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbano e ao Desenvolvimento Rural.
<b>VI. The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	YES	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	n.a.	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação.
<b>VII. Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated treatment as referred to in Article 43a and the value of equity investments with respect to previous years (Article 46(2)(g) and (i) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	0	The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do IF específico implementado por via do FdF. Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o IF específico. Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o IF específico, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.

**ANEXO 2.1**

**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
36	Amounts repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year (in EUR)	0	This should be a sum of 36.1 and 36.2. The amount constitutes the total amount repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if there were neither any capital repayments, nor any interest payments, nor any recoveries until the cut-off date.	Indicação do montante total reembolsado ao IF específico pelos beneficiários finais.  Em sistema, resultará do somatório dos montantes indicados em 36.1 e 36.2.
36.1	out of which capital repayments (in EUR)	0	Capital repayments attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Capital repayments attributable to support from ESI Funds should also include recoveries after default.	Deverá ser indicado o montante do reembolso de capital associado ao apoio do PO, feito ao nível do IF específico, incluindo as recuperações após incumprimento.
36.2	out of which gains, other earnings and yields (in EUR)	0	Gains, other earnings and yields attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year.	Deverá ser indicado o montante do reembolso associado a ganhos e receitas por via do apoio do PO, feito ao nível do IF específico.
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	0	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR. The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of the final recipient (in EUR)	0	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração preferencial dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	0	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.

ANEXO 2.1

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	0	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	
<b>VIII. Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument and value of investments and participations (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>			Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	0,00 €	The amount which constitutes other public and private contributions committed in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions, but including national co-financing and non-programme resources committed.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEL, comprometida entre o gestor do FdF e o intermediário financeiro no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional.  De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEL.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	0,00 €	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2. e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEL, pago ao IF específico.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	0	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) paid to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	0	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) paid to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	



ANEXO 2.1

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<p><b>IX. Contribution of the financial instrument to the achievement of the indicators of the priority or measure concerned (Article 46(2)(j) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b></p>				
			Reporting on section IX is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
41	Output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes	CO01 - Productive investment: Number of enterprises receiving support	Common and programme specific output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes. Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Campo no qual deverão ser indicados os indicadores comuns comunitários e os indicadores de realização específicos do Programa (código e designação) para os quais o IF contribuiu.  Para o reporte de 2020 é facultativo.
41.1	Target value of the output indicator	100	Target value of the output indicator should be based on the target value of the output indicator defined in the funding agreement. For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207 Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - selected operations [forecast provided by beneficiaries]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor alvo a atingir pelos indicadores indicados, com base no estabelecido no Acordo de Financiamento. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações selecionadas.  Para o reporte de 2020 é facultativo.
41.2	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator	143	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator. The total value of the indicator should be provided also in case the value is achieved in combination with other form of support in two separate operations. Where relevant, the reported values should be consistent with other information reported in this AIR for financial instruments, in particular in field 29 (number of supported enterprises / SMEs), <b>and should take into account the impact of any potential EFSI contribution</b> For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207, Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - fully implemented operations [actual achievement]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor atingido pelo instrumento financeiro em relação ao valor alvo do indicador de realização indicado. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações totalmente executadas.  Para o reporte de 2020 é facultativo.

ANEXO 2.1

PRODUTO CAPITAL - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<p><b>V.</b> Total amount of support paid to final recipients, or to the benefit of final recipients, or committed in guarantee contracts by the financial instrument for investments in final recipients, by ESI Funds programme and priority or measure (Article 46(2)(e) of Regulation (EU) No 1303/2013)</p> <p>Section V has to be repeated accordingly for each financial product</p>				
22	Name of each financial product offered by the financial instrument	Linha de Financiamento a EVBA	Name of equity supported with programme resources and offered by the financial intermediary to final recipients. The name of equity should not be confused with the name of the financial intermediary. In case REACT-EU are added to an existing financial product, please use exactly the same name in all relevant reporting.	O nome do produto de "Capital" disponibilizado pelo instrumento financeiro específico apoiado pelo FdF ao beneficiário final deverá ser indicado neste campo, como por exemplo: - Linha de Financiamento a EVBA - Linha de Financiamento a FCR Só serão registados em SFC os produtos que em 31/12/2020 apresentem execução.
22.1	Type of financial product offered by the financial instrument	Equity	(a) loan (b) guarantee (c) equity (d) other support combined within the financial instrument If the fund of funds (FoF) signed with the body implementing the financial instrument (the financial intermediary) only one funding agreement for different types of loan product (for example: loans for SMEs and microloans), we suggest to group them together in one field 22.1 a). Example: in 2015 FoF signed with the body implementing the financial instrument a funding agreement for two types of loan products: loans for SMEs and for microloans. For this case, field 22.1 a) should be selected only once: together for loans for SMEs and for microloans. If the FoF signed with the same body implementing the financial instrument (the financial intermediary) a separate funding agreement for each type of loan product, the field 22.1 a) should be repeated as many times as many funding agreements for different types of loan products have been signed. Other financial products should be reported under either Loan, Guarantee or Equity.	Indicar que se trata do produto do tipo "Capital".
24	Total amount of programme contributions committed in equity, quasi-equity contracts with final recipients (in EUR)	95.000,00 €	Total amount of commitment in (quasi-) equity participation in enterprises should be reported here, irrespective if the participation has been paid to the final recipient. Generally, if the financial instruments were also financed from other resources (e.g. commercial bank resources or additional public contributions) which do not constitute part of the programme, those resources should not be reported here. This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and payment of the full amount to final recipients.	Campo no qual deverá ser indicado o montante da contribuição do Programa comprometida em participações em empresas, ainda que as mesmas não tenham sido pagas aos beneficiários finais.  Verbas extra Programa que sejam mobilizadas por outras vias que não o IF, não deverão ser reportadas neste campo.
24.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	80.744,29 €	This section relates only to the part of the amount indicated in field 24, which is provided from the ESI Funds.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 24.

ANEXO 2.1

PRODUTO CAPITAL - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
25	Total amount of programme contributions paid to final recipients through this equity (in EUR)	95.000,00 €	Total amount of programme contributions should be the sum of 25.1, 25.2 and 25.3. To be calculated by the system. Only amounts of the programme resources should be reported. Other resources (e.g. commercial bank resources or additional regional contributions) which contribute to this product but do not constitute part of the programme should not be reported here. This row refers to the programme resources effectively disbursed, means paid into the account of the final recipients. Generally resources returned to the operation from investments in final recipients are not considered programme contributions. Consequently, resources returned to the operation and reinvested in final recipients shall not be reported under 25.	Montante total da contribuição do PO transferida para a conta do beneficiário final no âmbito do produto "Capital", resultando este valor em SFC do somatório dos valores dos campos 25.1, 25.2 e 25.3.  Deverão apenas ser indicados os montantes relativos à contribuição do Programa.
25.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	80.744,29 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 25.1.1 - 25.1.5. The sum of fields 25.1.1 - 25.1.5 should be calculated by the system. This field relates only to the part of the amount indicated in field 25, which was provided from the ESIF.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 25 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 25.1.1. a 25.1.5..
25.1.1	out of which ERDF (in EUR)	80.744,29 €	Total amount of ERDF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEDER transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of CF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.3	out of which ESF (in EUR)	0	Total amount of ESF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FSE transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	0	Total amount of EAFRD paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEADER transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.5	out of which EMFF (in EUR)	0	Total amount of EMFF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEAMP transferido para a conta do beneficiário final.
25.2	out of which total amount of national public co-financing (in EUR)	0,00 €	The amount which constitutes the national public co-financing paid to final recipients	Diz respeito ao montante da contribuição pública nacional que decorre do valor indicado em 25, ou seja, transferido para a conta do beneficiário final.
25.3	out of which total amount of national private co-financing (in EUR)	14.255,71 €	The amount which constitutes the national private co-financing paid to final recipients	Diz respeito ao montante da contribuição privada nacional que decorre do valor indicado em 25, ou seja, transferido para a conta do beneficiário final.
27	Number of equity or quasi-equity contracts signed with final recipients	1	Number of <u>equity and quasi-equity</u> participations commitments signed including the equity participations which have not yet been paid; This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and first payment to final recipients	Deverá ser indicado o número de contratos de participação assinados com os beneficiários finais, ainda que nenhum pagamento tenha sido efetuado.
28	Number of equity or quasi-equity investments made in final recipients	1	Number of <u>equity or quasi-equity</u> investments paid into the account of the final recipient.  The numbers above should not include equity or quasi-equity provided from resources returned.	Deverá ser indicado o número de investimentos efetuados na conta dos beneficiários finais. Os valores a reportar dizem respeito apenas ao primeiro ciclo de investimentos, pelo que investimentos efetuados com montantes restituídos ao IF não devem ser indicados.
29	Number of final recipients supported by the financial product	1	This field is sum of fields 29.1, 29.2, 29.3 and 29.4. Where relevant, the reported values should be consistent with field 41.2 (indicators).	Campo que resulta do somatório dos campos 29.1, 29.2, 29.3 e 29.4.

**ANEXO 2.1**

**PRODUTO CAPITAL - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
29.1	out of which large enterprises	0	The total number of large enterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment until the end of the reporting period. Based on the Commission Recommendation 2003/361/EC of 6 May 2003 and for purposes of this document, by "large enterprises" should be understood the enterprises with more than 250 employees or a turnover of > EUR 50 million / balance sheet total of > EUR 43 million.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a Grandes Empresas apoiadas pelo IF, isto é, objeto de investimento até à data de reporte.
29.2	out of which SMEs	1	Total number of small and medium-sized enterprises (SMEs) which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment/disbursed a loan (or a part of loan) until the end of the reporting period. Definition of a "SME" according to Article 2.1 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003, i.e. small and medium-sized enterprises (SMEs) is made up of enterprises which employ less than 250 persons and which have an annual turnover not exceeding EUR 50 million, and/or an annual balance sheet total not exceeding EUR 43 million. According to the definition above this includes the microenterprises reported in 29.2.1	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a PME apoiadas pelo IF, isto é isto é, objeto de investimento até à data de reporte.
29.2.1	out of which microenterprises	0	Total number of microenterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Definition of a "microenterprise(s)" according to Article 2.3 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003 i.e. enterprises which employ less than 10 persons and whose annual turnover and/or annual balance sheet total does not exceed EUR 2 million. The number in this field cannot be higher than the number in field 29.2.	Trata-se de um subgrupo do campo 29.2. Assim, neste campo deverão ser indicadas, do total de PME do campo 29.9, as microempresas apoiadas.
29.3	out of which individuals	0	Total number of individuals/natural persons who signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Natural persons meaning those not covered by the definition of enterprise in the Commission Recommendation 2003/361/EC of May 2003 (Title I, Article 1 of the Annex 1) or not covered by the definition of legal person in the national legislation. Family farms and individual farmers should not be included in field 29.3 as they are to be reported under any of the enterprise categories, as they carry out economic activities.	Produto não aplicável.
29.4	out of which other type of final recipients supported	0	Total number of other type of final recipients, which do not fall under the scope of fields 29.1-29.3, but are supported by the respective product.	Produto não aplicável.
29.4.1	description of other type of final recipients supported	n.a.	Description of other type of final recipients, such as municipalities, non-profit organisations, ....	Produto não aplicável.
38.3	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds mobilised at the level of final recipients (in EUR)	14.255,71 €	This section should be the sum of 38.3.1 and 38.3.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts invested directly in final recipients. [Field 38.3 should be relevant only for loan and equity. For guarantee instruments the amounts reported in field 38.3 and its subfields should be zero. Total value of loans actually paid to final recipients in relation to the guarantee contracts signed is already reported in field 26 and should not be reported here.]	Campo que releva apenas para os instrumentos "Capital" e "Empréstimos", resultando do somatório dos campos 38.3.1 e 38.3.2. Por outras contribuições referem-se os montantes diretamente investidos ao nível dos beneficiários finais.

ANEXO 2.1

PRODUTO CAPITAL - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38.3.1	out of which public contributions (EUR)	0	<p>The amount which constitutes amount of other public contributions outside ESI Funds at the level of final recipients</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- These amounts should include <u>national public co-financing of the operational programme invested directly into final recipients</u> for loans and equity only,</li> <li>- Non-programme public resources associated and combined with ESI Fund loans and equity, which were <u>invested directly into final recipients</u>, such as co-investment or other loans mobilised by the financial instrument at the level of final recipients.</li> </ul> <p>Financial intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the ESIF programme contributions to eligible final recipients should report also financing provided outside of the financing chain of the FI if there is identifiable link for the provision of the non-programme financing to the underlying investment supported by the financial instrument. <i>[For the purpose of the annotated template, 'financing chain' refers to the intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the Union contribution to eligible final recipients. ]</i></p>	<p>Campo no qual deverão ser indicados os montantes da contribuição pública investida por via instrumentos financeiros "Capital" nos beneficiários finais, incluindo a contrapartida nacional por parte do IF e outros recursos extra PO mobilizados pelo IF e canalizados para o beneficiário final.</p> <p>Os intermediários financeiros, enquanto mobilizadores de verbas dos FEEI para os beneficiários finais, devem reportar também outros recursos extra PO e IF que se relacionem com o investimento efetuado pelo beneficiário final.</p>
38.3.2	out of which private contributions (EUR)	14.255,71 €	<p>The amount which constitutes amount of private contributions outside ESI Funds at the level of final recipients</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- These amounts should include <u>private co-financing of the operational programme invested directly into final recipients</u> for loans and equity only,</li> <li>- Non-programme private resources associated and combined with ESIF Fund loans and equity, which were <u>invested directly into final recipients</u>, such as co-investment or other loans mobilised by the financial instrument at the level of final recipients.</li> </ul> <p>Financial intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the ESIF programme contributions to eligible final recipients should report also financing provided outside of the financing chain of the FI if there is identifiable link for the provision of the non-programme financing to the underlying investment supported by the financial instrument. <i>[For the purpose of the annotated template, 'financing chain' refers to the intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the Union contribution to eligible final recipients. ]</i></p>	<p>Campo no qual deverão ser indicados os montantes da contribuição privada investida por via dos instrumentos financeiros "Capital" nos beneficiários finais, incluindo a contrapartida nacional por parte do IF e outros recursos extra PO mobilizados pelo IF e canalizados para o beneficiário final.</p> <p>Os intermediários financeiros, enquanto mobilizadores de verbas dos FEEI para os beneficiários finais, devem reportar também outros recursos extra PO e IF que se relacionem com o investimento efetuado pelo beneficiário final.</p>
38.3A	Contribution under EIB financial product mobilised at the level of final recipient (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	As part of 38.3.2, amount of Investment mobilised as reported in EFSI context.	
39	Expected and achieved leverage effect, by reference to the funding agreement	0		

ANEXO 2.1

PRODUTO CAPITAL - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
39.1	Expected leverage effect for equity or quasi-equity investment, by reference to the funding agreement	1,50 €	The amounts used for calculating the expected leverage should be based on the amounts in the funding agreements. In order to be consistent, it is suggested to use the formulas used for 39.2 defined below. Leverage is defined as 'the amount of finance to eligible final recipients divided by the amount of the ESIF contribution'. The method of calculating leverage is described in Guidance for Member States on reporting on financial instruments (Article 46) and on leverage effect (Article 37(2)(c)) ( <a href="https://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/informat/2014/guidance_leverage_reporting_en.pdf">https://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/informat/2014/guidance_leverage_reporting_en.pdf</a> ).	Campo no qual se deverá indicar o rácio de alavancagem expectável calculado com base nos montantes previstos nos Acordos de Participação.
39.2	Achieved leverage effect at the end of reporting year for equity or quasi-equity investment	1,18 €	To be calculated by the system (amounts of programme and non-programme resources mobilised by ESIF Funds at the level of final recipients divided by the ESIF paid to final recipients). The following formulae are used to calculate achieved leverage for different products and taking into account respective implementation options. NB! The formulae for automatic calculation of achieved leverage <b>by product</b> (see below) will be applied in SFC2014 as of 2018 reporting exercise (data with the cut-off date of 31/12/2017) onwards. [* For the purpose of the reporting exercise 2017 (data with the cut-off date of 31/12/2016) the formulae for the automatic calculation of achieved leverage are applied at the <b>fund level</b> (see formulae at the end of the table)].	Campo de cálculo automático do sistema, com base nas opções e valores registados nos vários campos relativos a cada um dos Produtos associados ao instrumento financeiro.
			In the structure with fund of funds (FoF/SF), if <b>equity</b> in 22.1, then  $\text{Achieved leverage}_{\text{equity}} = \frac{(25.1_e + 38.3_e)}{(25.1_e + ((25_e/15_{\text{FoF}}) * 17_{\text{FoF}} * (14.1_{\text{FoF}}/14_{\text{FoF}})) + ((25_e/15_{\text{FoF/SF}}) * 17_{\text{FoF/SF}} * (14.1_{\text{FoF/SF}}/14_{\text{FoF/SF}}))}$	Fórmula utilizada pelo sistema caso a opção em 22.1 seja "Capital", no modelo instrumento financeiro específico implementado por via de um Fundo de Fundos.  Por uma questão de prudência, sugere-se que a fórmula apresentada seja testada, para confirmação do valor que será assumido em SFC.
39.3	Investment mobilised through investments made by ESIF financial instruments for quasi-equity investment	95.000,00 €	The Financial Regulation provides a definition of leverage of the financial instrument which does not capture the total amount of investment mobilised through ESIF financial instruments but rather the financing provided. In order to report on the wider impact of financial instrument it would be useful to have additional information to capture the overall impact of the investment. The total size of the project supported by the ESIF financial instrument should be reported in this field. The total amount of the project, in addition to the financing provided by the financial instrument, may include own contributions of the project promoter or other means of financing raised outside the financial instrument. The amount may also include other support, for example, national grant or a grant from ESIF Funds.	Campo opcional no qual se deverá indicar o montante total do projeto apoiado por via do IF, incluindo os recursos próprios do beneficiário final e subvenções e outros apoios combinados com o investimento mobilizado através do IF.

**ANEXO 2.1**

**PRODUTO CAPITAL - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
40	Value of investments and participations in equity (in EUR)	80.744,29 €	<p>The value of equity investment made with ESIF resources at the end of the reporting year. The book value of the participation according to the applicable accounting rules should be used.                      Example of calculation: Book value = nominal value of investments +/- fair-value movement – impairments of assets.  <i>Changes in terms of value can be calculated in comparison to amounts reported in previous years and additional investments in final recipients</i>  <i>The value of equity investment changes over time. This change of value should be reflected in the accounting of the equity fund and the reporting depending on the accounting method.</i>  <i>Impairment accounting: Book value = nominal value of investments – impairments of assets</i>  <i>Fair value accounting: Book value = nominal value of investments +/- fair-value movement</i></p>	<p>Campo de especificação dos investimentos feitos em "Equity" por via das verbas dos Fundos.</p>

ANEXO 2.1

PRODUTO GARANTIA - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<p><b>V.</b> Total amount of support paid to final recipients, or to the benefit of final recipients, or committed in guarantee contracts by the financial instrument for investments in final recipients, by ESI Funds programme and priority or measure (Article 46(2)(e) of Regulation (EU) No 1303/2013)</p> <p style="text-align: right;">Section V has to be repeated accordingly for each financial product</p>				
22	Name of each financial product offered by the financial instrument	Garantias - Linha Capitalizar Mais	Name of guarantee supported with programme resources and offered by the financial intermediary to final recipients. The name of guarantee should not be confused with the name of the financial intermediary. In case REACT-EU are added to an existing financial product, please use exactly the same name in all relevant reporting.	O nome do produto "Garantias", disponibilizado pelo instrumento financeiro específico apoiado pelo FdF ao beneficiário final, deverá ser indicado neste campo, como por exemplo: - Garantias - Linha Capitalizar Mais Só serão registados em SFC os produtos que em 31/12/2020 apresentem execução.
22.1	Type of financial product offered by the financial instrument	Guarantee	(a) loan (b) guarantee (c) equity (d) other support combined within the financial instrument  If the fund of funds (FoF) signed with the body implementing the financial instrument (the financial intermediary) only one funding agreement for different types of loan product (for example: loans for SMEs and microloans), we suggest to group them together in one field 22.1 a). Example: in 2015 FoF signed with the body implementing the financial instrument a funding agreement for two types of loan products: loans for SMEs and for microloans. For this case, field 22.1 a) should be selected only once: together for loans for SMEs and for microloans. If the FoF signed with the same body implementing the financial instrument (the financial intermediary) a separate funding agreement for each type of loan product, the field 22.1 a) should be repeated as many times as many funding agreements for different types of loan products have been signed.  Other financial products should be reported under either Loan, Guarantee or Equity.	Indicar que se trata do produto do tipo "Garantias".
24	Total amount of programme contributions committed/blocked for guarantee contracts signed (in EUR)	2.492.238,14 €	Programme contributions blocked (committed) in <u>guarantee</u> contracts signed, irrespective whether the loan was disbursed or not to final recipient should be reported here. Generally, if the financial instruments were also financed from other resources (e.g. commercial bank resources or additional public contributions) which do not constitute part of the programme, those resources should not be reported here. This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and payment of the full amount to final recipients.	Campo no qual deverá ser indicado o montante da contribuição do Programa comprometido (bloqueado) em contratos de garantia assinados, ainda que os empréstimos não tenham sido desembolsados aos beneficiários finais. Verbas extra Programa que sejam mobilizadas por outras vias que não o IF, não deverão ser reportadas neste campo.



**ANEXO 2.1**
**PRODUTO GARANTIA - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
24.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	2.492.238,14 €	This section relates only to the part of the amount indicated in field 24, which is provided from the ESI Funds.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 24.
25	Total amount of programme contributions committed for loans paid to final recipients (in EUR)	2.115.140,54 €	Total amount of programme contributions should be the sum of 25.1, 25.2 and 25.3. To be calculated by the system. Only amounts of the programme resources should be reported. Other resources (e.g. commercial bank resources or additional regional contributions) which contribute to this product but do not constitute part of the programme should not be reported here. This row refers to the programme resources effectively disbursed, means paid into the account of the final recipients. For <u>guarantees</u> the amounts to be reported in row 25 correspond to the part of the programme contributions blocked (committed) in guarantee contracts signed, but only for loans which were disbursed to final recipients; irrespective whether the guarantee was called or not. In case of <u>portfolio guarantees</u> the amount should be a portion of guarantee committed for loans paid to final recipients in line with the multiplier ratio in line with Article 8 of CDR. Generally resources returned to the operation from investments in final recipients are not considered programme contributions. Consequently, resources returned to the operation and reinvested in final recipients shall not be reported under 25.	Montante da contribuição do PO comprometida (bloqueada) em contratos de garantia assinados com desembolso de empréstimos para os beneficiários finais, resultando este valor em SFC do somatório dos valores dos campos 25.1, 25.2 e 25.3. As disposições previstas no artigo 8.º do Regulamento Delegado n.º 480/2014 aplicam-se aos instrumentos financeiros diretamente implementados pela AG, em conformidade com o previsto na alínea c) do número 4 do artigo 38.º do Regulamento n.º 1303/2013. Deverão apenas ser indicados os montantes relativos à contribuição do Programa.
25.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	2.115.140,54 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 25.1.1 - 25.1.5. The sum of fields 25.1.1 - 25.1.5 should be calculated by the system. This field relates only to the part of the amount indicated in field 25, which was provided from the ESIF.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 25 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 25.1.1. a 25.1.5.
25.1.1	out of which ERDF (in EUR)	2.115.140,54 €	Total amount of ERDF set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de FEDER comprometido (bloqueado) em contratos de garantia assinados, com desembolso de empréstimos para os beneficiários finais.
25.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of CF set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão comprometido (bloqueado) em contratos de garantia assinados, com desembolso de empréstimos para os beneficiários finais.
25.1.3	out of which ESF (in EUR)	0	Total amount of ESF set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de FSE comprometido (bloqueado) em contratos de garantia assinados, com desembolso de empréstimos para os beneficiários finais.
25.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	0	Total amount of EAFRD set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de FEADER comprometido (bloqueado) em contratos de garantia assinados, com desembolso de empréstimos para os beneficiários finais.
25.1.5	out of which EMFF (in EUR)	0	Total amount of EMFF set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de FEAMP comprometido (bloqueado) em contratos de garantia assinados, com desembolso de empréstimos para os beneficiários finais.
25.2	out of which total amount of national public co-financing (in EUR)	0	The amount which constitutes the national public co-financing set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante da contribuição pública nacional que decorre do valor indicado em 25.
25.3	out of which total amount of national private co-financing (in EUR)	0	The amount which constitutes the national private co-financing set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante da contribuição privada nacional que decorre do valor indicado em 25.

ANEXO 2.1

PRODUTO GARANTIA - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
26	Total value of loans actually paid to final recipients in relation to the guarantee contracts signed (EUR)	31.390.249,00 €	Total value of loans which were guaranteed with the programme (and EFSI) resources (EFSI plus national co-financing) and were actually disbursed to final recipients (paid into accounts of final recipients). The reported value of loans paid should *not* be divided by the guarantees signed (despite of use of "in relation to" in the description of the field). In the case of EAFRD please include also additional national financing. This number can be used as nominator for the calculation of the leverage and multiplier effect of guarantee instruments. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments.	Montante total dos empréstimos garantidos com verbas do PO (instrumento financeiro) efetivamente desembolsados aos beneficiários finais.
26.1	Total value of new debt finance created by the SME Initiative (CPR Art. 39 (10) (b))	0	Total value of new debt finance created in accordance with Article 37 (4) for eligible SME by the SME Initiative (CPR Art. 39) (Field should only be available if 7.1 was chosen with yes)	Campo aplicável à Iniciativa PME.
27	Number of guaranteed loans signed with final recipients	154	Number of <u>guarantee</u> contracts signed independent if the loan was disbursed; This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and first payment to final recipients	Deverá ser indicado o número de contratos de garantia assinados com os beneficiários finais, ainda que nenhum desembolso de empréstimo associado tenha sido efetuado.
28	Number of guaranteed loans paid to final recipients	146	Number of <u>guarantees</u> provided to final recipients where amounts have been blocked in the guarantee fund for loans disbursed. The numbers above should not include loan/guarantee/equity or quasi-equity/or other financial products provided from resources returned.	Deverá ser indicado o número de garantias prestadas aos beneficiários finais sempre que as mesmas sejam bloqueadas por desembolso de empréstimo. Os valores a reportar dizem respeito apenas ao primeiro ciclo de investimentos, pelo que investimentos efetuados com montantes restituídos ao IF não devem ser indicados.
29	Number of final recipients supported by the financial product	143	This field is sum of fields 29.1, 29.2, 29.3 and 29.4. Where relevant, the reported values should be consistent with field 41.2 (indicators).	Campo que resulta do somatório dos campos 29.1, 29.2, 29.3 e 29.4.
29.1	out of which large enterprises	0	The total number of large enterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment until the end of the reporting period. Based on the Commission Recommendation 2003/361/EC of 6 May 2003 and for purposes of this document, by "large enterprises" should be understood the enterprises with more than 250 employees or a turnover of > EUR 50 million / balance sheet total of > EUR 43 million.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a Grandes Empresas apoiadas pelo IF, isto é, com garantias bloqueadas associadas a empréstimos desembolsados até à data de reporte.

**ANEXO 2.1**
**PRODUTO GARANTIA - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
29.2	out of which SMEs	143	Total number of small and medium-sized enterprises (SMEs) which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment/disbursed a loan (or a part of loan) until the end of the reporting period. Definition of a "SME" according to Article 2.1 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003, i.e. small and medium-sized enterprises (SMEs) is made up of enterprises which employ less than 250 persons and which have an annual turnover not exceeding EUR 50 million, and/or an annual balance sheet total not exceeding EUR 43 million. According to the definition above this includes the microenterprises reported in 29.2.1	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a PME apoiadas pelo IF, isto é, com garantias bloqueadas associadas a empréstimos desembolsados até à data de reporte.
29.2.1	out of which microenterprises	62	Total number of microenterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Definition of a "microenterprise(s)" according to Article 2.3 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003 i.e. enterprises which employ less than 10 persons and whose annual turnover and/or annual balance sheet total does not exceed EUR 2 million. The number in this field cannot be higher than the number in field 29.2.	Trata-se de um subgrupo do campo 29.2. Assim, neste campo deverão ser indicadas, do total de PME do campo 29.9, as microempresas apoiadas.
29.3	out of which individuals	0	Total number of individuals/natural persons who signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Natural persons meaning those not covered by the definition of enterprise in the Commission Recommendation 2003/361/EC of May 2003 (Title I, Article 1 of the Annex 1) or not covered by the definition of legal person in the national legislation. Family farms and individual farmers should not be included in field 29.3 as they are to be reported under any of the enterprise categories, as they carry out economic activities.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a indivíduos/pessoas naturais apoiadas pelo IF, com garantias bloqueadas associadas a empréstimos desembolsados até à data de reporte, neste caso, 31/12/2018.
29.4	out of which other type of final recipients supported	0	Total number of other type of final recipients, which do not fall under the scope of fields 29.1-29.3, but are supported by the respective product.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a outro tipo de beneficiário apoiado pelo IF, com garantias bloqueadas associadas a empréstimos desembolsados até à data de reporte.
29.4.1	description of other type of final recipients supported	n.a.	Description of other type of final recipients, such as municipalities, non-profit organisations, ....	Campo no qual deverão ser discriminados "outro tipo de beneficiários", como será o caso dos Municípios, organizações sem fins lucrativos ou condomínios.
33	Total number of guarantees provided and called due to the loan default	2	Total number of <u>guarantees</u> called due to the loan default. All defaults should be counted at least from the moment recovery procedures are initiated.	Indicação do n.º de garantias acionadas em relação aos empréstimos em incumprimento.
34	Total amount committed for guarantees provided and called due to loan default (in EUR)	52.641,17 €	Total amount committed for guarantees called due to loan default. The full amount by the cut-off date should be reported, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments.	Indicação do valor das garantias acionadas em relação aos empréstimos em incumprimento.
39	Expected and achieved leverage effect, by reference to the funding agreement	0		

ANEXO 2.1

PRODUTO GARANTIA - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
39.1	Expected leverage effect for guarantee, by reference to the funding agreement	8,95	The amounts used for calculating the expected leverage should be based on the amounts in the funding agreements. In order to be consistent, it is suggested to use the formulas used for 39.2 defined below. Leverage is defined as 'the amount of finance to eligible final recipients divided by the amount of the ESIF contribution'. The method of calculating leverage is described in Guidance for Member States on reporting on financial instruments (Article 46) and on leverage effect (Article 37(2)(c)) ( <a href="https://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/informat/2014/guidance_leverage_reporting_en.pdf">https://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/informat/2014/guidance_leverage_reporting_en.pdf</a> ).	Campo no qual se deverá indicar o rácio de alavancagem expectável calculado com base nos montantes previstos nos Acordos de Participação.
39.2	Achieved leverage effect at the end of reporting year for guarantee	12,59520449	To be calculated by the system (amounts of programme and non-programme resources mobilised by ESI Funds at the level of final recipients divided by the ESIF paid to final recipients). The following formulae are used to calculate achieved leverage for different products and taking into account respective implementation options. NB! The formulae for automatic calculation of achieved leverage <b>by product</b> (see below) will be applied in SFC2014 as of 2018 reporting exercise (data with the cut-off date of 31/12/2017) onwards. [* For the purpose of the reporting exercise 2017 (data with the cut-off date of 31/12/2016) the formulae for the automatic calculation of achieved leverage are applied at the <b>fund level</b> (see formulae at the end of the table)].	Campo de cálculo automático do sistema, com base nas opções e valores registados nos vários campos relativos a cada um dos Produtos associados ao instrumento financeiro.
			In the structure with fund of funds (FoF/SF), if <b>guarantee</b> in 22.1, then  Achieved leverage = $\frac{26_{\text{Total value of loans actually paid to final recipients in relation to the guarantee contracts signed}}}{(25.1_G + ((25_G/15_{\text{FoF}}) * 17_{\text{FoF}} * (14.1_{\text{FoF}}/14_{\text{ref}})) + ((25_G/15_{\text{FoF/SF}}) * 17_{\text{FoF/SF}} * (14.1_{\text{FoF/SF}}/14_{\text{ref/SF}}))}$	Fórmula utilizada pelo sistema caso a opção em 22.1 seja "Garantias", no modelo instrumento financeiro específico implementado por via de um Fundo de Fundos. Por uma questão de prudência, sugere-se que a fórmula apresentada seja testada, para confirmação do valor que será assumido em SFC.
39.3	Investment mobilised through investments made by ESIF financial instruments for guarantee (Optional)	31.390.249,00 €	The Financial Regulation provides a definition of leverage of the financial instrument which does not capture the total amount of investment mobilised through ESIF financial instruments but rather the financing provided. In order to report on the wider impact of financial instrument it would be useful to have additional information to capture the overall impact of the investment. The total size of the project supported by the ESIF financial instrument should be reported in this field. The total amount of the project, in addition to the financing provided by the financial instrument, may include own contributions of the project promoter or other means of financing raised outside the financial instrument. The amount may also include other support, for example, national grant or a grant from ESI Funds.	Campo opcional no qual se deverá indicar o montante total do projeto apoiado por via do IF, incluindo os recursos próprios do beneficiário final e subvenções e outros apoios combinados com o investimento mobilizado através do IF.

**ANEXO 2.2**

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>I. Identification of the programme and priority or measure from which support from the ESI Funds is provided (Article 46(2)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
1	Priority axes or measures supporting the financial instrument, including fund of funds, under the ESI Fund programme.	IFRRU 2020 IF Dívida		
1.1	Reference (number and title) of each priority axis or measure supporting the financial instrument under the ESI Fund programme	Portugal; NUTS II Região Autónoma Açores	The number and the official title of the priority axis as specified in the OP. For example, Priority 1 'XXX'. This should take the form of 'pop-up' menu to ensure a unified text and numbering.	Deverá ser indicado o Eixo Prioritário, número e designação, no qual as operações relativas ao instrumento financeiro (IF) se encontram aprovadas. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários EP's do PO em causa.
2	Name of ESI Fund(s) supporting the financial instrument under the priority axis or measure	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	selection of min. 1 and max. 5 options	Corresponde ao FEEI que no âmbito do EP selecionado co-financia o IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos FEEI.
3	Thematic objective(s) referred to in the first paragraph of Article 9 of Regulation (EU) No 1303/2013 supported by the financial instrument	OT4 -Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores	selection of min. 1 and max. 11 options For priority axes supported from REACT-EU, no TO should be indicated.	Corresponde(m) ao(s) Objetivo(s) Temático(s) (OT) que no âmbito do EP selecionado se encontra(m) associado(s) ao IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários OT.
3.1	Amount of ESI Funds committed in funding agreements from the individual thematic objectives chosen in field 3 (optional)	OT 4 = 425.000,00 Euros	In order to report on financial instrument per thematic objectives, the amounts committed in funding agreements to FI should be broken down. Breakdown of payment and other data per TO will be calculated pro rata on the basis of this information, in order to keep reporting requirements to a minimum. The sum of all TOs under 3.1 should be the same as in 14.1.	Campo opcional no qual deverá ser indicado o valor FEEI assumido nos acordos de financiamento por OT. O somatório dos vários OT deverá corresponder ao valor que for inscrito no campo 14.1 do nível mais alto da estrutura do IF, tendo por base o respetivo acordo de financiamento: ou FdF ou Instrumento Financeiro. No caso em concreto, será ao nível de FdF.

**ANEXO 2.2**

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
4	other ESI Fund programmes providing contribution to the financial instrument			
4.1	CCI number of each other ESI Fund programme providing contributions to the financial instrument	2014PT16CFOP001 (SEUR); 2014PT16M2OP001 (Norte); 2014PT16M2OP006 (Madeira); 2014PT16M2OP002 (Centro); 2014PT16M2OP005 (Lisboa); 2014PT16M2OP007 (Algarve); 2014PT16M2OP003 (Alentejo)	CCI numbers of other programme(s) contributing to the same financial instrument, including FoF, should be reported in this section. If the reply is "YES", the system should offer a 'pop-up' menu of the CCI numbers of other OPs/RDPs of the respective Member State.	Deverão ser indicados os CCI dos outros PO que também contribuem para o IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários CCI: POCH - 2014 PT 05 SF OP 001 POISE - 2014PT05M9OP001 POCI - 2014 PT 16 M3 OP 001 POSEUR - 2014 PT 16 CF OP 001 PO Norte - 2014 PT 16 M2 OP 001 PO Centro - 2014 PT 16 M2 OP 002 PO Lisboa - 2014 PT 16 M2 OP 005 PO Alentejo - 2014 PT 16 M2 OP 003 PO Algarve - 2014 PT 16 M2 OP 007 PO Açores - 2014 PT 16 M2 OP 004 PO Madeira - 2014 PT 16 M2 OP 006
30	Date of completion of the <i>ex ante</i> assessment	06-01-2016	If an ex-ante assessment has been completed, but the decision is taken not to implement (a) financial instrument(s) section on FI does not need to be filled out.	A data a registar neste campo será a do envio da versão final do Relatório ao Grupo de Acompanhamento de Avaliação, na medida em que este email marca o final do processo de avaliação ex-ante para cada um dos lotes, nomeadamente: - Lote 1 (empresas): 06/05/2015; - Lote 2 (inovação e empreendedorismo social, micro empreendedorismo e criação do próprio emprego, empréstimos a estudantes do ensino superior): 06/01/2016; - Lote 3 (eficiência energética e gestão eficiente da água e dos resíduos): 06/01/2016; - Lote 4 (regeneração e revitalização física, económica e social em zonas urbanas): 18/09/2015. Sempre que na implementação do IF estejam previstas tipologias objeto de avaliação ex-ante distintas (por exemplo, o IFRRU que deverá ter em conta os lotes 4 e 3, este último relativo à eficiência energética) e uma vez que o SFC2014 apenas aceita uma data, deverá ser considerada a data relativa à componente com maior expressão no registo em causa.

**ANEXO 2.2**

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
31	Selection of bodies implementing financial instrument (b) separate block of finance;			
31.1	Has selection or designation process already been launched	Yes	Indicate if the process of selecting, designating or directly awarding a body implementing a financial instrument has already started (only on level of beneficiary - definition of the beneficiary according to Article 2(10)(b) CPR).	Neste nível, a confirmação ou não, do processo de seleção, designação ou atribuição direta da gestão do IF, diz respeito à entidade gestora do FdF (enquanto beneficiário do PO).
<b>II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
5	Name of the financial instrument	Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020)	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.	Neste campo deverá ser indicada a designação do FdF (ter em conta as designações do ano anterior): - Fundo de Fundos de Capital / Quase Capital; - Fundo de Fundos de Dívida / Garantia; - Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020); - Fundo para a Inovação Social (FIS). O registo dos IF será feito de forma agregada, por eixo prioritário (não por PI). Embora o template e as notas da CE se encontrem em inglês, sugere-se que o preenchimento dos dados pelas autoridades nacionais seja feito em português.
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and town)	Portugal; NUTS II Região Autónoma Açores	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
7	Implementation arrangements selection			
7.1	Financial instruments set up at Union level, managed directly or indirectly by the Commission referred to in Article 38(1)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013, supported from ESI Fund programme contributions	No	'YES' is to be chosen if the financial instrument is implemented through an EU level instrument, e.g. the SME Initiative	Neste campo deverá ser indicado se o FdF em causa diz respeito a um instrumento financeiro criado a nível da União, gerido direta ou indiretamente pela Comissão, como por exemplo a iniciativa PME.  Até à data não se verifica a implementação de IF deste tipo em PT.
7.1.1	Name of the Union-level financial instrument	n.a.	If 'YES' was selected, under 7.1 the options 'SME Initiative' and 'other'. If option 'other' is selected the text field becomes available to provide the name of the financial instrument set up at the Union level to which the programme contributes.	A preencher apenas se no campo 7.1 se inserir a opção "Sim".

**ANEXO 2.2**

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
7.2	Financial instrument set up at national, regional, transnational or cross-border level, managed by or under the responsibility of the managing authority referred to in Article 38(1)(b), supported from ESI Fund programme contributions under point (a), (b), (c) and (d) of Article 38(4) of Regulation (EU) No 1303/2013	(b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract	selection of one option: (a) investment in the capital of existing or newly created legal entities, (b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract, (c) entrustment of implementation tasks to another body governed by public or private law, or (d) undertaking implementation directly, in the case of financial instrument consisting solely of loans or guarantees (according to Article 38(4)(d) CPR)	Deve ser selecionada a opção que enquadra a modalidade de implementação do FdF. Salienta-se a alteração introduzida pelo Regulamento n.º 1049/2018 (Omnibus) nas opções de implementação do FdF.  A 31/12/2020, a opção aplicável aos FdF nacionais é a atribuição das ações de execução através de um contrato direto (b).
7.3	Financial instrument combining a financial contribution from the managing authority with EIB financial products under the European Fund for Strategic Investment in accordance with Article 39a, referred to in Article 38(1)(c)	n.a.	selection of one option: (a) investment in the capital of existing or newly created legal entities, (b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract, or (c) entrustment of implementation tasks to another body governed by public or private law (in case not covered by point (b))	Opção a selecionar no caso de combinação com os FEIE (BEI).  Não aplicável até à data em PT.
8	Type of the financial instrument	selection: Fundo de Fundos		Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são: - Fundo de Fundos; - Fundo Especifico de Fundo de Fundos; - Fundo Especifico; - Implementação Direta. Neste caso, estaremos ao nível do Fundo de Fundos.
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	(a) fiduciary account	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	Campo a preencher caso seja selecionada a opção b) Atribuição das ações de execução, no campo 7.2., o que será o caso dos IF implementados pelas AG nacionais a 31/12/2020.  As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no documento de estratégia das AG e no Acordo de Financiamento celebrado com as entidades gestoras dos FdF. A nível nacional as opções assumidas neste âmbito até 31/12/2020 foram: - FdF Capital / Quase Capital - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF Dívida / Garantia - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF IFRRU - EG IFRRU - "Fiduciary account"; - FdF FIS - PME Investimentos - ""Fiduciary account".



**ANEXO 2.2**

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>III. Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013</b>				
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	(b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations	<p>Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made.</p> <p>(a) <b>existing or newly created legal entity</b> in which programme amounts are invested in</p> <p>(b1) <b>European Investment Bank</b></p> <p>(b2) <b>European Investment Fund</b></p> <p>(b3) <b>international financial institutions</b> are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank.</p> <p>(b4) A <b>publicly-owned bank or institution</b>, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii)</p> <p>(b5) <b>Body governed by public or private law</b> are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations</p> <p>(c) <b>body undertaking implementation task directly</b> (managing authority or intermediate body).</p> <p>In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.</p>	Deverá ser indicada a opção associada à implementação do FdF, tendo em conta a natureza das entidades envolvidas.

**ANEXO 2.2**

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	Estutura de Gestão do Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (EG IFRRU 2020)	Official name of the body implementing the financial instrument	Deverá ser indicado o nome da entidade gestora do FdF, para o efeito e a 31/12/2020 (sugere-se que seja tida em conta a criação do Banco Português de Fomento): - IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (atual Banco Português de Fomento); - Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (EG IFRRU 2020); - PME Investimentos – Sociedade de Investimentos, S.A. (PMEI) (atual Banco Português de Fomento).
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal; Lisboa	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Campo no qual deverá ser indicada a morada da entidade gestora do FdF, através da indicação do País / Cidade.
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	(d) interadministrative cooperation	Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) <a href="http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp;from=EN">http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp;from=EN</a> (a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive (b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions (c) "in-house award" (d) interadministrative cooperation (e) others (f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions (where entrustment of implementation is according to Article 38(4)(b)(iii) CPR)	Deverá ser indicado o procedimento pelo qual se rege a seleção da entidade gestora do FdF.  A 31/12/2020, esse procedimento aplicável aos IF em implementação em PT assumia a forma da "cooperação inter-administrativa" (opção d) interadministrative cooperation).
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	n.a.	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Aplicável apenas se selecionada a opção e) no campo 12.

## ANEXO 2.2

### FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	13-09-2016	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	Neste campo deverá ser indicada a data de assinatura dos acordos de financiamento entre as AG e as entidades gestoras do FdF, o que a 31/12/2020, se traduz no seguinte: FC&QC - 01/03/2016 (COMPETE2020; PO's PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve); 08/03/2017 (PO Açores) e 08/05/2018 (PO Madeira); FD&G - 01/03/2016 (PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve) e 08/03/2017 (PO Açores); IFRRU - 13/09/2016 (PO's SEUR, Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve, Açores e Madeira); FIS - 15/11/2018 (COMPETE). Sempre que os acordos sejam alterados, essa informação deverá ser transmitida com essa indicação (alteração / adenda), sem prejuízo de em SFC apenas se registar a data inicial, uma vez que o sistema apenas aceita um registo.
<b>IV.</b>	<b>Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>			
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	951.516,71 €	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.  Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível.  Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário previstas no Acordo de Financiamento.
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	425.000,00 €	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) (optional)	425.000,00 €	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.

**ANEXO 2.2**

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) <i>(optional)</i>	0	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) <i>(optional)</i>	n.a.	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) <i>(optional)</i>	n.a.	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) <i>(optional)</i>	n.a.	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	114.957,65 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements. At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim <b>(or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs)</b> submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund <b>(or measure)</b> should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao FdF pela Autoridade de Gestão, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14).  Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2 que devem reportar a repartição verificada de FEEL/contrapartida nacional.
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	106.250,00 €	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	106.250,00 €	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago ao FdF.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago ao FdF.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	n.a.	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago ao FdF.

**ANEXO 2.2**

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	n.a.	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago ao FdF.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	n.a.	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago ao FdF.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	8.707,65 €	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	8.707,65 €	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao FdF.
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	n.a.	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao FdF.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	n.a.	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga ao FdF deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	8.085,02 €	The total of MCF effectively paid <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date. MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.	Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão (consoante aplicável nos termos do Acordo de Financiamento), efetivamente pagas pela AG ao FdF, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento.  O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2

**ANEXO 2.2**

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	8.085,02 €	The total of MCF effectively paid as base remuneration <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	0	The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	n.a.	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 ( <b>relevant for final report only</b> ) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbanos e ao Desenvolvimento Rural.
<b>VI.</b>	<b>The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>			
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	Yes	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	n.a.	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação do mesmo.

**ANEXO 2.2**

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>VII.</b>	<b>Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated treatment as referred to in Article 43a and the value of equity investments with respect to previous years (Article 46(2)(g) and (i) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>			
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	0	<p>The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR.</p> <p>Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.</p>	<p>Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do FdF.</p> <p>Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o FdF.</p> <p>Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o FdF, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.</p>
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	0	<p>The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR.</p> <p>The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.</p>	<p>Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.</p>
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of the final recipient (in EUR)	0	<p>Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.</p>	<p>Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração diferenciada dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.</p>
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	0	<p>Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument</p>	<p>Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.</p>

ANEXO 2.2

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	0	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	
<b>VIII.</b>	<b>Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>		<i>Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)</i>	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como no relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	532.251,72 €	The amount which constitutes other public and private contributions committed in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEI, comprometida entre a AG e o FdF no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEI.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	n.a.	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	8.707,65 €	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2 e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEI, pago ao FdF.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	8.707,65 €	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds paid to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao FdF.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	0	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) paid to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao FdF.



**ANEXO 2.2****FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
<b>N.º</b>	<b>Information required for each financial instrument</b>	<b>Required format information/data</b>	<b>Instructions</b>	<b>Observações AD&amp;C</b>
<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	

ANEXO 2.2

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
5	Name of the financial instrument	IFRRU 2020 IF Dívida	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.	<p>Deve ser indicado o nome do instrumento financeiro específico, implementado por via do FdF (ter em conta as designações do ano anterior, sempre que aplicável).</p> <p>No caso dos instrumentos de apoio às empresas, sugere-se a seguinte designação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels;</li> <li>- Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco;</li> <li>- Linha de Financiamento Fundo 200M;</li> <li>- Linha Capitalizar Mais.</li> </ul> <p>No IFRRU, deverá ser mantida a lógica de preenchimento, com a distinção entre Dívida e Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- IFRRU 2020 IF Dívida;</li> <li>- IFRRU 2020 IF Garantia.</li> </ul> <p>No caso dos instrumentos de Inovação Social:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- FIS Crédito</li> <li>- FIS _ uma vez que na componente de Capital o FIS não recorre a intermediário financeiro esta deverá manter o Nome no Fundo de Fundos conforme instrução da COM do campo 8.2</li> </ul>
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and city)	Portugal; NUTS II Região Autónoma Açores	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
8	Type of the financial instrument	Fund of Funds spcefic Fund		<p>Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fundo de Fundos;</li> <li>- Fundo Específico de Fundo de Fundos;</li> <li>- Fundo Específico;</li> <li>- Implementação Direta.</li> </ul> <p>Neste caso, estaremos ao nível do Instrumento Específico implementado por via de FdF.</p>

ANEXO 2.2

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
8.1	Tailor-made or financial instruments complying with standard terms and conditions <u>i.e. "off-the-shelf instruments"</u>	Tailor-made	Selection of only 1 option allowed. The information offered by the system should be either "tailor-made instrument" or "off-the-shelf-instrument". If "off-the-shelf" is chosen the following list should appear: (1) Risk sharing loan (2) Capped guarantee (3) Renovation loan (4) Co-investment facility (5) Urban development fund	Campo de seleção em SFC que no caso de PT a 31/12/2020 deverá ser "tailor-made". Até ao momento não existem IF "off-the-shelf" em implementação em PT.
8.2	Related Fund of funds	implementation through fund of funds	When, for a specific single FI, the beneficiary plays at the same time the role of the fund of funds (e.g. for loan products) and the specific fund (e.g. for guarantee products), 'implementation through fund of funds' should be chosen. In order to be able to identify the parts of FI for which no fund of funds is used, in such a situation the name of FoF/SF should be exactly the same as FoF.	Deve ser indicado o respetivo Fundo de Fundos
9	Type of products provided by financial instrument: loans, micro-loans, guarantees, equity, or quasi-equity investments, other financial product or other support combined within the financial instrument pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	loans	Selection of at least one from the following list: - loans (with the exception of micro-loans) - micro-loans (< EUR 25,000 and provided to micro-enterprises) according to SEC/2011/1134 final - guarantees - equity - quasi-equity - other financial products - other support combined with a financial instrument	Campo para seleção dos produtos a disponibilizar por via do IF aos beneficiários finais. De salientar que a opção "other support combined with a financial instrument" não deverá ser selecionada de forma isolada, na medida em que a mesma é complementar aos demais produtos disponibilizados, nomeadamente "Empréstimos" e "Garantias". Para uma melhor compreensão dos requisitos aplicáveis à combinação de apoios por via de IF e de outras formas de apoio, recomenda-se a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015. Ver igualmente a observação da AD&C no campo 9.2.
9.1	Description of the other financial product	n.a.	Field 9.1 becomes active only if option 'other financial product' is selected in field 9)	Campo disponível se selecionada a opção "other financial products" no campo 9, o que a 31/12/2020 não se aplicava a PT.

ANEXO 2.2

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
9.2	Other support combined within the financial instrument: grant, interest rate subsidy, guarantee fee subsidy pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	n.a.	This field is only to be used if financial instruments are combined with other forms of support in a single operation. (the field becomes active only if option 'other support combined within a financial instrument' is selected in line 9) By "grant" we refer to technical support as it is the only grant, which can be part of the financial instrument operation and can be reported here.	Campo a preencher se a opção "other support combined with a financial instrument" for selecionada no campo 9. As opções são: subvenção, bonificação das taxas de juro e bonificação da comissão de garantia. Por subvenção entende-se o designado apoio técnico que é feito ao nível do intermediário financeiro a favor do beneficiário final, sem que haja qualquer repasse para o mesmo. As bonificações das taxas de juro e das comissões de garantia terão de fazer parte do mesmo pacote financeiro dos investimentos feitos ao nível dos beneficiários finais em empréstimos e garantias. Quer isto dizer que a contribuição dos Fundos alocada a um determinado IF servirá, não só para investir ao nível dos beneficiários finais através de empréstimos e garantias, mas também para suportar uma componente que acabará por ser "não reembolsável", através da prestação do citado apoio técnico a favor dos beneficiários finais e da bonificação das taxas de juro e das comissões de garantia, desde que integrados numa única operação. Uma vez mais se sugere a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015, na medida em que esta combinação para ser possível, deverá obedecer a determinadas condições e critérios, desde logo estar prevista na avaliação ex-ante.
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	(b) separate block of finance;	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	Campo a preencher caso seja selecionada a opção "b) Atribuição das ações de execução", no campo 7.2. do FdF. As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no Acordo de Financiamento celebrado entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.

ANEXO 2.2

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>III. Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013</b>				
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	(b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations	<p>Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made.</p> <p>(a) <b>existing or newly created legal entity</b> in which programme amounts are invested in</p> <p>(b1) <b>European Investment Bank</b></p> <p>(b2) <b>European Investment Fund</b></p> <p>(b3) <b>international financial institutions</b> are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank.</p> <p>(b4) <b>A publicly-owned bank or institution</b>, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii)</p> <p>(b5) <b>Body governed by public or private law</b> are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations</p> <p>(c) <b>body undertaking implementation task directly</b> (managing authority or intermediate body).</p> <p>In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.</p>	Seleção do tipo de intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.

ANEXO 2.2

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	4 instituições bancárias: Banco Santander Totta, S.A.; Banco BPI, S.A.; Banco Comercial Português, S.A.; Banco Popular Portugal, S.A	Official name of the body implementing the financial instrument	Indicar a designação do intermediário financeiro. Nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação, como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels", foi consensualizado com a IFD, aquando do reporte de 2016, a indicação do n.º de entidades veículo (ex. 3 Entidades Veículo), pois o SFC2014 permite apenas 1 registo. O preenchimento deverá assim ser adaptado em função do n.º de entidades envolvidas. Na Linha Capital Mais sugere-se: SPGM (atual Banco Português de Fomento).
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal /Lisboa (2) e Porto (2).	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Indicar o país e a cidade do intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico. Uma vez mais e nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação (como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels"), deverá ser indicado o n.º de entidades por cada cidade (ex. Portugal / Coimbra (1); Lisboa (2)).
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	(a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive	Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) <a href="http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp;amp%3Bfrom=EN">http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp;amp%3Bfrom=EN</a> (a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive (b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions (c) "in-house award" (d) interadministrative cooperation (e) others (f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions (where entrustment of implementation is according to Article 38(4)(b)(iii) CPR)	Indicação do procedimento adotado para a seleção dos intermediários financeiros pela entidade gestora do FdF. A 31/12/2020 a opção aplicável aos IF em PT será "a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive". Relevam neste âmbito as Orientações da Comissão para os Estados-Membros sobre a seleção dos organismos de execução dos instrumentos financeiros, de 27/07/2016, cuja leitura se recomenda.
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	n.a.	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Campo para preenchimento caso a opção da alínea e) do campo 12 seja selecionada.

ANEXO 2.2

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	12/07/2017	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	Deverá ser indicada a data de assinatura do acordo de financiamento entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro selecionado para a gestão do IF específico. Dado que se regista o envolvimento de várias entidades na implementação dos IF, deverá ser indicada a data de assinatura de cada contrato, bem como das adendas que entretanto vierem a ser celebradas, sendo que para efeitos de registo em SFC será registada a data mais antiga (o sistema apenas permite um registo).
<b>IV.</b>	<b>Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>			
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	467.267,71 €	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro selecionado para a implementação do instrumento. Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível. Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos extra PO, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário.
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	411.187,50 €	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) (optional)	411.187,50 €	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) (optional)	0	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) (optional)	n.a.	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) (optional)	n.a.	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.

ANEXO 2.2

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) <i>(optional)</i>	n.a.	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	49.356,21 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements. At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim <b>(or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs)</b> submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund <b>(or measure)</b> should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao IF específico pelo gestor do FdF, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14). No caso de pagamentos “pré financiados” por recursos próprios esse montante não deve ser reportado (nem no campo 38.3 por forma a não inflacionar a alavancagem); na Garantia este campo será preenchido com o valor efetivamente pago à SPGM (BPF) (reunião do EGESIF de 12/Abril/2019). Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2. que devem reportar a repartição verificada de FEEL/contrapartida nacional.
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	41.440,76 €	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	41.440,76 €	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	0,00 €	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	0,00 €	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	0,00 €	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago pelo FdF ao IF específico.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	7.915,45 €	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	7.915,45 €	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao IF específico.



ANEXO 2.2

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	0,00 €	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao IF específico.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	n.a.	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga do FdF ao IF específico deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	322,01 €	The total of MCF effectively paid <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date. MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.	Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão efetivamente pagas ao intermediário financeiro, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento.  O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	322,01 €	The total of MCF effectively paid as base remuneration <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	0,00 €	The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"
18	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR)	n.a.	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 ( <b>relevant only for final report</b> ) (in EUR) Only applicable for equity and micro-finance instruments.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos IF de Capital e de Microcrédito.

**ANEXO 2.2**

**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
19	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	n.a.	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
20	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	n.a.	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for equity instruments	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	n.a.	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbano e ao Desenvolvimento Rural.
<b>VI.</b>	<b>The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>			
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	Yes	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	n.a.	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação.

ANEXO 2.2

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>VII. Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated treatment as referred to in Article 43a and the value of equity investments with respect to previous years (Article 46(2)(g) and (i) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	0,00 €	The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do IF específico implementado por via do FdF.  Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o IF específico.  Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o IF específico, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.
36	Amounts repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year (in EUR)	0	This should be a sum of 36.1 and 36.2. The amount constitutes the total amount repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if there were neither any capital repayments, nor any interest payments, nor any recoveries until the cut-off date.	Indicação do montante total reembolsado ao IF específico pelos beneficiários finais.  Em sistema, resultará do somatório dos montantes indicados em 36.1 e 36.2.
36.1	out of which capital repayments (in EUR)	0	Capital repayments attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Capital repayments attributable to support from ESI Funds should also include recoveries after default.	Deverá ser indicado o montante do reembolso de capital associado ao apoio do PO, feito ao nível do IF específico, incluindo as recuperações após incumprimento.
36.2	out of which gains, other earnings and yields (in EUR)	0	Gains, other earnings and yields attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year.	Deverá ser indicado o montante do reembolso associado a ganhos e receitas por via do apoio do PO, feito ao nível do IF específico.

ANEXO 2.2

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	0	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR. The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of the final recipient (in EUR)	n.a.	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração preferencial dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	n.a.	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	0	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	

ANEXO 2.2

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>VIII.</b>	<b>Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument and value of investments and participations (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>		Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. <i>(39.3 is optional in all reports)</i>	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)	0	The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	576.857,61 €	The amount which constitutes other public and private contributions <u>committed</u> in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions, but <u>including national co-financing</u> and non-programme resources committed.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEI, comprometida entre o gestor do FdF e o intermediário financeiro no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional.  De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEI.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	n.a.	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	7.915,45 €	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2. e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEI, pago ao IF específico.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	7.915,45 €	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) paid to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	n.a.	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.

ANEXO 2.2

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	n.a.	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	
IX.	<b>Contribution of the financial instrument to the achievement of the indicators of the priority or measure concerned (Article 46(2)(j) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>	n.a.	Reporting on section IX is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
41	Output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes	Agregados familiares com consumo de energia melhorado (O.04.03.03.C) Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa (O.04.03.04.C)	Common and programme specific output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes. Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Campo no qual deverão ser indicados os indicadores comuns comunitários e os indicadores de realização específicos do Programa (código e designação) para os quais o IF contribuiu. Para o reporte de 2020 é facultativo.
41	Output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes	Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa (O.04.03.04.C)	Common and programme specific output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes. Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Campo no qual deverão ser indicados os indicadores comuns comunitários e os indicadores de realização específicos do Programa (código e designação) para os quais o IF contribuiu. Para o reporte de 2020 é facultativo.
41.1	Target value of the output indicator	15	Target value of the output indicator should be based on the target value of the output indicator defined in the funding agreement. For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207 Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - selected operations [forecast provided by beneficiaries]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor alvo a atingir pelos indicadores indicados, com base no estabelecido no Acordo de Financiamento. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações selecionadas. Para o reporte de 2020 é facultativo.

ANEXO 2.2

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
41.1	Target value of the output indicator	11	<p>Target value of the output indicator should be based on the target value of the output indicator defined in the funding agreement.</p> <p>For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207 Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - selected operations [forecast provided by beneficiaries]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.</p>	<p>Valor alvo a atingir pelos indicadores indicados, com base no estabelecido no Acordo de Financiamento. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações selecionadas.</p> <p>Para o reporte de 2020 é facultativo.</p>
41.2	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator	0	<p>Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator.</p> <p>The total value of the indicator should be provided also in case the value is achieved in combination with other form of support in two separate operations.</p> <p>Where relevant, the reported values should be consistent with other information reported in this AIR for financial instruments, in particular in field 29 (number of supported enterprises / SMEs), <b>and should take into account the impact of any potential EFSI contribution</b></p> <p>For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207, Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - fully implemented operations [actual achievement]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.</p>	<p>Valor atingido pelo instrumento financeiro em relação ao valor alvo do indicador de realização indicado. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações totalmente executadas.</p> <p>Para o reporte de 2020 é facultativo.</p>

## ANEXO 2.2

**PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>V. Total amount of support paid to final recipients, or to the benefit of final recipients, or committed in guarantee contracts by the financial instrument for investments in final recipients, by ESI Funds programme and priority or measure (Article 46(2)(e) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
Section V has to be repeated accordingly for each financial product				
22	Name of each financial product offered by the financial instrument	IFRRU2020 Empréstimo	Name of loan supported with programme resources and offered by the financial intermediary to final recipients. The name of loan should not be confused with the name of the financial intermediary. In case REACT-EU are added to an existing financial product, please use exactly the same name in all relevant reporting.	O nome do produto "Empréstimo" disponibilizado pelo instrumento financeiro específico apoiado pelo FdF/IE ao beneficiário final deverá ser indicado neste campo: - IFRRU2020 Empréstimo Só serão registados em SFC os produtos que em 31/12/2020 apresentem execução.
22.1	Type of financial product offered by the financial instrument	(a) loan	(a) loan (b) guarantee (c) equity (d) other support combined within the financial instrument If the fund of funds (FoF) signed with the body implementing the financial instrument (the financial intermediary) only one funding agreement for different types of loan product (for example: loans for SMEs and microloans), we suggest to group them together in one field 22.1 a). Example: in 2015 FoF signed with the body implementing the financial instrument a funding agreement for two types of loan products: loans for SMEs and for microloans. For this case, field 22.1 a) should be selected only once: together for loans for SMEs and for microloans. If the FoF signed with the same body implementing the financial instrument (the financial intermediary) a separate funding agreement for each type of loan product, the field 22.1 a) should be repeated as many times as many funding agreements for different types of loan products have been signed. Other financial products should be reported under either Loan, Guarantee or Equity.	Indicar que se trata do produto do tipo "Empréstimo".  Na eventualidade do gestor de FdF ter assinado apenas um Acordo de Financiamento com um intermediário financeiro que disponibiliza mais do que um tipo de produto "Empréstimo", a CE sugere que os mesmos sejam agrupados num único grupo.



## PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
24	Total amount of programme contributions committed in loans contracts with final recipients (in EUR)	0	Total amount of programme contributions committed in signed contracts for <u>loans</u> with final recipients should be reported here. Generally, if the financial instruments were also financed from other resources (e.g. commercial bank resources or additional public contributions) which do not constitute part of the programme, those resources should not be reported here. This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and payment of the full amount to final recipients.	Campo no qual deverá ser indicado o montante da contribuição do Programa comprometida em contratos de empréstimo assinados com os beneficiários finais.  Verbas extra Programa que sejam mobilizadas, por exemplo, por empréstimos comerciais que não via IF, não deverão ser reportadas neste campo.
24.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	0	This section relates only to the part of the amount indicated in field 24, which is provided from the ESI Funds.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 24.
25	Total amount of programme contributions paid to final recipients through loans	0	Total amount of programme contributions should be the sum of 25.1, 25.2 and 25.3. To be calculated by the system. Only amounts of the programme resources should be reported. Other resources (e.g. commercial bank resources or additional regional contributions) which contribute to this product but do not constitute part of the programme should not be reported here. This row refers to the programme resources effectively disbursed, means paid into the account of the final recipients. Generally resources returned to the operation from investments in final recipients are not considered programme contributions. Consequently, resources returned to the operation and reinvested in final recipients shall not be reported under 25.	Montante total da contribuição do PO transferida para a conta do beneficiário final no âmbito do produto "Empréstimo", resultando este valor em SFC do somatório dos valores dos campos 25.1, 25.2 e 25.3.  Deverão apenas ser indicados os montantes relativos à contribuição do Programa.
25.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	0	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 25.1.1 - 25.1.5. The sum of fields 25.1.1 - 25.1.5 should be calculated by the system. This field relates only to the part of the amount indicated in field 25, which was provided from the ESIF.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 25 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 25.1.1. a 25.1.5..
25.1.1	out of which ERDF (in EUR)	0	Total amount of ERDF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEDER transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of CF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.3	out of which ESF (in EUR)	0	Total amount of ESF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FSE transferido para a conta do beneficiário final.

## PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
25.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	0	Total amount of EAFRD paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEADER transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.5	out of which EMFF (in EUR)	0	Total amount of EMFF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEAMP transferido para a conta do beneficiário final.
25.2	out of which total amount of national public co-financing (in EUR)	0	The amount which constitutes the national public co-financing paid to final recipients	Diz respeito ao montante da contribuição pública nacional que decorre do valor indicado em 25, ou seja, transferido para a conta do beneficiário final.
25.3	out of which total amount of national private co-financing (in EUR)	0	The amount which constitutes the national private co-financing paid to final recipients	Diz respeito ao montante da contribuição privada nacional que decorre do valor indicado em 25, ou seja, transferido para a conta do beneficiário final.
27	Number of loan contracts signed with final recipients	0	Number of <u>loan</u> contracts signed with final recipients, including those for which no disbursement took place; This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and first payment to final recipients	Deverá ser indicado o número de contratos de empréstimo assinados com os beneficiários finais, ainda que nenhum desembolso tenha sido efetuado.
28	Number of loans made in final recipients	0	Number of <u>loans</u> paid into the account of the final recipients.  The numbers above should not include loan provided from resources returned.	Deverá ser indicado o número de empréstimos com desembolsos nos beneficiários finais. Os valores a reportar dizem respeito apenas ao primeiro ciclo de investimentos, pelo que empréstimos efetuados com montantes restituídos ao IF não devem ser indicados.
29	Number of final recipients supported by the financial product	0	This field is sum of fields 29.1, 29.2, 29.3 and 29.4. Where relevant, the reported values should be consistent with field 41.2 (indicators).	Campo que resulta do somatório dos campos 29.1, 29.2, 29.3 e 29.4.
29.1	out of which large enterprises	0	The total number of large enterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment until the end of the reporting period. Based on the Commission Recommendation 2003/361/EC of 6 May 2003 and for purposes of this document, by "large enterprises" should be understood the enterprises with more than 250 employees or a turnover of > EUR 50 million / balance sheet total of > EUR 43 million.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a Grandes Empresas apoiadas pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte.

## PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
29.2	out of which SMEs	0	Total number of small and medium-sized enterprises (SMEs) which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment/disbursed a loan (or a part of loan) until the end of the reporting period. Definition of a "SME" according to Article 2.1 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003, i.e. small and medium-sized enterprises (SMEs) is made up of enterprises which employ less than 250 persons and which have an annual turnover not exceeding EUR 50 million, and/or an annual balance sheet total not exceeding EUR 43 million. According to the definition above this includes the microenterprises reported in 29.2.1	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a PME apoiadas pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte.
29.2.1	out of which microenterprises	0	Total number of microenterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Definition of a "microenterprise(s)" according to Article 2.3 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003 i.e. enterprises which employs less than 10 persons and whose annual turnover and/or annual balance sheet total does not exceed EUR 2 million. The number in this field cannot be higher than the number in field 29.2.	Trata-se de um subgrupo do campo 29.2. Assim, neste campo deverão ser indicadas, do total de PME do campo 29.9, as microempresas apoiadas.
29.3	out of which individuals	0	Total number of individuals/natural persons who signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Natural persons meaning those not covered by the definition of enterprise in the Commission Recommendation 2003/361/EC of May 2003 (Title I, Article 1 of the Annex 1) or not covered by the definition of legal person in the national legislation. Family farms and individual farmers should not be included in field 29.3 as they are to be reported under any of the enterprise categories, as they carry out economic activities.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a indivíduos/pessoas naturais apoiadas pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte.
29.4	out of which other type of final recipients supported	0	Total number of other type of final recipients, which do not fall under the scope of fields 29.1-29.3, but are supported by the respective product.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a outro tipo de beneficiário apoiado pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte.
29.4.1	description of other type of final recipients supported	n.a.	Description of other type of final recipients, such as municipalities, non-profit organisations, ....	Campo no qual deverão ser discriminados "outro tipo de beneficiários", como será o caso dos Municípios, organizações sem fins lucrativos ou condomínios.

## PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
33	Total number of disbursed loans defaulted	0	Total number of disbursed <u>loans</u> defaulted. In case of loans, the number includes also loans that have been only partly paid back. All defaults should be counted at least from the moment recovery procedures are initiated.	Indicação do n.º de "Empréstimos" em incumprimento, mesmo que parcialmente reembolsados à data de reporte.
34	Total amount of disbursed loans defaulted (in EUR)	0	Total amount of the programme contributions in disbursed loans defaulted incl. the amount written off of partially repaid loans. The full amount by the cut-off date should be reported, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, and without prejudice to possible adjustments in the amount defaulted in line with the loan agreement, which may lead to future adjustments. For loans, the amounts recovered do not decrease the defaulted amounts but are to be reported in fields 36.1 and 36.	Indicação do valor dos "Empréstimos" em incumprimento, mesmo que parcialmente reembolsados à data de reporte.
38.3	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds mobilised at the level of final recipients (in EUR)	0	This section should be the sum of 38.3.1 and 38.3.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts invested directly in final recipients. [Field 38.3 should be relevant only for loan and equity. For guarantee instruments the amounts reported in field 38.3 and its subfields should be zero. Total value of loans actually paid to final recipients in relation to the guarantee contracts signed is already reported in field 26 and should not be reported here.]	Campo que releva apenas para os instrumentos "Empréstimos" e "Capital" e que resulta do somatório dos campos 38.3.1 e 38.3.2. Por outras contribuições referem-se os montantes diretamente investidos ao nível dos beneficiários finais.

## PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38.3.1	out of which public contributions (EUR)	0	<p>The amount which constitutes amount of other public contributions outside ESI Funds at the level of final recipients</p> <p>- These amounts should include <u>national public co-financing of the operational programme invested directly into final recipients</u> for loans and equity only,</p> <p>- Non-programme public resources associated and combined with ESI Fund loans and equity, which were <u>invested directly into final recipients</u>, such as co-investment or other loans mobilised by the financial instrument at the level of final recipients.</p> <p>Financial intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the ESIF programme contributions to eligible final recipients should report also financing provided outside of the financing chain of the FI if there is identifiable link for the provision of the non-programme financing to the underlying investment supported by the financial instrument. <i>[For the purpose of the annotated template, 'financing chain' refers to the intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the Union contribution to eligible final recipients. ]</i></p>	<p>Campo no qual deverão ser indicados os montantes da contribuição pública investida por via instrumentos financeiros "Empréstimos" nos beneficiários finais, incluindo a contrapartida nacional por parte do IF e outros recursos extra PO mobilizados pelo IF e canalizados para o beneficiário final.</p> <p>Os intermediários financeiros, enquanto mobilizadores de verbas dos FEEL para os beneficiários finais, devem reportar também outros recursos extra PO e IF que se relacionem com o investimento efetuado pelo beneficiário final.</p>

## PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38.3.2	out of which private contributions (EUR)	0	<p>The amount which constitutes amount of private contributions outside ESIF Funds at the level of final recipients</p> <p>- These amounts should include <u>private co-financing of the operational programme invested directly into final recipients</u> for loans and equity only,</p> <p>- Non-programme private resources associated and combined with ESIF Fund loans and equity, which were <u>invested directly into final recipients</u>, such as co-investment or other loans mobilised by the financial instrument at the level of final recipients.</p> <p>Financial intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the ESIF programme contributions to eligible final recipients should report also financing provided outside of the financing chain of the FI if there is identifiable link for the provision of the non-programme financing to the underlying investment supported by the financial instrument. <i>[For the purpose of the annotated template, 'financing chain' refers to the intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the Union contribution to eligible final recipients. ]</i></p>	<p>Campo no qual deverão ser indicados os montantes da contribuição privada investida por via dos instrumentos financeiros "Empréstimos" nos beneficiários finais, incluindo a contrapartida nacional por parte do IF e outros recursos extra PO mobilizados pelo IF e canalizados para o beneficiário final.</p> <p>Os intermediários financeiros, enquanto mobilizadores de verbas dos FEEL para os beneficiários finais, devem reportar também outros recursos extra PO e IF que se relacionem com o investimento efetuado pelo beneficiário final.</p>
38.3A	Contribution under EIB financial product mobilised at the level of final recipient (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	<p>As part of 38.3.2, amount of Investment mobilised as reported in EFSI context.</p>	
39	Expected and achieved leverage effect, by reference to the funding agreement			
39.1	Expected leverage effect for loan, by reference to the funding agreement	2,25	<p>The amounts used for calculating the expected leverage should be based on the amounts in the funding agreements. In order to be consistent, it is suggested to use the formulas used for 39.2 defined below.</p> <p>Leverage is defined as 'the amount of finance to eligible final recipients divided by the amount of the ESIF contribution'. The method of calculating leverage is described in Guidance for Member States on reporting on financial instruments (Article 46) and on leverage effect (Article 37(2)(c)) (<a href="https://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/informat/2014/guidance_leverage_reporting_en.pdf">https://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/informat/2014/guidance_leverage_reporting_en.pdf</a>).</p>	<p>Campo no qual se deverá indicar o rácio de alavancagem expectável calculado com base nos montantes previstos nos Acordos de Participação.</p>

## PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
39.2	Achieved leverage effect at the end of reporting year for loan	0	<p>To be calculated by the system (amounts of programme and non-programme resources mobilised by ESI Funds at the level of final recipients divided by the ESIF paid to final recipients). The following formulae are used to calculate achieved leverage for different products and taking into account respective implementation options.</p> <p>NB! The formulae for automatic calculation of achieved leverage by product (see below) will be applied in SFC2014 as of 2018 reporting exercise (data with the cut-off date of 31/12/2017) onwards.</p> <p>[* For the purpose of the reporting exercise 2017 (data with the cut-off date of 31/12/2016) the formulae for the automatic calculation of achieved leverage are applied at the fund level (see formulae at the end of the table)].</p> <p>In the structure with fund of funds (FoF/SF), if loan in 22.1, then</p> $\text{Achieved leverage}_{\text{loan}} = \frac{(25.4 + 38.3)}{(25.4 + ((25/15_{\text{ESF}}) * 17_{\text{ESF}} * (14.1_{\text{ESF}}/14_{\text{ESF}})) + ((25/15_{\text{ESF}}) * 17_{\text{ESF}} * (14.1_{\text{ESF}}/14_{\text{ESF}}))}$	<p>Campo de cálculo automático do sistema, com base nas opções e valores registados nos vários campos relativos a cada um dos Produtos associados ao instrumento financeiro.</p> <p>Fórmula utilizada pelo sistema caso a opção em 22.1 seja "Empréstimo", no modelo instrumento financeiro específico implementado por via de um Fundo de Fundos.</p> <p>Por uma questão de prudência, sugere-se que a fórmula apresentada seja testada, para confirmação do valor que será assumido em SFC.</p>
39.3	Investment mobilised through investments made by ESIF financial instruments for loan	0	<p>The Financial Regulation provides a definition of leverage of the financial instrument which does not capture the total amount of investment mobilised through ESIF financial instruments but rather the financing provided. In order to report on the wider impact of financial instrument it would be useful to have additional information to capture the overall impact of the investment. The total size of the project supported by the ESIF financial instrument should be reported in this field.</p> <p>The total amount of the project, in addition to the financing provided by the financial instrument, may include own contributions of the project promoter or other means of financing raised outside the financial instrument. The amount may also include other support, for example, national grant or a grant from ESI Funds.</p>	<p>Campo opcional no qual se deverá indicar o montante total do projeto apoiado por via do IF, incluindo os recursos próprios do beneficiário final e subvenções e outros apoios combinados com o investimento mobilizado através do IF.</p>

## ANEXO 2.3

### FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>I. Identification of the programme and priority or measure from which support from the ESI Funds is provided (Article 46(2)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
1	Priority axes or measures supporting the financial instrument, including fund of funds, under the ESI Fund programme.			
1.1	Reference (number and title) of each priority axis or measure supporting the financial instrument under the ESI Fund programme	Programa Operacional Açores 2020 eixo 6. Ambiente e eficiência dos recursos	The number and the official title of the priority axis as specified in the OP. For example, Priority 1 'XXX'. This should take the form of 'pop-up' menu to ensure a unified text and numbering.	Deverá ser indicado o Eixo Prioritário, número e designação, no qual as operações relativas ao instrumento financeiro (IF) se encontram aprovadas. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários EP's do PO em causa.
2	Name of ESI Fund(s) supporting the financial instrument under the priority axis or measure	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	selection of min. 1 and max. 5 options	Corresponde ao FEEI que no âmbito do EP selecionado co-financia o IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos FEEI.
3	Thematic objective(s) referred to in the first paragraph of Article 9 of Regulation (EU) No 1303/2013 supported by the financial instrument	OT6 -Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos	selection of min. 1 and max. 11 options <b>For priority axes supported from REACT-EU, no TO should be indicated.</b>	Corresponde(m) ao(s) Objetivo(s) Temático(s) (OT) que no âmbito do EP selecionado se encontra(m) associado(s) ao IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários OT.
3.1	Amount of ESI Funds committed in funding agreements from the individual thematic objectives chosen in field 3 (optional)	OT 6 = 1.445.000,00 Euros	In order to report on financial instrument per thematic objectives, the amounts committed in funding agreements to FI should be broken down. Breakdown of payment and other data per TO will be calculated pro rata on the basis of this information, in order to keep reporting requirements to a minimum. The sum of all TOs under 3.1 should be the same as in 14.1.	Campo opcional no qual deverá ser indicado o valor FEEI assumido nos acordos de financiamento por OT. O somatório dos vários OT deverá corresponder ao valor que for inscrito no campo 14.1 do nível mais alto da estrutura do IF, tendo por base o respetivo acordo de financiamento: ou FdF ou Instrumento Financeiro. No caso em concreto, será ao nível de FdF.



**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
4	other ESI Fund programmes providing contribution to the financial instrument			
4.1	CCI number of each other ESI Fund programme providing contributions to the financial instrument	2014PT16CFOP001 (SEUR); 2014PT16M2OP001 (Norte); 2014PT16M2OP006 (Madeira); 2014PT16M2OP002 (Centro); 2014PT16M2OP005 (Lisboa); 2014PT16M2OP007 (Algarve); 2014PT16M2OP003 (Alentejo)	CCI numbers of other programme(s) contributing to the same financial instrument, including FoF, should be reported in this section. If the reply is "YES", the system should offer a 'pop-up' menu of the CCI numbers of other OPs/RDPs of the respective Member State.	Deverão ser indicados os CCI dos outros PO que também contribuem para o IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários CCI: POCH - 2014 PT 05 SF OP 001 POISE - 2014PT05M9OP001 POCI - 2014 PT 16 M3 OP 001 POSEUR - 2014 PT 16 CF OP 001 PO Norte - 2014 PT 16 M2 OP 001 PO Centro - 2014 PT 16 M2 OP 002 PO Lisboa - 2014 PT 16 M2 OP 005 PO Alentejo - 2014 PT 16 M2 OP 003 PO Algarve - 2014 PT 16 M2 OP 007 PO Açores - 2014 PT 16 M2 OP 004 PO Madeira - 2014 PT 16 M2 OP 006
30	Date of completion of the <i>ex ante</i> assessment	18-09-2015	If an ex-ante assessment has been completed, but the decision is taken not to implement (a) financial instrument(s) section on FI does not need to be filled out.	A data a registar neste campo será a do envio da versão final do Relatório ao Grupo de Acompanhamento de Avaliação, na medida em que este email marca o final do processo de avaliação ex-ante para cada um dos lotes, nomeadamente: - Lote 1 (empresas): 06/05/2015; - Lote 2 (inovação e empreendedorismo social, micro empreendedorismo e criação do próprio emprego, empréstimos a estudantes do ensino superior): 06/01/2016; - Lote 3 (eficiência energética e gestão eficiente da água e dos resíduos): 06/01/2016; - Lote 4 (regeneração e revitalização física, económica e social em zonas urbanas): 18/09/2015. Sempre que na implementação do IF estejam previstas tipologias objeto de avaliação ex-ante distintas (por exemplo, o IFRRU que deverá ter em conta os lotes 4 e 3, este último relativo à eficiência energética) e uma vez que o SFC2014 apenas aceita uma data, deverá ser considerada a data relativa à componente com maior expressão no registo em causa.
31	Selection of bodies implementing financial instrument			
31.1	Has selection or designation process already been launched	Yes	Indicate if the process of selecting, designating or directly awarding a body implementing a financial instrument has already started (only on level of beneficiary - definition of the beneficiary according to Article 2(10)(b) CPR).	Neste nível, a confirmação ou não, do processo de seleção, designação ou atribuição direta da gestão do IF, diz respeito à entidade gestora do FdF (enquanto beneficiário do PO).

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
5	Name of the financial instrument	Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020)	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.	Neste campo deverá ser indicada a designação do FdF (ter em conta as designações do ano anterior): - Fundo de Fundos de Capital / Quase Capital; - Fundo de Fundos de Dívida / Garantia; - Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020); - Fundo para a Inovação Social (FIS). O registo dos IF será feito de forma agregada, por eixo prioritário (não por PI). Embora o template e as notas da CE se encontrem em inglês, sugere-se que o preenchimento dos dados pelas autoridades nacionais seja feito em português.
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and town)	Portugal; NUTS II Região Autónoma Açores	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
7	<b>Implementation arrangements selection</b>			
7.1	Financial instruments set up at Union level, managed directly or indirectly by the Commission referred to in Article 38(1)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013, supported from ESI Fund programme contributions	No	'YES' is to be chosen if the financial instrument is implemented through an EU level instrument, e.g. the SME Initiative	Neste campo deverá ser indicado se o FdF em causa diz respeito a um instrumento financeiro criado a nível da União, gerido direta ou indiretamente pela Comissão, como por exemplo a iniciativa PME.  Até à data não se verifica a implementação de IF deste tipo em PT.
7.1.1	Name of the Union-level financial instrument	n.a.	If 'YES' was selected, under 7.1 the options 'SME Initiative' and 'other'. If option 'other' is selected the text field becomes available to provide the name of the financial instrument set up at the Union level to which the programme contributes.	A preencher apenas se no campo 7.1 se inserir a opção "Sim".
7.2	Financial instrument set up at national, regional, transnational or cross-border level, managed by or under the responsibility of the managing authority referred to in Article 38(1)(b), supported from ESI Fund programme contributions under point (a), (b), (c) and (d) of Article 38(4) of Regulation (EU) No 1303/2013	(b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract	selection of one option: (a) investment in the capital of existing or newly created legal entities, (b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract, (c) entrustment of implementation tasks to another body governed by public or private law, or (d) undertaking implementation directly, in the case of financial instrument consisting solely of loans or guarantees (according to Article 38(4)(d) CPR)	Deve ser selecionada a opção que enquadra a modalidade de implementação do FdF. Salienta-se a alteração introduzida pelo Regulamento n.º 1049/2018 (Omnibus) nas opções de implementação do FdF. A 31/12/2020, a opção aplicável aos FdF nacionais é a atribuição das ações de execução através de um contrato direto (b).

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
7.3	Financial instrument combining a financial contribution from the managing authority with EIB financial products under the European Fund for Strategic Investment in accordance with Article 39a, referred to in Article 38(1)(c)	n.a.	selection of one option: (a) investment in the capital of existing or newly created legal entities, (b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract, or (c) entrustment of implementation tasks to another body governed by public or private law (in case not covered by point (b))	Opção a selecionar no caso de combinação com os FEIE (BEI).  Não aplicável até à data em PT.
8	Type of the financial instrument	selection: Fundo de Fundos		Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são: - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. Neste caso, estaremos ao nível do Fundo de Fundos.
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	(a) fiduciary account	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	Campo a preencher caso seja selecionada a opção b) Atribuição das ações de execução, no campo 7.2., o que será o caso dos IF implementados pelas AG nacionais a 31/12/2020. As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no documento de estratégia das AG e no Acordo de Financiamento celebrado com as entidades gestoras dos FdF. A nível nacional as opções assumidas neste âmbito até 31/12/2020 foram: - FdF Capital / Quase Capital - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF Dívida / Garantia - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF IFRRU - EG IFRRU - "Fiduciary account"; - FdF FIS - PME Investimentos - ""Fiduciary account".

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>III. Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013</b>				
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	(b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations	Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made. (a) <b>existing or newly created legal entity</b> in which programme amounts are invested in (b1) <b>European Investment Bank</b> (b2) <b>European Investment Fund</b> (b3) <b>international financial institutions</b> are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank. (b4) <b>A publicly-owned bank or institution</b> , established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii) (b5) <b>Body governed by public or private law</b> are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations (c) <b>body undertaking implementation task directly</b> (managing authority or intermediate body). In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.	Deverá ser indicada a opção associada à implementação do FdF, tendo em conta a natureza das entidades envolvidas.
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	Estutura de Gestão do Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (EG IFRRU 2020)	Official name of the body implementing the financial instrument	Deverá ser indicado o nome da entidade gestora do FdF, para o efeito e a 31/12/2020 (sugere-se que seja tida em conta a criação do Banco Português de Fomento): - IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (atual Banco Português de Fomento); - Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (EG IFRRU 2020); - PME Investimentos – Sociedade de Investimentos, S.A. (PMEI) (atual Banco Português de Fomento).
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal; Lisboa	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Campo no qual deverá ser indicada a morada da entidade gestora do FdF, através da indicação do País / Cidade.

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	(d) interadministrative cooperation	<p>Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) <a href="http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp;am%3Bfrom=EN">http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp;am%3Bfrom=EN</a></p> <p>(a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive                      (b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions                      (c) "in-house award"                      (d) interadministrative cooperation                      (e) others                      (f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions (where entrustment of implementation is according to Article 38(4)(b)(iii) CPR)</p>	<p>Deverá ser indicado o procedimento pelo qual se rege a seleção da entidade gestora do FdF.</p> <p>A 31/12/2020, esse procedimento aplicável aos IF em implementação em PT assumia a forma da "cooperação inter-administrativa" (opção d) interadministrative cooperation).</p>
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	n.a.	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Aplicável apenas se selecionada a opção e) no campo 12.
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	13/09/2016	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	<p>Neste campo deverá ser indicada a data de assinatura dos acordos de financiamento entre as AG e as entidades gestoras do FdF, o que a 31/12/2020, se traduz no seguinte:</p> <p>FC&amp;QC - 01/03/2016 (COMPETE2020; PO's PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve); 08/03/2017 (PO Açores) e 08/05/2018 (PO Madeira);                      FD&amp;G - 01/03/2016 (PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve) e 08/03/2017 (PO Açores);                      IFRRU - 13/09/2016 (PO's SEUR, Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve, Açores e Madeira);                      FIS - 15/11/2018 (COMPETE).</p> <p>Sempre que os acordos sejam alterados, essa informação deverá ser transmitida com essa indicação (alteração / adenda), sem prejuízo de em SFC apenas se registar a data inicial, uma vez que o sistema apenas aceita um registo.</p>

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>IV. Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	3.344.750,05 €	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento. Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível. Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário previstas no Acordo de Financiamento.
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	1.445.000,00 €	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) <i>(optional)</i>	1.445.000,00 €	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) <i>(optional)</i>	0,00 €	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) <i>(optional)</i>	0	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) <i>(optional)</i>	0	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) <i>(optional)</i>	0	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	411.058,50 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements. At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao FdF pela Autoridade de Gestão, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14).  Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2 que devem reportar a repartição verificada de FEEI/contrapartida nacional.
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	361.250,00 €	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	361.250,00 €	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago ao FdF.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago ao FdF.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	0	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago ao FdF.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	0	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago ao FdF.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	0	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago ao FdF.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	49.808,50 €	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	49.808,50 €	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao FdF.
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	0	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao FdF.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	0	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga ao FdF deverá ser indicada neste campo.  Até à data não é aplicável aos PO de PT.

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	26.305,26 €	The total of MCF effectively paid <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date. MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.	Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão (consoante aplicável nos termos do Acordo de Financiamento), efetivamente pagas pela AG ao FdF, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento.  O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	26.305,26 €	The total of MCF effectively paid as base remuneration <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	0	The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments..	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	0	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 ( <b>relevant for final report only</b> ) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbanos e ao Desenvolvimento Rural.
<b>VI. The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	Yes	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	n.a.	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação do mesmo.



**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>VII. Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated treatment as referred to in Article 43a and the value of equity investments with respect to previous years (Article 46(2)(g) and (i) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	0	The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. <b>Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.</b>	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do FdF. Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o FdF. Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o FdF, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	0	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR. The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of the final recipient (in EUR)	0	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração diferenciada dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	0	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	0	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>VIII.</b>	<b>Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>		<i>Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)</i>	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como no relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	1.918.409,37 €	The amount which constitutes other public and private contributions <u>committed</u> in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEI, comprometida entre a AG e o FdF no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEI.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	49.808,50 €	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2 e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEI, pago ao FdF.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	49.808,50 €	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao FdF.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	0	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao FdF.
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	

**ANEXO 2.3**
**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
5	Name of the financial instrument	IFRRU 2020 IF Dívida	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.	Deve ser indicado o nome do instrumento financeiro específico, implementado por via do FdF (ter em conta as designações do ano anterior, sempre que aplicável). No caso dos instrumentos de apoio às empresas, sugere-se a seguinte designação: - Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels; - Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco; - Linha de Financiamento Fundo 200M; - Linha Capitalizar Mais. No IFRRU, deverá ser mantida a lógica de preenchimento, com a distinção entre Dívida e Garantia: - IFRRU 2020 IF Dívida; - IFRRU 2020 IF Garantia. No caso dos instrumentos de Inovação Social: - FIS Crédito - FIS _ uma vez que na componente de Capital o FIS não recorre a intermediário financeiro esta deverá manter o Nome no Fundo de Fundos conforme instrução da COM do campo 8.2
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and city)	Portugal; NUTS II Região Autónoma Açores	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
8	Type of the financial instrument	Fund of Funds specific Fund		Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são: - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. Neste caso, estaremos ao nível do Instrumento Específico implementado por via de FdF.
8.1	Tailor-made or financial instruments complying with standard terms and conditions i.e. "off-the-shelf instruments"	Tailor-made	Selection of only 1 option allowed. The information offered by the system should be either "tailor-made instrument" or "off-the-shelf-instrument". If "off-the-shelf" is chosen the following list should appear: (1) Risk sharing loan (2) Capped guarantee (3) Renovation loan (4) Co-investment facility (5) Urban development fund	Campo de seleção em SFC que no caso de PT a 31/12/2020 deverá ser "tailor-made". Até ao momento não existem IF "off-the-shelf" em implementação em PT.

**ANEXO 2.3**
**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
8.2	Related Fund of funds	implementation through fund of funds	When, for a specific single FI, the beneficiary plays at the same time the role of the fund of funds (e.g. for loan products) and the specific fund (e.g. for guarantee products), 'implementation through fund of funds' should be chosen. In order to be able to identify the parts of FI for which no fund of funds is used, in such a situation the name of FoF/SF should be exactly the same as FoF.	Deve ser indicado o respetivo Fundo de Fundos
9	Type of products provided by financial instrument: loans, micro-loans, guarantees, equity, or quasi-equity investments, other financial product or other support combined within the financial instrument pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	loans	Selection of at least one from the following list: - loans (with the exception of micro-loans) - micro-loans (< EUR 25,000 and provided to micro-enterprises) according to SEC/2011/1134 final - guarantees - equity - quasi-equity - other financial products - other support combined with a financial instrument	Campo para seleção dos produtos a disponibilizar por via do IF aos beneficiários finais. De salientar que a opção "other support combined with a financial instrument" não deverá ser selecionada de forma isolada, na medida em que a mesma é complementar aos demais produtos disponibilizados, nomeadamente "Empréstimos" e "Garantias". Para uma melhor compreensão dos requisitos aplicáveis à combinação de apoios por via de IF e de outras formas de apoio, recomenda-se a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015. Ver igualmente a observação da AD&C no campo 9.2.
9.1	Description of the other financial product	n.a.	Field 9.1 becomes active only if option 'other financial product' is selected in field 9)	Campo disponível se selecionada a opção "other financial products" no campo 9, o que a 31/12/2020 não se aplicava a PT.
9.2	Other support combined within the financial instrument: grant, interest rate subsidy, guarantee fee subsidy pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	n.a.	This field is only to be used if financial instruments are combined with other forms of support in a single operation. (the field becomes active only if option 'other support combined within a financial instrument' is selected in line 9) By "grant" we refer to technical support as it is the only grant, which can be part of the financial instrument operation and can be reported here.	Campo a preencher se a opção "other support combined with a financial instrument" for selecionada no campo 9. As opções são: subvenção, bonificação das taxas de juro e bonificação da comissão de garantia. Por subvenção entende-se o designado apoio técnico que é feito ao nível do intermediário financeiro a favor do beneficiário final, sem que haja qualquer repasse para o mesmo. As bonificações das taxas de juro e das comissões de garantia terão de fazer parte do mesmo pacote financeiro dos investimentos feitos ao nível dos beneficiários finais em empréstimos e garantias. Quer isto dizer que a contribuição dos Fundos alocada a um determinado IF servirá, não só para investir ao nível dos beneficiários finais através de empréstimos e garantias, mas também para suportar uma componente que acabará por ser "não reembolsável", através da prestação do citado apoio técnico a favor dos beneficiários finais e da bonificação das taxas de juro e das comissões de garantia, desde que integrados numa única operação. Uma vez mais se sugere a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015, na medida em que esta combinação para ser possível, deverá obedecer a determinadas condições e critérios, desde logo estar prevista na avaliação ex-ante.

**ANEXO 2.3**

**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	(b) separate block of finance;	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	Campo a preencher caso seja selecionada a opção "b) Atribuição das ações de execução", no campo 7.2. do FdF. As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no Acordo de Financiamento celebrado entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.
<b>III. Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013</b>				
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	(b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations	Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made. (a) <b>existing or newly created legal entity</b> in which programme amounts are invested in (b1) <b>European Investment Bank</b> (b2) <b>European Investment Fund</b> (b3) <b>international financial institutions</b> are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank. (b4) <b>A publicly-owned bank or institution</b> , established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii) (b5) <b>Body governed by public or private law</b> are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations (c) <b>body undertaking implementation task directly</b> (managing authority or intermediate body). In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.	Seleção do tipo de intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.

**ANEXO 2.3**

**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	4 instituições bancárias: Banco Santander Totta, S.A.; Banco BPI, S.A.; Banco Comercial Português, S.A.; Banco Popular Portugal, S.A	Official name of the body implementing the financial instrument	Indicar a designação do intermediário financeiro. Nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação, como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels", foi consensualizado com a IFD, aquando do reporte de 2016, a indicação do n.º de entidades veículo (ex. 3 Entidades Veículo), pois o SFC2014 permite apenas 1 registo. O preenchimento deverá assim ser adaptado em função do n.º de entidades envolvidas. Na Linha Capital Mais sugere-se: SPGM (atual Banco Português de Fomento).
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal /Lisboa (2) e Porto (2).	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Indicar o país e a cidade do intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico. Uma vez mais e nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação (como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels"), deverá ser indicado o n.º de entidades por cada cidade (ex. Portugal / Coimbra (1); Lisboa (2)).
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	(a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive	Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) <a href="http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp;amp%3Bfrom=EN">http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp;amp%3Bfrom=EN</a> (a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive (b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions (c) "in-house award" (d) interadministrative cooperation (e) others (f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions (where entrustment of implementation is according to Article 38(4)(b)(iii) CPR)	Indicação do procedimento adotado para a seleção dos intermediários financeiros pela entidade gestora do FdF. A 31/12/2020 a opção aplicável aos IF em PT será "a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive". Relevam neste âmbito as Orientações da Comissão para os Estados-Membros sobre a seleção dos organismos de execução dos instrumentos financeiros, de 27/07/2016, cuja leitura se recomenda.
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	n.a.	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Campo para preenchimento caso a opção da alínea e) do campo 12 seja selecionada.

**ANEXO 2.3**
**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	12-07-2017	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	Deverá ser indicada a data de assinatura do acordo de financiamento entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro selecionado para a gestão do IF específico. Dado que se regista o envolvimento de várias entidades na implementação dos IF, deverá ser indicada a data de assinatura de cada contrato, bem como das adendas que entretanto vierem a ser celebradas, sendo que para efeitos de registo em SFC será registada a data mais antiga (o sistema apenas permite um registo).
<b>IV. Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	1.529.411,92 €	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro selecionado para a implementação do instrumento. Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível. Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos extra PO, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário.
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	1.282.699,40 €	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) (optional)	1.282.699,40 €	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) (optional)	0	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) (optional)	0	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) (optional)	0	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) (optional)	0	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.

**ANEXO 2.3**
**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	225.008,09 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements. At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao IF específico pelo gestor do FdF, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14). No caso de pagamentos “pré financiados” por recursos próprios esse montante não deve ser reportado (nem no campo 38.3 por forma a não inflacionar a alavancagem); na Garantia este campo será preenchido com o valor efetivamente pago à SPGM (BPF) (reunião do EGESIF de 12/Abril/2019) Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2. que devem reportar a repartição verificada de FEEI/contrapartida nacional.
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	177.271,46 €	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	177.271,46 €	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	0	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	0	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	0	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago pelo FdF ao IF específico.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	47.736,63 €	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	47.736,63 €	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao IF específico.
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	0	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao IF específico.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	0	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga do FdF ao IF específico deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.



**ANEXO 2.3**
**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	763,19	The total of MCF effectively paid <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date. MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.	Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão efetivamente pagas ao intermediário financeiro, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento.  O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	763,19	The total of MCF effectively paid as base remuneration <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	0	The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"
18	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR)	0	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 ( <b>relevant only for final report</b> ) (in EUR) Only applicable for equity and micro-finance instruments.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos IF de Capital e de Microcrédito.
19	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	0	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 ( <b>relevant to final report only</b> ) (in EUR)	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
20	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	0	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 ( <b>relevant for final report only</b> ) (in EUR) Only applicable for equity instruments	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.

**ANEXO 2.3**
**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	0	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbano e ao Desenvolvimento Rural.
<b>VI. The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	Yes	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	n.a.	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação.
<b>VII. Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated treatment as referred to in Article 43a and the value of equity investments with respect to previous years (Article 46(2)(g) and (i) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	0	The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. <b>Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.</b>	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do IF específico implementado por via do FdF. Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o IF específico. Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o IF específico, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.

**ANEXO 2.3**
**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
36	Amounts repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year (in EUR)	0	<p>This should be a sum of 36.1 and 36.2. The amount constitutes the total amount repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year.</p> <p>Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments.</p> <p><b>This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if there were neither any capital repayments, nor any interest payments, nor any recoveries until the cut-off date.</b></p>	<p>Indicação do montante total reembolsado ao IF específico pelos beneficiários finais.</p> <p>Em sistema, resultará do somatório dos montantes indicados em 36.1 e 36.2.</p>
36.1	out of which capital repayments (in EUR)	0	<p>Capital repayments attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year.</p> <p>Capital repayments attributable to support from ESI Funds should also include recoveries after default.</p>	Deverá ser indicado o montante do reembolso de capital associado ao apoio do PO, feito ao nível do IF específico, incluindo as recuperações após incumprimento.
36.2	out of which gains, other earnings and yields (in EUR)	0	Gains, other earnings and yields attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year.	Deverá ser indicado o montante do reembolso associado a ganhos e receitas por via do apoio do PO, feito ao nível do IF específico.
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	0	<p>The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR.</p> <p>The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.</p>	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of the final recipient (in EUR)	0	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração preferencial dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	0	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.

**ANEXO 2.3**
**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	0	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	
<b>VIII.</b>	<b>Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument and value of investments and participations (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>		<b>Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)</b>	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	1.951.266,78 €	The amount which constitutes other public and private contributions <u>committed</u> in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions, but <u>including national co-financing</u> and non-programme resources committed.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEI, comprometida entre o gestor do FdF e o intermediário financeiro no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEI.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	47.736,63 €	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2. e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEI, pago ao IF específico.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	47.736,63 €	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) paid to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.

**ANEXO 2.3**
**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	0	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) paid to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	
<b>IX.</b>	<b>Contribution of the financial instrument to the achievement of the indicators of the priority or measure concerned (Article 46(2)(j) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>		<b>Reporting on section IX is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional</b>	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
41	Output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes	Habitações reabilitadas em áreas urbanas (O.06.05.05.C)	Common and programme specific output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes. <b>Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.</b>	Campo no qual deverão ser indicados os indicadores comuns comunitários e os indicadores de realização específicos do Programa (código e designação) para os quais o IF contribui. Para o reporte de 2020 é facultativo.
41	Output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes	Edifícios públicos ou comerciais construídos ou renovados em áreas urbanas (O.06.05.04.C)	Common and programme specific output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes. <b>Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.</b>	Campo no qual deverão ser indicados os indicadores comuns comunitários e os indicadores de realização específicos do Programa (código e designação) para os quais o IF contribui. Para o reporte de 2020 é facultativo.
41.1	Target value of the output indicator	15	Target value of the output indicator should be based on the target value of the output indicator defined in the funding agreement. For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207 Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - selected operations [forecast provided by beneficiaries]". <b>Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.</b>	Valor alvo a atingir pelos indicadores indicados, com base no estabelecido no Acordo de Financiamento. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações seleccionadas. Para o reporte de 2020 é facultativo.

**ANEXO 2.3**

**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
41.1	Target value of the output indicator	506	<p>Target value of the output indicator should be based on the target value of the output indicator defined in the funding agreement.</p> <p>For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207 Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - selected operations [forecast provided by beneficiaries]". <b>Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.</b></p>	<p>Valor alvo a atingir pelos indicadores indicados, com base no estabelecido no Acordo de Financiamento. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações selecionadas.</p> <p>Para o reporte de 2020 é facultativo.</p>
41.2	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator	0	<p>Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator.</p> <p>The total value of the indicator should be provided also in case the value is achieved in combination with other form of support in two separate operations.</p> <p>Where relevant, the reported values should be consistent with other information reported in this AIR for financial instruments, in particular in field 29 (number of supported enterprises / SMEs), <b>and should take into account the impact of any potential EFSI contribution</b></p> <p>For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207, Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - fully implemented operations [actual achievement]". <b>Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.</b></p>	<p>Valor atingido pelo instrumento financeiro em relação ao valor alvo do indicador de realização indicado. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações totalmente executadas.</p> <p>Para o reporte de 2020 é facultativo.</p>

**ANEXO 2.3**

**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
5	Name of the financial instrument	IFRRU 2020 IF Garantia	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.	Deve ser indicado o nome do instrumento financeiro específico, implementado por via do FdF (ter em conta as designações do ano anterior, sempre que aplicável). No caso dos instrumentos de apoio às empresas, sugere-se a seguinte designação: - Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels; - Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco; - Linha de Financiamento Fundo 200M; - Linha Capitalizar Mais. No IFRRU, deverá ser mantida a lógica de preenchimento, com a distinção entre Dívida e Garantia: - IFRRU 2020 IF Dívida; - IFRRU 2020 IF Garantia. No caso dos instrumentos de Inovação Social: - FIS Crédito - FIS _ uma vez que na componente de Capital o FIS não recorre a intermediário financeiro esta deverá manter o Nome no Fundo de Fundos conforme instrução da COM do campo 8.2
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and city)	Portugal; NUTS II Região Autónoma Açores	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
8	Type of the financial instrument	Fund of Funds specific Fund		Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são: - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. Neste caso, estaremos ao nível do Instrumento Específico implementado por via de FdF.
8.1	Tailor-made or financial instruments complying with standard terms and conditions i.e. "off-the-shelf instruments"	Personalizado	Selection of only 1 option allowed. The information offered by the system should be either "tailor-made instrument" or "off-the-shelf-instrument". If "off-the-shelf" is chosen the following list should appear: (1) Risk sharing loan (2) Capped guarantee (3) Renovation loan (4) Co-investment facility (5) Urban development fund	Campo de seleção em SFC que no caso de PT a 31/12/2020 deverá ser "tailor-made". Até ao momento não existem IF "off-the-shelf" em implementação em PT.

**ANEXO 2.3**

**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
8.2	Related Fund of funds	implementation through fund of funds	When, for a specific single FI, the beneficiary plays at the same time the role of the fund of funds (e.g. for loan products) and the specific fund (e.g. for guarantee products), 'implementation through fund of funds' should be chosen. In order to be able to identify the parts of FI for which no fund of funds is used, in such a situation the name of FoF/SF should be exactly the same as FoF.	Deve ser indicado o respetivo Fundo de Fundos
9	Type of products provided by financial instrument: loans, micro-loans, guarantees, equity, or quasi-equity investments, other financial product or other support combined within the financial instrument pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	loans	Selection of at least one from the following list: - loans (with the exception of micro-loans) - micro-loans (< EUR 25,000 and provided to micro-enterprises) according to SEC/2011/1134 final - guarantees - equity - quasi-equity - other financial products - other support combined with a financial instrument	Campo para seleção dos produtos a disponibilizar por via de IF aos beneficiários finais. De salientar que a opção "other support combined with a financial instrument" não deverá ser selecionada de forma isolada, na medida em que a mesma é complementar aos demais produtos disponibilizados, nomeadamente "Empréstimos" e "Garantias". Para uma melhor compreensão dos requisitos aplicáveis à combinação de apoios por via de IF e de outras formas de apoio, recomenda-se a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015. Ver igualmente a observação da AD&C no campo 9.2.
9.1	Description of the other financial product	n.a.	Field 9.1 becomes active only if option 'other financial product' is selected in field 9)	Campo disponível se selecionada a opção "other financial products" no campo 9, o que a 31/12/2020 não se aplicava a PT.
9.2	Other support combined within the financial instrument: grant, interest rate subsidy, guarantee fee subsidy pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	Bonificações das Comissões de garantia	This field is only to be used if financial instruments are combined with other forms of support in a single operation. (the field becomes active only if option 'other support combined within a financial instrument' is selected in line 9) By "grant" we refer to technical support as it is the only grant, which can be part of the financial instrument operation and can be reported here.	Campo a preencher se a opção "other support combined with a financial instrument" for selecionada no campo 9. As opções são: subvenção, bonificação das taxas de juro e bonificação da comissão de garantia. Por subvenção entende-se o designado apoio técnico que é feito ao nível do intermediário financeiro a favor do beneficiário final, sem que haja qualquer repasse para o mesmo. As bonificações das taxas de juro e das comissões de garantia terão de fazer parte do mesmo pacote financeiro dos investimentos feitos ao nível dos beneficiários finais em empréstimos e garantias. Quer isto dizer que a contribuição dos Fundos alocada a um determinado IF servirá, não só para investir ao nível dos beneficiários finais através de empréstimos e garantias, mas também para suportar uma componente que acabará por ser "não reembolsável", através da prestação do citado apoio técnico a favor dos beneficiários finais e da bonificação das taxas de juro e das comissões de garantia, desde que integrados numa única operação. Uma vez mais se sugere a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015, na medida em que esta combinação para ser possível, deverá obedecer a determinadas condições e critérios, desde logo estar prevista na avaliação ex-ante.



**ANEXO 2.3**

**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	(a) fiduciary account;	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	Campo a preencher caso seja selecionada a opção "b) Atribuição das ações de execução", no campo 7.2. do FdF. As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no Acordo de Financiamento celebrado entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.
<b>III. Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013</b>				
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	(b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations	Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made. (a) <b>existing or newly created legal entity</b> in which programme amounts are invested in (b1) <b>European Investment Bank</b> (b2) <b>European Investment Fund</b> (b3) <b>international financial institutions</b> are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank. (b4) <b>A publicly-owned bank or institution</b> , established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii) (b5) <b>Body governed by public or private law</b> are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations (c) <b>body undertaking implementation task directly</b> (managing authority or intermediate body). In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.	Seleção do tipo de intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.

**ANEXO 2.3**

**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	SPGM Sociedade de Investimento, S.A, (atual Banco Português de Fomento)	Official name of the body implementing the financial instrument	Indicar a designação do intermediário financeiro. Nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação, como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels", foi consensualizado com a IFD, aquando do reporte de 2016, a indicação do n.º de entidades veículo (ex. 3 Entidades Veículo), pois o SFC2014 permite apenas 1 registo. O preenchimento deverá assim ser adaptado em função do n.º de entidades envolvidas. Na Linha Capital Mais sugere-se: SPGM (atual Banco Português de Fomento).
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal /Lisboa (2) e Porto (2).	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Indicar o país e a cidade do intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico. Uma vez mais e nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação (como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels"), deverá ser indicado o n.º de entidades por cada cidade (ex. Portugal / Coimbra (1); Lisboa (2)).
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	(a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive	Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) <a href="http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp;amp%3Bfrom=EN">http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp;amp%3Bfrom=EN</a> (a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive (b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions (c) "in-house award" (d) interadministrative cooperation (e) others (f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions (where entrustment of implementation is according to Article 38(4)(b)(iii) CPR)	Indicação do procedimento adotado para a seleção dos intermediários financeiros pela entidade gestora do FdF. A 31/12/2020 a opção aplicável aos IF em PT será "a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive". Relevam neste âmbito as Orientações da Comissão para os Estados-Membros sobre a seleção dos organismos de execução dos instrumentos financeiros, de 27/07/2016, cuja leitura se recomenda.
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	n.a.	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Campo para preenchimento caso a opção da alínea e) do campo 12 seja selecionada.

**ANEXO 2.3**
**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	20/07/2017	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	Deverá ser indicada a data de assinatura do acordo de financiamento entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro selecionado para a gestão do IF específico. Dado que se regista o envolvimento de várias entidades na implementação dos IF, deverá ser indicada a data de assinatura de cada contrato, bem como das adendas que entretanto vierem a ser celebradas, sendo que para efeitos de registo em SFC será registada a data mais antiga (o sistema apenas permite um registo).
<b>IV. Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	115.338,10 €	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro selecionado para a implementação do instrumento. Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível. Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos extra PO, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário.
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	115.338,10 €	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) (optional)	115.338,10 €	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) (optional)	0	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) (optional)	0	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) (optional)	0	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) (optional)	0	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.

**ANEXO 2.3**
**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	0,00 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements. At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao IF específico pelo gestor do FdF, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14). No caso de pagamentos “pré financiados” por recursos próprios esse montante não deve ser reportado (nem no campo 38.3 por forma a não inflacionar a alavancagem); na Garantia este campo será preenchido com o valor efetivamente pago à SPGM (BPF) (reunião do EGESIF de 12/Abril/2019) Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2. que devem reportar a repartição verificada de FEEI/contrapartida nacional.
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	0,00 €	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	0,00 €	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	0	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	0	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	0	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago pelo FdF ao IF específico.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	0,00 €	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	0,00 €	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao IF específico.
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	0	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao IF específico.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	0	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga do FdF ao IF específico deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.

**ANEXO 2.3**

**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	0	The total of MCF effectively paid <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date. MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.	Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão efetivamente pagas ao intermediário financeiro, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento.  O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	0	The total of MCF effectively paid as base remuneration <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	0	The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration <b>from programme resources</b> to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"
18	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR)	0	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 ( <b>relevant only for final report</b> ) (in EUR) Only applicable for equity and micro-finance instruments.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos IF de Capital e de Microcrédito.
19	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	0	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 ( <b>relevant to final report only</b> ) (in EUR)	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
20	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	0	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 ( <b>relevant for final report only</b> ) (in EUR) Only applicable for equity instruments	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.

**ANEXO 2.3**
**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	0	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbano e ao Desenvolvimento Rural.
<b>VI. The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	Yes	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	n.a.	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação.
<b>VII. Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated treatment as referred to in Article 43a and the value of equity investments with respect to previous years (Article 46(2)(g) and (i) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	0	The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. <b>Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.</b>	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do IF específico implementado por via do FdF. Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o IF específico. Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o IF específico, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.

**ANEXO 2.3**
**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
36	Amounts repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year (in EUR)	0	<p>This should be a sum of 36.1 and 36.2. The amount constitutes the total amount repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year.</p> <p>Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments.</p> <p><b>This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if there were neither any capital repayments, nor any interest payments, nor any recoveries until the cut-off date.</b></p>	<p>Indicação do montante total reembolsado ao IF específico pelos beneficiários finais.</p> <p>Em sistema, resultará do somatório dos montantes indicados em 36.1 e 36.2.</p>
36.1	out of which capital repayments (in EUR)	0	<p>Capital repayments attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year.</p> <p>Capital repayments attributable to support from ESI Funds should also include recoveries after default.</p>	Deverá ser indicado o montante do reembolso de capital associado ao apoio do PO, feito ao nível do IF específico, incluindo as recuperações após incumprimento.
36.2	out of which gains, other earnings and yields (in EUR)	0	Gains, other earnings and yields attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year.	Deverá ser indicado o montante do reembolso associado a ganhos e receitas por via do apoio do PO, feito ao nível do IF específico.
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	0	<p>The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR.</p> <p>The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.</p>	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of the final recipient (in EUR)	0	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração preferencial dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	0	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.

**ANEXO 2.3**
**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	0	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	
<b>VIII. Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument and value of investments and participations (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
<b>Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)</b>				
<i>Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.</i>				
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	0,00 €	The amount which constitutes other public and private contributions <u>committed</u> in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions, but <u>including national co-financing</u> and non-programme resources committed.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEI, comprometida entre o gestor do FdF e o intermediário financeiro no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEI.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	0,00 €	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2. e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEI, pago ao IF específico.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	0,00 €	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) paid to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.



**ANEXO 2.3**
**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	0	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) paid to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	0	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	
<b>IX.</b>	<b>Contribution of the financial instrument to the achievement of the indicators of the priority or measure concerned (Article 46(2)(j) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>		<b>Reporting on section IX is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional</b>	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
41	Output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes	n.a.	Common and programme specific output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes. <b>Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.</b>	Campo no qual deverão ser indicados os indicadores comuns comunitários e os indicadores de realização específicos do Programa (código e designação) para os quais o IF contribui. Para o reporte de 2020 é facultativo.
41	Output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes	n.a.	Common and programme specific output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes. <b>Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.</b>	Campo no qual deverão ser indicados os indicadores comuns comunitários e os indicadores de realização específicos do Programa (código e designação) para os quais o IF contribui. Para o reporte de 2020 é facultativo.
41.1	Target value of the output indicator	0	Target value of the output indicator should be based on the target value of the output indicator defined in the funding agreement. For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207 Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - selected operations [forecast provided by beneficiaries]". <b>Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.</b>	Valor alvo a atingir pelos indicadores indicados, com base no estabelecido no Acordo de Financiamento. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações seleccionadas. Para o reporte de 2020 é facultativo.

**ANEXO 2.3**

**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
41.1	Target value of the output indicator	0	<p>Target value of the output indicator should be based on the target value of the output indicator defined in the funding agreement.</p> <p>For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207 Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - selected operations [forecast provided by beneficiaries]". <b>Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.</b></p>	<p>Valor alvo a atingir pelos indicadores indicados, com base no estabelecido no Acordo de Financiamento. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações selecionadas.</p> <p>Para o reporte de 2020 é facultativo.</p>
41.2	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator	0	<p>Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator.</p> <p>The total value of the indicator should be provided also in case the value is achieved in combination with other form of support in two separate operations.</p> <p>Where relevant, the reported values should be consistent with other information reported in this AIR for financial instruments, in particular in field 29 (number of supported enterprises / SMEs), <b>and should take into account the impact of any potential EFSI contribution</b></p> <p>For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207, Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - fully implemented operations [actual achievement]". <b>Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.</b></p>	<p>Valor atingido pelo instrumento financeiro em relação ao valor alvo do indicador de realização indicado. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações totalmente executadas.</p> <p>Para o reporte de 2020 é facultativo.</p>

**ANEXO 2.3**

**PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>Total amount of support paid to final recipients, or to the benefit of final recipients, or committed in guarantee contracts by the financial instrument for investments in final recipients, by ESI Funds programme and priority or measure (Article 46(2)(e) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
<b>V. Section V has to be repeated accordingly for each financial product</b>				
22	Name of each financial product offered by the financial instrument	IFRRU2020 Empréstimo	Name of loan supported with programme resources and offered by the financial intermediary to final recipients. The name of loan should not be confused with the name of the financial intermediary. <b>In case REACT-EU are added to an existing financial product, please use exactly the same name in all relevant reporting.</b>	<p>O nome do produto "Empréstimo" disponibilizado pelo instrumento financeiro específico apoiado pelo FdF/IE ao beneficiário final deverá ser indicado neste campo:</p> <p>- IFRRU2020 Empréstimo</p> <p>Só serão registados em SFC os produtos que em 31/12/2020 apresentem execução.</p>
22.1	Type of financial product offered by the financial instrument	(a) loan	<p>(a) loan (b) guarantee (c) equity (d) other support combined within the financial instrument</p> <p>If the fund of funds (FoF) signed with the body implementing the financial instrument (the financial intermediary) only one funding agreement for different types of loan product (for example: loans for SMEs and microloans), we suggest to group them together in one field 22.1 a). Example: in 2015 FoF signed with the body implementing the financial instrument a funding agreement for two types of loan products: loans for SMEs and for microloans. For this case, field 22.1 a) should be selected only once: together for loans for SMEs and for microloans. If the FoF signed with the same body implementing the financial instrument (the financial intermediary) a separate funding agreement for each type of loan product, the field 22.1 a) should be repeated as many times as many funding agreements for different types of loan products have been signed.</p> <p>Other financial products should be reported under either Loan, Guarantee or Equity.</p>	<p>Indicar que se trata do produto do tipo "Empréstimo".</p> <p>Na eventualidade do gestor de FdF ter assinado apenas um Acordo de Financiamento com um intermediário financeiro que disponibiliza mais do que um tipo de produto "Empréstimo", a CE sugere que os mesmos sejam agrupados num único grupo.</p>

**ANEXO 2.3**
**PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
24	Total amount of programme contributions committed in loans contracts with final recipients (in EUR)	250.000,00 €	Total amount of programme contributions committed in signed contracts for <u>loans</u> with final recipients should be reported here. Generally, if the financial instruments were also financed from other resources (e.g. commercial bank resources or additional public contributions) which do not constitute part of the programme, those resources should not be reported here. This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and payment of the full amount to final recipients.	Campo no qual deverá ser indicado o montante da contribuição do Programa comprometida em contratos de empréstimo assinados com os beneficiários finais.  Verbas extra Programa que sejam mobilizadas, por exemplo, por empréstimos comerciais que não via IF, não deverão ser reportadas neste campo.
24.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	98.940,23 €	This section relates only to the part of the amount indicated in field 24, which is provided from the ESI Funds.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 24.
25	Total amount of programme contributions paid to final recipients through loans	185.168,06 €	Total amount of programme contributions should be the sum of 25.1, 25.2 and 25.3. To be calculated by the system. Only amounts of the programme resources should be reported. Other resources (e.g. commercial bank resources or additional regional contributions) which contribute to this product but do not constitute part of the programme should not be reported here. This row refers to the programme resources effectively disbursed, means paid into the account of the final recipients.  Generally resources returned to the operation from investments in final recipients are not considered programme contributions. Consequently, resources returned to the operation and reinvested in final recipients shall not be reported under 25.	Montante total da contribuição do PO transferida para a conta do beneficiário final no âmbito do produto "Empréstimo", resultando este valor em SFC do somatório dos valores dos campos 25.1, 25.2 e 25.3.  Deverão apenas ser indicados os montantes relativos à contribuição do Programa.
25.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	73.282,28 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 25.1.1 - 25.1.5. The sum of fields 25.1.1 - 25.1.5 should be calculated by the system. This field relates only to the part of the amount indicated in field 25, which was provided from the ESIF.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 25 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 25.1.1. a 25.1.5..
25.1.1	out of which ERDF (in EUR)	73.282,28 €	Total amount of ERDF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEDER transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of CF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.3	out of which ESF (in EUR)	0	Total amount of ESF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FSE transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	0	Total amount of EAFRD paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEADER transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.5	out of which EMFF (in EUR)	0	Total amount of EMFF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEAMP transferido para a conta do beneficiário final.

## ANEXO 2.3

### PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
25.2	out of which total amount of national public co-financing (in EUR)	19.301,75 €	The amount which constitutes the national public co-financing paid to final recipients	Diz respeito ao montante da contribuição pública nacional que decorre do valor indicado em 25, ou seja, transferido para a conta do beneficiário final.
25.3	out of which total amount of national private co-financing (in EUR)	92.584,03 €	The amount which constitutes the national private co-financing paid to final recipients	Diz respeito ao montante da contribuição privada nacional que decorre do valor indicado em 25, ou seja, transferido para a conta do beneficiário final.
27	Number of loan contracts signed with final recipients	1	Number of <u>loan</u> contracts signed with final recipients, including those for which no disbursement took place; This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and first payment to final recipients	Deverá ser indicado o número de contratos de empréstimo assinados com os beneficiários finais, ainda que nenhum desembolso tenha sido efetuado.
28	Number of loans made in final recipients	1	Number of <u>loans</u> paid into the account of the final recipients. The numbers above should not include loan provided from resources returned.	Deverá ser indicado o número de empréstimos com desembolsos nos beneficiários finais. Os valores a reportar dizem respeito apenas ao primeiro ciclo de investimentos, pelo que empréstimos efetuados com montantes restituídos ao IF não devem ser indicados.
29	Number of final recipients supported by the financial product	1	This field is sum of fields 29.1, 29.2, 29.3 and 29.4. Where relevant, the reported values should be consistent with field 41.2 (indicators).	Campo que resulta do somatório dos campos 29.1, 29.2, 29.3 e 29.4.
29.1	out of which large enterprises	0	The total number of large enterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment until the end of the reporting period. Based on the Commission Recommendation 2003/361/EC of 6 May 2003 and for purposes of this document, by "large enterprises" should be understood the enterprises with more than 250 employees or a turnover of > EUR 50 million / balance sheet total of > EUR 43 million.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a Grandes Empresas apoiadas pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte.
29.2	out of which SMEs	1	Total number of small and medium-sized enterprises (SMEs) which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment/disbursed a loan (or a part of loan) until the end of the reporting period. Definition of a "SME" according to Article 2.1 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003, i.e. small and medium-sized enterprises (SMEs) is made up of enterprises which employ less than 250 persons and which have an annual turnover not exceeding EUR 50 million, and/or an annual balance sheet total not exceeding EUR 43 million. According to the definition above this includes the microenterprises reported in 29.2.1	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a PME apoiadas pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte.

## ANEXO 2.3

### PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
29.2.1	out of which microenterprises	1	Total number of microenterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Definition of a "microenterprise(s)" according to Article 2.3 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003 i.e. enterprises which employs less than 10 persons and whose annual turnover and/or annual balance sheet total does not exceed EUR 2 million. The number in this field cannot be higher than the number in field 29.2.	Trata-se de um subgrupo do campo 29.2. Assim, neste campo deverão ser indicadas, do total de PME do campo 29.9, as microempresas apoiadas.
29.3	out of which individuals	0	Total number of individuals/natural persons who signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Natural persons meaning those not covered by the definition of enterprise in the Commission Recommendation 2003/361/EC of May 2003 (Title I, Article 1 of the Annex 1) or not covered by the definition of legal person in the national legislation. <b>Family farms and individual farmers should not be included in field 29.3 as they are to be reported under any of the enterprise categories, as they carry out economic activities.</b>	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a indivíduos/pessoas naturais apoiadas pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte.
29.4	out of which other type of final recipients supported	0	Total number of other type of final recipients, which do not fall under the scope of fields 29.1-29.3, but are supported by the respective product.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a outro tipo de beneficiário apoiado pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte.
29.4.1	description of other type of final recipients supported	n.a.	Description of other type of final recipients, such as municipalities, non-profit organisations, ....	Campo no qual deverão ser discriminados "outro tipo de beneficiários", como será o caso dos Municípios, organizações sem fins lucrativos ou condomínios.
33	Total number of disbursed loans defaulted	0	Total number of disbursed <u>loans</u> defaulted. In case of loans, the number includes also loans that have been only partly paid back. <b>All defaults should be counted at least from the moment recovery procedures are initiated.</b>	Indicação do n.º de "Empréstimos" em incumprimento, mesmo que parcialmente reembolsados à data de reporte.
34	Total amount of disbursed loans defaulted (in EUR)	0	Total amount of the programme contributions in disbursed loans defaulted incl. the amount written off of partially repaid loans. The full amount by the cut-off date should be reported, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, <b>and without prejudice to possible adjustments in the amount defaulted in line with the loan agreement</b> , which may lead to future adjustments. <b>For loans, the amounts recovered do not decrease the defaulted amounts but are to be reported in fields 36.1 and 36.</b>	Indicação do valor dos "Empréstimos" em incumprimento, mesmo que parcialmente reembolsados à data de reporte.

## ANEXO 2.3

### PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38.3	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds mobilised at the level of final recipients (in EUR)	111.885,78 €	This section should be the sum of 38.3.1 and 38.3.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts invested directly in final recipients. [Field 38.3 should be relevant only for loan and equity. For guarantee instruments the amounts reported in field 38.3 and its subfields should be zero. Total value of loans actually paid to final recipients in relation to the guarantee contracts signed is already reported in field 26 and should not be reported here.]	Campo que releva apenas para os instrumentos "Empréstimos" e "Capital" e que resulta do somatório dos campos 38.3.1 e 38.3.2. Por outras contribuições referem-se os montantes diretamente investidos ao nível dos beneficiários finais.
38.3.1	out of which public contributions (EUR)	19.301,75 €	The amount which constitutes amount of other public contributions outside ESI Funds at the level of final recipients - These amounts should include <u>national public co-financing of the operational programme invested directly into final recipients</u> for loans and equity only, - Non-programme public resources associated and combined with ESI Fund loans and equity, which were <u>invested directly into final recipients</u> , such as co-investment or other loans mobilised by the financial instrument at the level of final recipients. Financial intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the ESIF programme contributions to eligible final recipients should report also financing provided outside of the financing chain of the FI if there is identifiable link for the provision of the non-programme financing to the underlying investment supported by the financial instrument. [For the purpose of the annotated template, 'financing chain' refers to the intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the Union contribution to eligible final recipients. ]	Campo no qual deverão ser indicados os montantes da contribuição pública investida por via instrumentos financeiros "Empréstimos" nos beneficiários finais, incluindo a contrapartida nacional por parte do IF e outros recursos extra PO mobilizados pelo IF e canalizados para o beneficiário final. Os intermediários financeiros, enquanto mobilizadores de verbas dos FEEI para os beneficiários finais, devem reportar também outros recursos extra PO e IF que se relacionem com o investimento efetuado pelo beneficiário final.

**ANEXO 2.3**
**PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38.3.2	out of which private contributions (EUR)	92.584,03 €	<p>The amount which constitutes amount of private contributions outside ESI Funds at the level of final recipients</p> <p>- These amounts should include <u>private co-financing of the operational programme invested directly into final recipients</u> for loans and equity only,</p> <p>- Non-programme private resources associated and combined with ESIF Fund loans and equity, which were <u>invested directly into final recipients</u>, such as co-investment or other loans mobilised by the financial instrument at the level of final recipients.</p> <p>Financial intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the ESIF programme contributions to eligible final recipients should report also financing provided outside of the financing chain of the FI if there is identifiable link for the provision of the non-programme financing to the underlying investment supported by the financial instrument. <i>[For the purpose of the annotated template, 'financing chain' refers to the intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the Union contribution to eligible final recipients.]</i></p>	<p>Campo no qual deverão ser indicados os montantes da contribuição privada investida por via dos instrumentos financeiros "Empréstimos" nos beneficiários finais, incluindo a contrapartida nacional por parte do IF e outros recursos extra PO mobilizados pelo IF e canalizados para o beneficiário final.</p> <p>Os intermediários financeiros, enquanto mobilizadores de verbas dos FEEI para os beneficiários finais, devem reportar também outros recursos extra PO e IF que se relacionem com o investimento efetuado pelo beneficiário final.</p>
38.3A	Contribution under EIB financial product mobilised at the level of final recipient (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	number (amount in EUR)	As part of 38.3.2, amount of investment mobilised as reported in EFSI context.	
39	Expected and achieved leverage effect, by reference to the funding agreement	0		
39.1	Expected leverage effect for loan, by reference to the funding agreement	2,33	<p>The amounts used for calculating the expected leverage should be based on the amounts in the funding agreements. In order to be consistent, it is suggested to use the formulas used for 39.2 defined below.</p> <p>Leverage is defined as 'the amount of finance to eligible final recipients divided by the amount of the ESIF contribution'. The method of calculating leverage is described in Guidance for Member States on reporting on financial instruments (Article 46) and on leverage effect (Article 37(2)(c)) (<a href="https://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/informat/2014/guidance_leverage_reporting_en.pdf">https://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/informat/2014/guidance_leverage_reporting_en.pdf</a>).</p>	<p>Campo no qual se deverá indicar o rácio de alavancagem expectável calculado com base nos montantes previstos nos Acordos de Participação.</p>



**ANEXO 2.3**

**PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
39.2	Achieved leverage effect at the end of reporting year for loan	2,53	<p>To be calculated by the system (amounts of programme and non-programme resources mobilised by ESIF Funds at the level of final recipients divided by the ESIF paid to final recipients). The following formulae are used to calculate achieved leverage for different products and taking into account respective implementation options.</p> <p>NB! The formulae for automatic calculation of achieved leverage <b>by product</b> (see below) will be applied in SFC2014 as of 2018 reporting exercise (data with the cut-off date of 31/12/2017) onwards.</p> <p>[* For the purpose of the reporting exercise 2017 (data with the cut-off date of 31/12/2016) the formulae for the automatic calculation of achieved leverage are applied at the <b>fund level</b> (see formulae at the end of the table)].</p> <p>In the structure with fund of funds (FoF/SF), if <b>loan</b> in 22.1, then</p> $\text{Achieved leverage}_{\text{loan}} = \frac{(25.1 + 38.3)}{(25.1 + ((25/15_{\text{FoF}}) * 17_{\text{FoF}} * (14.1_{\text{FoF}}/14_{\text{FoF}})) + ((25/15_{\text{FoF/SF}}) * 17_{\text{FoF/SF}} * (14.1_{\text{FoF/SF}}/14_{\text{FoF/SF}}))}$	<p>Campo de cálculo automático do sistema, com base nas opções e valores registados nos vários campos relativos a cada um dos Produtos associados ao instrumento financeiro.</p> <p>Fórmula utilizada pelo sistema caso a opção em 22.1 seja "Empréstimo", no modelo instrumento financeiro específico implementado por via de um Fundo de Fundos.</p> <p>Por uma questão de prudência, sugere-se que a fórmula apresentada seja testada, para confirmação do valor que será assumido em SFC.</p>
39.3	Investment mobilised through investments made by ESIF financial instruments for loan	295.000,00 €	<p>The Financial Regulation provides a definition of leverage of the financial instrument which does not capture the total amount of investment mobilised through ESIF financial instruments but rather the financing provided. In order to report on the wider impact of financial instrument it would be useful to have additional information to capture the overall impact of the investment. The total size of the project supported by the ESIF financial instrument should be reported in this field.</p> <p>The total amount of the project, in addition to the financing provided by the financial instrument, may include own contributions of the project promoter or other means of financing raised outside the financial instrument. The amount may also include other support, for example, national grant or a grant from ESIF Funds.</p>	<p>Campo opcional no qual se deverá indicar o montante total do projeto apoiado por via do IF, incluindo os recursos próprios do beneficiário final e subvenções e outros apoios combinados com o investimento mobilizado através do IF.</p>

ANEXO 2.3

**PRODUTO GARANTIA - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/dates	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<p><b>Total amount of support paid to final recipients, or to the benefit of final recipients, or committed in guarantee contracts by the financial instrument for investments in final recipients, by ESI Funds programme and priority or measure (Article 46(2)(e) of Regulation (EU) No</b></p> <p><b>V.</b> Section V has to be repeated accordingly for each financial product</p>				
22	Name of each financial product offered by the financial instrument	IFRRU 2020 IF Garantia	Name of guarantee supported with programme resources and offered by the financial intermediary to final recipients. The name of guarantee should not be confused with the name of the financial intermediary. <b>In case REACT-EU are added to an existing financial product, please use exactly the same name in all relevant reporting.</b>	O nome do produto "Garantias", disponibilizado pelo instrumento financeiro específico apoiado pelo FdF ao beneficiário final, deverá ser indicado neste campo, como por exemplo: - Garantias - Linha Capitalizar Mais Só serão registados em SFC os produtos que em 31/12/2020 apresentem execução.
22.1	Type of financial product offered by the financial instrument	(b) guarantee	(a) loan (b) guarantee (c) equity (d) other support combined within the financial instrument If the fund of funds (FoF) signed with the body implementing the financial instrument (the financial intermediary) only one funding agreement for different types of loan product (for example: loans for SMEs and microloans), we suggest to group them together in one field 22.1 a). Example: in 2015 FoF signed with the body implementing the financial instrument a funding agreement for two types of loan products: loans for SMEs and for microloans. For this case, field 22.1 a) should be selected only once: together for loans for SMEs and for microloans. If the FoF signed with the same body implementing the financial instrument (the financial intermediary) a separate funding agreement for each type of loan product, the field 22.1 a) should be repeated as many times as many funding agreements for different types of loan products have been signed. Other financial products should be reported under either Loan, Guarantee or Equity.	Indicar que se trata do produto do tipo "Garantias".
24	Total amount of programme contributions committed/blocked for guarantee contracts signed (in EUR)	0	Programme contributions blocked (committed) in <u>guarantee</u> contracts signed, irrespective whether the loan was disbursed or not to final recipient should be reported here. Generally, if the financial instruments were also financed from other resources (e.g. commercial bank resources or additional public contributions) which do not constitute part of the programme, those resources should not be reported here. This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and payment of the full amount to final recipients.	Campo no qual deverá ser indicado o montante da contribuição do Programa comprometido (bloqueado) em contratos de garantia assinados, ainda que os empréstimos não tenham sido desembolsados aos beneficiários finais.  Verbas extra Programa que sejam mobilizadas por outras vias que não o IF, não deverão ser reportadas neste campo.

ANEXO 2.3

PRODUTO GARANTIA - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/dat	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
24.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	0	This section relates only to the part of the amount indicated in field 24, which is provided from the ESI Funds.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 24.
25	Total amount of programme contributions committed for loans paid to final recipients (in EUR)	0	Total amount of programme contributions should be the sum of 25.1, 25.2 and 25.3. To be calculated by the system. Only amounts of the programme resources should be reported. Other resources (e.g. commercial bank resources or additional regional contributions) which contribute to this product but do not constitute part of the programme should not be reported here. This row refers to the programme resources effectively disbursed, means paid into the account of the final recipients. For <u>guarantees</u> the amounts to be reported in row 25 correspond to the part of the programme contributions blocked (committed) in guarantee contracts signed, but only for loans which were disbursed to final recipients; irrespective whether the guarantee was called or not. In case of <u>portfolio guarantees</u> the amount should be a portion of guarantee committed for loans paid to final recipients in line with the multiplier ratio in line with Article 8 of CDR. Generally resources returned to the operation from investments in final recipients are not considered programme contributions. Consequently, resources returned to the operation and reinvested in final recipients shall not be reported under 25.	Montante da contribuição do PO comprometida (bloqueada) em contratos de garantia assinados com desembolso de empréstimos para os beneficiários finais, resultando este valor em SFC do somatório dos valores dos campos 25.1, 25.2 e 25.3.  As disposições previstas no artigo 8.º do Regulamento Delegado n.º 480/2014 aplicam-se aos instrumentos financeiros diretamente implementados pela AG, em conformidade com o previsto na alínea c) do número 4 do artigo 38.º do Regulamento n.º 1303/2013.  Deverão apenas ser indicados os montantes relativos à contribuição do Programa.
25.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	0	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 25.1.1 - 25.1.5. The sum of fields 25.1.1 - 25.1.5 should be calculated by the system. This field relates only to the part of the amount indicated in field 25, which was provided from the ESIF.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 25 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 25.1.1. a 25.1.5..
25.1.1	out of which ERDF (in EUR)	0	Total amount of ERDF set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de FEDER comprometido (bloqueado) em contratos de garantia assinados, com desembolso de empréstimos para os beneficiários finais.
25.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of CF set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão comprometido (bloqueado) em contratos de garantia assinados, com desembolso de empréstimos para os beneficiários finais.
25.1.3	out of which ESF (in EUR)	0	Total amount of ESF set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de FSE comprometido (bloqueado) em contratos de garantia assinados, com desembolso de empréstimos para os beneficiários finais.
25.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	0	Total amount of EAFRD set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de FEADER comprometido (bloqueado) em contratos de garantia assinados, com desembolso de empréstimos para os beneficiários finais.
25.1.5	out of which EMFF (in EUR)	0	Total amount of EMFF set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de FEAMP comprometido (bloqueado) em contratos de garantia assinados, com desembolso de empréstimos para os beneficiários finais.

ANEXO 2.3

PRODUTO GARANTIA - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/dat	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
25.2	out of which total amount of national public co-financing (in EUR)	0	The amount which constitutes the national public co-financing set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante da contribuição pública nacional que decorre do valor indicado em 25.
25.3	out of which total amount of national private co-financing (in EUR)	0	The amount which constitutes the national private co-financing set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante da contribuição privada nacional que decorre do valor indicado em 25.
26	Total value of loans actually paid to final recipients in relation to the guarantee contracts signed (EUR)	0	Total value of loans which were guaranteed with the programme <b>(and EFSI) resources (EFSI plus national co-financing)</b> and were actually disbursed to final recipients (paid into accounts of final recipients). <b>The reported value of loans paid should *not* be divided by the guarantees signed (despite of use of "in relation to" in the description of the field). In the case of EAFRD please include also additional national financing.</b> This number can be used as nominator for the calculation of the leverage and multiplier effect of guarantee instruments. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments.	Montante total dos empréstimos garantidos com verbas do PO (instrumento financeiro) efetivamente desembolsados aos beneficiários finais.
26.1	Total value of new debt finance created by the SME Initiative (CPR Art. 39 (10) (b))	0	Total value of new debt finance created in accordance with Article 37 (4) for eligible SME by the SME Initiative (CPR Art. 39) <i>(Field should only be available if 7.1 was chosen with yes)</i>	Campo aplicável à Iniciativa PME.
27	Number of guaranteed loans signed with final recipients	0	Number of <u>guarantee</u> contracts signed independent if the loan was disbursed; This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and first payment to final recipients	Deverá ser indicado o número de contratos de garantia assinados com os beneficiários finais, ainda que nenhum desembolso de empréstimo associado tenha sido efetuado.
28	Number of guaranteed loans paid to final recipients	0	Number of <u>guarantees</u> provided to final recipients where amounts have been blocked in the guarantee fund for loans disbursed. The numbers above should not include loan/guarantee/equity or quasi-equity/or other financial products provided from resources returned.	Deverá ser indicado o número de garantias prestadas aos beneficiários finais sempre que as mesmas sejam bloqueadas por desembolso de empréstimo. Os valores a reportar dizem respeito apenas ao primeiro ciclo de investimentos, pelo que investimentos efetuados com montantes restituídos ao IF não devem ser indicados.
29	Number of final recipients supported by the financial product	0	This field is sum of fields 29.1, 29.2, 29.3 and 29.4. Where relevant, the reported values should be consistent with field 41.2 (indicators).	Campo que resulta do somatório dos campos 29.1, 29.2, 29.3 e 29.4.
29.1	out of which large enterprises	0	The total number of large enterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment until the end of the reporting period. Based on the Commission Recommendation 2003/361/EC of 6 May 2003 and for purposes of this document, by "large enterprises" should be understood the enterprises with more than 250 employees or a turnover of > EUR 50 million / balance sheet total of > EUR 43 million.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a Grandes Empresas apoiadas pelo IF, isto é, com garantias bloqueadas associadas a empréstimos desembolsados até à data de reporte.

## ANEXO 2.3

## PRODUTO GARANTIA - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/date	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
29.2	out of which SMEs	0	Total number of small and medium-sized enterprises (SMEs) which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment/disbursed a loan (or a part of loan) until the end of the reporting period. Definition of a "SME" according to Article 2.1 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003, i.e. small and medium-sized enterprises (SMEs) is made up of enterprises which employ less than 250 persons and which have an annual turnover not exceeding EUR 50 million, and/or an annual balance sheet total not exceeding EUR 43 million. According to the definition above this includes the microenterprises reported in 29.2.1	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a PME apoiadas pelo IF, isto é, com garantias bloqueadas associadas a empréstimos desembolsados até à data de reporte.
29.2.1	out of which microenterprises	0	Total number of microenterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Definition of a "microenterprise(s)" according to Article 2.3 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003 i.e. enterprises which employ less than 10 persons and whose annual turnover and/or annual balance sheet total does not exceed EUR 2 million. The number in this field cannot be higher than the number in field 29.2.	Trata-se de um subgrupo do campo 29.2. Assim, neste campo deverão ser indicadas, do total de PME do campo 29.9, as microempresas apoiadas.
29.3	out of which individuals	0	Total number of individuals/natural persons who signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Natural persons meaning those not covered by the definition of enterprise in the Commission Recommendation 2003/361/EC of May 2003 (Title I, Article 1 of the Annex 1) or not covered by the definition of legal person in the national legislation. <b>Family farms and individual farmers should not be included in field 29.3 as they are to be reported under any of the enterprise categories, as they carry out economic activities.</b>	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a indivíduos/pessoas naturais apoiadas pelo IF, com garantias bloqueadas associadas a empréstimos desembolsados até à data de reporte, neste caso, 31/12/2018.
29.4	out of which other type of final recipients supported	0	Total number of other type of final recipients, which do not fall under the scope of fields 29.1-29.3, but are supported by the respective product.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a outro tipo de beneficiário apoiado pelo IF, com garantias bloqueadas associadas a empréstimos desembolsados até à data de reporte.
29.4.1	description of other type of final recipients supported	n.a.	Description of other type of final recipients, such as municipalities, non-profit organisations, ....	Campo no qual deverão ser discriminados "outro tipo de beneficiários", como será o caso dos Municípios, organizações sem fins lucrativos ou condomínios.
33	Total number of guarantees provided and called due to the loan default	0	Total number of <u>guarantees</u> called due to the loan default. <b>All defaults should be counted at least from the moment recovery procedures are initiated.</b>	Indicação do n.º de garantias acionadas em relação aos empréstimos em incumprimento.
34	Total amount committed for guarantees provided and called due to loan default (in EUR)	0	Total amount committed for guarantees called due to loan default. The full amount by the cut-off date should be reported, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments.	Indicação do valor das garantias acionadas em relação aos empréstimos em incumprimento.
39	Expected and achieved leverage effect, by reference to the funding agreement	0		

ANEXO 2.3

PRODUTO GARANTIA - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/date	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
39.1	Expected leverage effect for guarantee, by reference to the funding agreement	0	<p>The amounts used for calculating the expected leverage should be based on the amounts in the funding agreements. In order to be consistent, it is suggested to use the formulas used for 39.2 defined below.</p> <p>Leverage is defined as 'the amount of finance to eligible final recipients divided by the amount of the ESIF contribution'. The method of calculating leverage is described in Guidance for Member States on reporting on financial instruments (Article 46) and on leverage effect (Article 37(2)(c)) (<a href="https://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/informat/2014/guidance_leverage_reporting_en.pdf">https://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/informat/2014/guidance_leverage_reporting_en.pdf</a>).</p>	Campo no qual se deverá indicar o rácio de alavancagem expectável calculado com base nos montantes previstos nos Acordos de Participação.
39.2	Achieved leverage effect at the end of reporting year for guarantee	0	<p>To be calculated by the system (amounts of programme and non-programme resources mobilised by ESI Funds at the level of final recipients divided by the ESIF paid to final recipients). The following formulae are used to calculate achieved leverage for different products and taking into account respective implementation options.</p> <p>NB! The formulae for automatic calculation of achieved leverage <b>by product</b> (see below) will be applied in SFC2014 as of 2018 reporting exercise (data with the cut-off date of 31/12/2017) onwards. [* For the purpose of the reporting exercise 2017 (data with the cut-off date of 31/12/2016) the formulae for the automatic calculation of achieved leverage are applied at the <b>fund level</b> (see formulae at the end of the table)].</p>	Campo de cálculo automático do sistema, com base nas opções e valores registados nos vários campos relativos a cada um dos Produtos associados ao instrumento financeiro.
			<p>In the structure with fund of funds (FoF/SF), if <b>guarantee</b> in 22.1, then</p> $\text{Achieved leverage}_{\text{guarantee}} = \frac{26_{\text{Total value of loans actually paid to final recipients in relation to the guarantee contracts signed}}}{(25.1_G + ((25_G/15_{\text{FoF}}) * 17_{\text{FoF}} * (14.1_{\text{FoF}}/14_{\text{FoF}})) + ((25_G/15_{\text{FoF/SF}}) * 17_{\text{FoF/SF}} * (14.1_{\text{FoF/SF}}/14_{\text{FoF/SF}}))}$	Fórmula utilizada pelo sistema caso a opção em 22.1 seja "Garantias", no modelo instrumento financeiro específico implementado por via de um Fundo de Fundos. Por uma questão de prudência, sugere-se que a fórmula apresentada seja testada, para confirmação do valor que será assumido em SFC.
39.3	Investment mobilised through investments made by ESIF financial instruments for guarantee (Optional)	0	<p>The Financial Regulation provides a definition of leverage of the financial instrument which does not capture the total amount of investment mobilised through ESIF financial instruments but rather the financing provided. In order to report on the wider impact of financial instrument it would be useful to have additional information to capture the overall impact of the investment. The total size of the project supported by the ESIF financial instrument should be reported in this field.</p> <p>The total amount of the project, in addition to the financing provided by the financial instrument, may include own contributions of the project promoter or other means of financing raised outside the financial instrument. The amount may also include other support, for example, national grant or a grant from ESI Funds.</p>	Campo opcional no qual se deverá indicar o montante total do projeto apoiado por via do IF, incluindo os recursos próprios do beneficiário final e subvenções e outros apoios combinados com o investimento mobilizado através do IF.